SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3005

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220065
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2022-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, PARA MOBILIAR O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.902,000,00 (dois milhões, novecentos e dois mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.010311427.2.081 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.893.990,00, Exercício 2022 Atividade 1101.010311428.1.045 Adquirir, Construir e Equipar o Centro Administrativo da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.008,010,00.
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2022

_____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:50E3EA24

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 277/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **EDUARDO SILVA ARAÚJO,** 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 01 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar do aeroporto as advogadas que iram participar da Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal e assim atender demandas do Gabinete do Vereador Dinilson José, desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um de maio) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E1F81132

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 278/2022

PORTARIA DE Nº. 278/2022
O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 01 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um de maio) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:22FB4259

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 279/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. CARLOS EDUARDO MARIANO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF de Nº. 061.787.192-21, residente e domiciliado à Rua Sandro Moret, 37, Qd: 67, Setor Novo Horizonte III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia desta casa de Leis, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:27B6820C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 280/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de junho de 2022, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **PEDRO ROGÉRIOS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos desde 06 de abril de 2015.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4C77B890

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 281/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de junho de 2022, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora **RAYSSA CANDIDO DE SÁ**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo desde 19 de maio de 2016.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C017BC80

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 161/2022–GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO SR. ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA/CMP.DAS.AEP, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 03/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER diárias ao servidor Sr. ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS, que exerce a função de Assessor Especial da Presidência/CMP.DAS.AEP, desta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo acompanhará a vereadora Presidente e Procuradora da Mulher a Sra. Tatiane Helena Soares Coelho em reunião na ALEPA no dia 31/05/2022 às 10:00 horas e às 16:00 horas reunião com o Coordenador da Pro Mulher na SEGUP. Com saída no dia 31/05/2022 e retorno previsto para o dia 01/06/2022.
Art. 2º- Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 31 de maio de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:715E0575

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 162/2022–GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS A SRA. PATRICIA FELISBERTO DALLA, NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I-CMP.DAS.AES.I, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 01/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER diárias a servidora Sra. PATRÍCIA FELISBERTO DALLA, que exerce a função de Assessor Especial I/CMP.DAS.AES.I, desta Casa de Leis, tendo em vista que a mesma acompanhará a vereadora Presidente e Procuradora da Mulher a Sra. Tatiane Helena Soares Coelho em reunião na ALEPA no dia 31/05/2022 às 10:00 horas e às 16:00 horas reunião com o Coordenador da Pro Mulher na SEGUP. Com saída no dia 31/05/2022 e retorno previsto para o dia 01/06/2022.
Art. 2º- Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 31 de maio de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:69281425

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo Nº 004/2022-IPMC, Partes: Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com CNPJ Nº 63.887.939/0001-30, e Contratado: KLEBERSON MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ: 45.874.706/0001-10.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Jurídica nas áreas: previdenciária, cível, trabalhista, administrativo e tributário, bem como em qualquer outro segmento jurídico decorrente das demandas deste Instituto de Previdência do Município de Capanema/PA - IPMC.
Valor Mensal: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 - Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPMC.
Dotação Orçamentária: 09.271.0061.2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência Social.
Classificação econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica..
Foro: Comarca de Capanema – PA.
Data da Assinatura: 02/05/2022.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:70EFB4ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-023-2022-PE-PMA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022- PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 14/06//2022, às 08h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, no modo de disputa aberto, para Contratação de Empresa Para Confecção de Uniformes Para Atender às necessidades do Município de Abaetetuba/PA. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ordenador

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA9D1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2022 – SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 199/2022 – SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 88 da Lei Municipal Nº. 039/91.

RESOLVE:

Art. 01 – CONCEDER, 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de Licença sem Vencimentos ao (à) servidor(a) público(a) municipal Sr (a**). INGRA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de abril de 2022 a 01 de agosto de 2023.

Art. 02– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 16 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E80DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2022 – SEMAD, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 226/2022 – SEMAD, DE 23 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Art. 88 da Lei Municipal Nº. 039/91.

RESOLVE:

Art. 01 – CONCEDER, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ao (à) servidor(a) público(a) municipal Sr (a)**.EZEQUIEL LOBATO DO REGO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2024.

Art. 02– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 23 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A9C47775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-2022-184-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO-019-2022

CONTRATO Nº 2022/184 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo: reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes, em trechos diversos do âmbito nacional para deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PMA. CONTRATADA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ 08.436.055/0001-50. Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com desconto de 100% (cem por cento) sobre a taxa DU. Vigência: 31.05.2022 à 31.12.2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5DD7BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0118/2022

Número do Contrato: 0118/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **BELRY ANDERSON VIANA FERREIRA**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de maio de 2022 até 03 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9C6A029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0122/2022

Número do Contrato: 0122/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **BRENNER HENDERSON VIANA FERREIRA**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 04 de maio de 2022 até 04 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:752DB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0120/2022

Número do Contrato: 0120/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **CEMILTON RODRIGUES DA COSTA**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de maio de 2022 até 03 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4AADCCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0119/2022

Número do Contrato: 0119/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **CLAUDIO CUNHA FEIO**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de maio de 2022 até 03 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C7D9414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0123/2022

Número do Contrato: 0123/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **EDIVAL MAGNO PONTES**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de maio de 2022 até 13 de novembro de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B1671BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0125/2022

Número do Contrato: 0125/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE MIRANDA**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de maio de 2022 até 03 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F04C2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0121/2022

Número do Contrato: 0121/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **JOSE JUNHO SARGES FEIO**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de maio de 2022 até 03 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:20DCBF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0124/2022

Número do Contrato: 0124/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **LUIS PAULO CARDOSO BARRETO**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de maio de 2022 até 13 de maio de 2023.
Valor: 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EE5F364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CERTIDÃO Nº 0126/2022

Número do Contrato: 0126/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e **TAMARA MASCARENHAS DOS PRAZERES**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ARQUITETA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023.
Valor: 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de maio de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A75CE0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 022/2022

Número do Contrato: 022/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ANDERSON DA SILVA SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 24 de MAIO de 2022 até 31 de DEZEMBRO de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 24 de MAIO de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9FF8DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 021/2022

Número do Contrato: 021/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e DENIVALDO CORREA DIAS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 16 de MAIO de 2022 até 31 de DEZEMBRO de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de MAIO de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F5115191

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 018/2022

Número do Contrato: 018/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e JOÃO DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 16 de MAIO de 2022 até 31 de DEZEMBRO de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de MAIO de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:00418D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 017/2022

Número do Contrato: 017/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e MANOEL DO SOCORRO RODRIGUES SERRÃO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 16 de MAIO de 2022 até 31 de DEZEMBRO de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de MAIO de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AC7294B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 019/2022

Número do Contrato: 019/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e MAYCON DE SOUZA RODRIGUES.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 16 de MAIO de 2022 até 31 de DEZEMBRO de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 16 de MAIO de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:FB0D6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- CERTIDÃO Nº 020/2022

Número do Contrato: 020/2022 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e WANDERYELL ROGERIO DOS SANTOS VIANA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agente Fiscal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 23 de MAIO de 2022 até 31 de DEZEMBRO de 2022.
Valor: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).
Atividade: 15 122 1501 2.243 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Unidade Orçamentária: 0909- Secretaria Municipal de Obras e Viação
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 23 de MAIO de 2022.
Ordenadora Responsável: Zenilda Trindade da Costa

ZENILDA TRINDADE DA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C4530F79

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-2021-029-ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO SRP-032-2021

CONTRATO Nº 2021/029. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, ARMAZENADOS EM CILINDROS COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E IMEDIATA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba Pará. CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0001-19. Valor Global: R$ 3.006.672,00 (três milhões, seis mil, setecentos e setenta e dois reais). Vigência: 12/01/2022 à 31/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8192F3A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO-018-2022-RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia **30/05/2022** publicado no DOU seção 3, nº 101, pág. 301, Diário Oficial do Pará, nº 34.987, pág. 138, Jornal Diário do Pará, Caderno Economia, pág. B10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Pág. 4, Nº 3003. **Onde lê-se**: Vigência de 27/05/2022 a 31/12/2023. **Lê-se**: Vigência de 27/05/2022 a 31/12/2022.

CHARLES CEZAR TOCANTIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E37C46F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da
Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAVID
QUINTERO SALOMAO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da
referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 31 de Maio de 2022

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:4A40BF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/023 - PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: A empresa: LIMPA FOSSA RONDON EIRELI - CNPJ: 09.083.456/0001-37 COM O VALOR DE $ 142.013,00 (CENTO QUARENTA E DOIS MIL E TREZE REAIS) Data da Homologação: 31/05/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo,31 de Maio de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1DE2CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022/026 -PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: A empresa: PATO MACHO RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 44.992.132/0001-12 COM O VALOR DE $ 192.198,80 (CENTO NOVENTA E DOIS MIL CENTO NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Data da Homologação: 31/05/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:68022402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/025 - FME
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: A empresa: AUTO POSTO WR EIRELI - CNPJ: 25.033.773/0001-03 COM O VALOR DE $ 361.500,00 (TREZENTOS SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E A IMPRESA - L. C. COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 14.087.165/0002-38 COM O VALOR DE $ 216.900,00 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) Data da Homologação: 31/05/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 31 de Maio de 2022.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:8F596C63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 040/2022-000016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 040/2022-000016
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 14 h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:998EC307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220263

CONTRATO Nº.....: 20220263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED05/2022EDAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: SMS -Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do MAC, APS, SAMU, Vig. Sanitária entre outros vinculados a Secretaria de Saúde do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.693,80 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.703,50, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 33.115,50, Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.048,70, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.194,30, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.014 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no

valor de R$ 10.959,30, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.016 Desenvolvimento das Ações do Programa "Melhor em Casa" , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.155,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103040003.4.020 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.630,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.402,50, Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.485,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AE2D2199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MAIO

Extrato de contrato nº 193/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VITORIA KAROLINE TAVARES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Vigência: de 01/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.05.2022
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 194/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARILDA FERREIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 06/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.05.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 195/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ARILENE CONCEIÇÃO PEREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
Vigência: de 09/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.05.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 196/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TAINARA MELO VIEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 18/05/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 18.05.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B7BD0B2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186-2022-FMS.

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 2957, página 15 do dia 23 de março de 2022, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 186/2022 – FMS.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:15571205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2995, página 13 do dia 18 de maio de 2022, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 192/2022 – FMS.

Onde-se ler – Farmacêutico.
Leia-se – Agente de Vigilância em Saúde.

Onde-se ler – R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais).
Leia-se – R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:728CC24E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00093/22, DE 04 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00

(Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro 00546/21.

D E C R E T A:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 04 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:009614E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00094/22

De 27 de Maio de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro 00546/21.

D E C R E T A:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 27 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:7CF8B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 039/2022-000015

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 039/2022-000015
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS/VEICULOS LEVES E CAMINHÕES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DATA DA ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DFC79EE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 110/2022 LICENÇA-MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 30 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **KLEANE MACÁRIO SILVA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo efetiva de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 16/05/22 a 14/06/2022, conforme o REGIME JURÍDICO DA LEI Nº 12, SEÇÃO V ART. 201, PARÁGRAFO ÚNICO.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 31 de maio de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5489CC09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Matéria Publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, nº 2999, pag.29 de 24 de maio de 2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Onde se lê:** no valor global de R$ 394.260,06 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos). **Lê-se:** no valor global de R$ 364.260,06 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos)

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:C65DCFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº.20220082. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2999, pag.29 de 24 de maio de 2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Onde se lê:** no valor global de R$ 394.260,06 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos). **Lê-se:** no valor global de R$ 364.260,06 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos).

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:8E67CD83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022- SEMSA
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022- SEMSA Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022- SEMSA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E AS EMPRESAS (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022. VIGENCIA: 16/05/2022 a 16/05/2023.
ATA 003/2022: EMPRESA **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, **Inscrita no CNPJ sob 16.647.278/0001-95**, **Valor total da Ata R$ 127.031,70 (cento e vinte sete mil e trinta e um reais e setenta centavos).**

Belterra (PA), 31 de maio de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1D8AC4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 98 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 01/02/2009 à 01/02/2012 a servidora **GEÓRGIA MORAES PIMENTEL**, inscrita na matrícula funcional nº 253, portadora do CPF N° 620.347.822-91 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:CC554D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 97 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 01/02/2019 à 01/02/2021, a servidora **MIRIETE SILVA CASTRO**, inscrita na matrícula funcional nº 572, portadora do CPF N° 562.296.822-49 e ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:29923A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 99 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 13/02/2012 à 12/02/2015, a servidora **MARILEIA MELO PEREIRA** , inscrita na matrícula funcional nº 540, portadora do CPF N° 414.691.782-49 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B792DCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 13/02/2012 à 12/02/2015, a servidora **KATIUSCIA INGRID PIMENTEL DE SOUSA**, inscrita na matrícula funcional nº 762, portadora do CPF N° 620.360.172-15 e ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:03ACCB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 19/02/2015 à 13/02/2017, a servidora **ELISETE LOPES DE SOUSA**, inscrita na matrícula funcional nº 194, portadora do CPF N° 845.399.332-72 e ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:42D60F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 01/02/2019 à 01/02/2021, a servidora **EUCIVANE DE MELO BORGES**, inscrita na matrícula funcional nº 208, portadora do CPF N° 653.286.552-49 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:7F7CAE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 13/02/2012 à 12/02/2015, a servidora **JÚNIA CERES DE CASTRO SOUZA**, inscrita na matrícula funcional nº 372, portadora do CPF N° 870.978.007-63 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:92096017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 06/08/2018 à 06/08/2021, a servidora **MARIA ELEISE FRANÇA SANTOS**, inscrita na matrícula funcional nº 493, portadora do CPF N°

686.579.862-72 e ocupante do cargo de Auxiliar de secretaria, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2A34DB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença sem vencimento no período de 01/06/2022 à 30/06/2023, ao servidor **ANDRE WAGNER GONCALVES TORRES**, inscrita na matrícula funcional nº 1607, portador do CPF N° 837.560.942-00 e ocupante do cargo de Apoio Operacional, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D9D98487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 18/08/2018 à 17/08/2021, a servidora **ESTELA RIBEIRO TORRES**, inscrita na matrícula funcional nº 205, portadora do CPF N° 231.638.872-87 e ocupante do cargo de Professora, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:302C3F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 01/05/2013 à 30/04/2016, a servidora **NELMA SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 1011, portadora do CPF N° 720.172.442-87 e ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:6CFAA28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 à 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 01/05/2013 à 30/04/2016, a servidora **NELMA SOUSA DE OLIVEIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 1011, portadora do CPF N° 720.172.442-87 e ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DFF6BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 31 DE MAIO DE 2022-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao período aquisitivo: 01/02/2007 à 31/01/2010, ao servidor **CLAUDIO FARIAS DA CRUZ**, inscrito na matrícula funcional nº 102-1, portador do CPF N° 429.470.902-25 e ocupante do cargo de Professor, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de maio de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:4B66C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: ART. Nº 75 INCISO II , DA LEI Nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL –
SEMTEPS em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA BUFFET DO CASAMENTO COLETIVO (OBSERVAÇÕES-BEBIDAS, ÁGUA, REFRIGERANTE, BEBIDA SIMBÓLICA PARA BRINDE) E ADIÇÃO DE 200 TAÇAS PERSONALIZADAS.** Em 30 de Abril - **SEMTEPS.**

ASSISTÊNCIA SOCIAL FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços de **BUFFET DO CASAMENTO COLETIVO**, deverão ser realizados no prazo de até 07 dias, após solicitação do setor competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 dias do mês de Abril de 2022.
A proposta de preço deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Trabalho e
Promoção Social, Endereçada a Coordenadoria Municipal de Trabalho e Promoção Social, ,sito a Vila Americana, nº. s/n, Bairro: Centro, Cidade: Belterra-PA, CEP 68143-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis, ou peloxxe-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite de 20 de Abril.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (93) 99216-7626 Cidade de Belterra, Estado do Pará, 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:B062B812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-010

Aquisição de insumo calcário dolomítico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Data da abertura 14/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 01 de junho de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:FB5BEDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2022 Em, 31 de MAIO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a senhora **GEANE OLIVEIRA DO CARMO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 02.05.2022 a 02.08.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Com seus efeitos retroagindo a 02.05.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:4F06B9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 056/2022 Em, 31 de MAIO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a senhora **IRISMA LOPES MOTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 12.05.2022 a 12.08.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Com seus efeitos retroagindo a 12.05.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:89D0C54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2022 Em, 31 de MAIO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **CLAUDINEIA ALVES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 21.05.2022 a 21.08.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Com seus efeitos retroagindo a 21.05.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:E96C94E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1040/2022 FMS
Processo Administrativo n° 078/2022 FMS – Objeto: Contratação de serviços profissional Psicóloga para prestação de serviços no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, – Contratado: ALINE NASCIMENTO DE LIMA – CPF: 023.653.602-89, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Data da Ratificação: 05/05/2022 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 05 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 098/2022 FMS
PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – ALINE NASCIMENTO DE LIMA – CPF: 023.653.602-89; OBJETO: Contratação de serviços profissional Psicóloga para prestação de serviços no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1040/2022 FMS, Contrato N° 098/2022 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 31/12/2022; VALOR CONTRATADO R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) FONTE DE RECURSOS: 10.301.0202.2.007 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Outros serv. de terceiros pessoa física: 3.3.90.36.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2022,

ELYSSON LEONARDE KLOSS
– Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade Nº. 1041/2022 FMS
Processo Administrativo n° 079/2022 FMS – Objeto: Contratação de serviços profissional Odontóloga para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família – USF São José, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, Contratado: KLISSIA GABRIELE CACHIADO AGUIAR – CPF: 031.289.552-63, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Data da Ratificação: 05/05/2022 – Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 –

Brasil Novo (PA), 05 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 099/2022 FMS
PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – KLISSIA GABRIELE CACHIADO AGUIAR – CPF: 031.289.552-63; OBJETO: Contratação de serviços profissional Odontóloga para prestação de serviços na Unidade de Saúde da Família – USF São José, destinado ao atendimento de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Brasil Novo, conforme o Processo de Inexigibilidade nº. 1041/2022 FMS, Contrato N° 099/2022 FMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: 06/05/2022 até 31/12/2022; VALOR CONTRATADO R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) FONTE DE RECURSOS: 10.301.0202.2.007 - Manutenção do Pab FIXO; Outros serv. de terceiros pessoa física: 3.3.90.36.00; ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2022,

ELYSSON LEONARDE KLOSS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:BD00FE9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-001/2022-FMS
Processo Administrativo nº 2022.0516-01/SEMUS
OBJETO: Contratação direta e emergencial de empresa especializada para prestação de **serviços médicos** ao Fundo Municipal de Saúde, no Hospital Geral Dr. Inácio Gabriel, em regime de plantão de 12 horas, com atendimento médico 24 horas por dia, para assistência integral aos pacientes internados e nas intercorrências dos mesmos, como também na admissão de novos pacientes, conforme especificações no Projeto Básico. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, CNPJ 11.823.022/0001-78. **CONTRATADA:** HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 08.584.467/0001-38. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 Meses. **VALOR:** R$ 655.040,00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31/05/2022. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:843127E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, faz retificação da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3000, pag. 19, edição de 25/05/22, no que se refere ao título da publicação, justificando que, houve apenas um erro de digitação. RETIFICAÇÃO: Onde Lê-se: CONCORRÊNCIA Nº CC-CPL-001/2022-FME, Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº CC-CPL-004/2022-PMBB; Onde Lê-se: por intermédio do Pregoeiro oficial, Leia-se: por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

Breu Branco-PA, 01 de junho de 2022.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2D7B34A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 036/2022-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLEIDES PIMENTA DA SILVA**, CPF: 368.799.672-72, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 01 de Junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:1B29CE61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 037/2022-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, Sra. **CLEIDES PIMENTA DA SILVA**, CPF n.º 368.799.672-72**, ASSESSORA ESPECIAL,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 01 de Junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:17C190AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229766

CONTRATO Nº: 20229766
ORIGEM: PREGÃO Nº 042/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA EPP,OBJETO: EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA.VALOR TOTAL: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.108 Manter os Serv. de Média e Alta Complexidade Regulados , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 278.000,00VIGÊNCIA.: 24 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5636871F

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20229827

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229827
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0022/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.635,26 (***Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.122.1315.2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D6242EB3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20229828

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229828
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0022/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: MARCELO DE J. C. FERREIRA EIRELI
OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.219,92 (***Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.122.1315.2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:ED15D0F7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20229829

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229829
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0022/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.147,85 (***Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.122.1315.2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1F037DE4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20229830

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229830
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0022/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: RISQUE & RABISQUE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.084,40 (***Três Mil, Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.122.1315.2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6CA42405

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20229831

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229831
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2022
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0022/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de materiais de expediente para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades das Diretorias, Assessorias e demais áreas da Autarquia.

VALOR TOTAL.....: R$ 836,96 (***Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.122.1315.2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D7930EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2022– G.S.

PORTARIA Nº. 080/2022– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 27 de maio de 2022, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº189/2022 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao (a) servidor (a) Sr. (a) SUELENE ALVES COSTA RODRIGUES, portador (a) do CPF: 669.271.882-15, matrícula nº 0100809, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III e matrícula nº 0102135, ocupante do cargo de provimento efetivo

de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:810CE5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 081/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VALERIA SANTOS MOURA,** portador (a) do CPF 835.669.962-20, MAT: 0101018, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:A9FE8560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 082/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 21 de dezembro 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARINEIDE SANTOS ALMEIDA,** portador (a) do CPF 906.382.982-53, MAT: 0101946, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D13D7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 083/2022 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 31 de maio de 2022, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) THAISA DA SILVA OLIVEIRA MARCELINO**,** portador (a) do CPF 024.712.861-94, MAT: 0101044, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:123C4A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 071/2022 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 03 de fevereiro de 2022 e Laudo Médico da Dr**.** Luiz Antônio Costa Lemos – CRM/TO - 5782;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **IZABEL FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no **CPF** sob o n° **276.802.071-00**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED,**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossada em 11 de setembro de 2003 sob a **Portaria de n° 0258/2003 – G.P.,** Matrícula Funcional n° **0100115,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:B93E19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 073/2022 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 14 de dezembro de 2021 e Laudo Médico da Dra**.** Daniele C. Pollo – CRM/PA - 16822;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o n° **753.795.542-53**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED,**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossada em 27 de outubro de 2014 sob a **Portaria de n° 1124/2014 – G.P.,** Matrícula Funcional n° **0101072,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:5FEB3B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº74/2022 - G.S

Portaria Nº74/2022 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora de 01 de setembro de 2020 e Laudo Médico do Dr. Francsico Baleiro Júnior – CRM/PA - 6849;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora de 25 de abril de 2022 e Laudo Médico do Dr. Wendel Ferreira Lima – CRM/PA – 11878;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:
Art.1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO concedida pela Portaria nº 68/2021 publicada em 20 de maio de 2021, ao servidor **CLAUDIA APARECIDA ANDRADE, inscrito** no **CPF** sob o nº **282.024.572-20**, matricula nº **0100014,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROF. DE EDUC. BÁSICA -PEB-III**, conforme Portaria de n°1906/94-GP, lotado na Secretaria Municipal de Eduação, para exercer funções compatíveis com a sua capacidade física e mental.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3A2590A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2022 – G.S.

PORTARIA Nº. 077/2022 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 19 de janeiro de 2022 e Laudo Médico da Dr**.** Francisco Balieiro Júnior – CRM/PA - 5475;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CRUZ**, inscrita no **CPF** sob o n° **738.381.952-72**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossada em 01 de janeiro de 2009 sob a **Portaria de n° 662/2009 – G.P.,** Matrícula Funcional n° **0100565,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:4DB44317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022 - G.S.

Portaria Nº 078/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **LORENA DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 890.620.352-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 20 de janeiro de 2005 e Matrícula funcional nº, 0101626 , lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – MARIA DO SOCORRO DA SILVA - Matrícula 0100346 - Presidente
II – ELENICE DA SILVA ARAÚJO - Matrícula 0101827 - Membro
III – FERNANDO ROMERIO MILHOMEM - Matrícula 0100834 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:9AE0E1A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Adauto de Paiva Vitorino Junior**, portador do CPF/MF nº 025.527.662-18 e RG nº 7214459 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 23 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CB6DFEF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 19 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE USO DE VEICULO DE ALUGUEL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO".

CONSIDERANDO a competência funcional a respeito da organização, administração e prestação de serviços sob o regime de permissão ou concessão de uso, conforme disposição legal contida no artigo 7°, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a divulgação em massa dos vídeos que circularam nas redes sociais assim como nos canais abertos de comunicação por TV expondo as condutas gravíssimas praticadas pelos motoristas responsáveis das VANS sob a concessão das autorizações dos números 008 e 024;

CONSIDERANDO o oficio de n° 049/2022/SEMUTRAN encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatando as infrações, disposições legais e outras informações relevantes ao ato administrativo;

CONSIDERANDO a preservação da segurança e conforto dos passageiros transportados de forma intramunicipal de acordo com o que prevê o artigo 209, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, inciso I, alíneas "m" e "o" da Constituição Municipal de Capanema;

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais contidas no artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°- FICAM EXTINTAS as autorizações concedidas aos senhores Raul Brito Figueiredo e Hélio Ricardo da Silva, sob os

números 008 e 024, respectivamente, para transporte intramunicipal de passageiros por meio alternativo.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipio de Capanema, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EBC17EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as medidas emergenciais restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3°, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:
Art.1º Ficam os indivíduos dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos e locais públicos, a partir do momento em que o Município atingir o índice de setenta por cento da população maior de dezoito anos vacinada com a dose de reforço.

Art. 2º Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.

§1º Os Estabelecimentos de saúde, clinicas e consultórios deverão exigir, ainda, o uso de mascaras aos seus usuários.

§2º Os portadores de alguma cornorbidade deverão manter, ainda, o uso das máscaras, até que setenta por cento da população maior de dezoito anos esteja vacinada com a segunda dose no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado todos os demais atos administrativos que tratam do tema

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Municipio de Capanema, Estado do Pará, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F550E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 463/2022-SEMAS/GAB, de 26 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º- Exonerar a pedido a senhora **ELISANGELA SILVEIRA ALENCAR DA ROSA CUNHA**, portadora do CPF/MF n° 455.559.582-34, RG n° 2542589 PC/PA, titular do cargo temporário de Conselheira Tutelar Suplente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 26 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3269233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 108, DE 26 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o ofício nº 464/2022-SEMMA/GAB, de 26 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **ALDEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 931.987.792-00, RG nº 5524086 PC/PA, titular do cargo temporário de Conselheiro Tutelar Suplente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 26 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:51EB7C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 212, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, ofício nº 429/2022-Direção do Fórum, de 10 de maio de 2022;
CONSIDERANDO, ofício nº 451/2022-SEMAS/GAB, de 23 de maio de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a cessão para o Fórum da Comarca de Capanema, da servidora efetiva **Aline de Moraes Monteiro**, matrícula nº 010062-5, Assistente Administrativo, CPF/MF nº 830.009.762-72 e RG nº 4774186 SSP/PA, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DADD9949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 553/2022 – SEMED, de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **João Victor Almeida de Carvalho**, portador do CPF/MF n° 702.430.092-24, RG n° 7832675, para responder pelo Setor de Acompanhamento e Organização Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 25 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6ABA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 034/2022-ASSJUR/PGM, de 03 de maio de 2022, e ofício nº 645/2022-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **HELIO AUGUSTO REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 010041-2, CPF/MF nº 560.077.282-34 e RG nº 2410651 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022 até o dia 02 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C68C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a cópia Certidão de Nascimento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1.267/22, de 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome da servidora efetiva **SYLMARA KARINA SILVA SOUSA** para o nome **SYLMARA KARINA SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, matrícula nº 141564-6, CPF/MF nº 018.193.772-70 e RG nº 3951362, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:81C62F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213, DE 25 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.268/22, de 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor efetivo senhor **Antônio de Társio Pimentel de Alencar**, matrícula nº 141634-0, portador do CPF/MF n° 023.692.972-04 e RG nº 6805694 PC/PA, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de maio de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 25 / 05 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA04990F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **13 do mês de Junho de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO E 01 (UMA) PERFURATRIZ (CONJUNTO PERFURATRIZ PNEUMÁTICA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 METROS) CONFORME CONVÊNIO Nº 32/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA/SEDAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NESTE TERMO E DEMAIS ANEXOS.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7F698FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2022 SEMAIC
A secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **19 do mês de Maio de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL. Certame DESERTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BBED7273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2022 SEMAIC_REPUBLICAÇÃO
A secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **13 do mês de JUNHO de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

EM ANEXO A ESTE EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EFAC09E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 916/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **18 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4043/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BEC3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 921/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES (Secretária Municipal de Saúde)** para deslocar-se à **TUCUMÃ-PA,** no período de **19 a 20 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1 1/2 (uma e meia) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará da Reunião da CIR (Comissão Inter gestores Regional Araguaia), no dia 20/05/2022 às 9h em Tucumã-PA, conforme referenciado no processo nº 4093/2022.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AC65288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 922/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **PALMAS-TO, no dia 22 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor buscará em Palmas -TO, o palestrante Alexandre Jacobino, para Ministrar o curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme referenciado no processo nº 4068/2022

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D4877D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 923/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor buscará o palestrante Alexandre Jacobino no dia 22/05/2022, para ministrar o curso de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme referenciado no processo **4069/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FBB87EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 924/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **20 A 22 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo o total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor levará amostras para investigação do subtipo de Influenza, no LACEN em Belém-PA, conforme referenciado no Processo nº 4109/2022.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BAC0398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 925/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor levará amostras para investigação do subtipo de Influenza, no LACEN em Belém-PA, conforme referenciado no Processo nº 4111/2022

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:87F06013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 926/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **19 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4081/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1BE0F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 927/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-PA** no dia 19 **maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **4082/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6587DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 928/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **19 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4084/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:98CD2C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 929/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **19 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4083/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AFBBDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 932/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 20 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4125/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:78629B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 933/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **20 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4126/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:71722C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 934/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo **4128/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1BEFF62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 935/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4129/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FA998E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 936/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **21 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4160/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0084BB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 937/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **21 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4161/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C8D7A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 938/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **21 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4163/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FEDF42B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 930/2022

nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4047/2022	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo Coffe Break, Marmitex e Lanches, para atender os compromissos oficiais, rotinas de trabalho, cursos e demais eventos que serão promovidos por este Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Jessica Paloma da Silva	14989	Agripino José de Miranda Gomes	**9110**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:28C62D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 961/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ADELSON PEREIRA ARAÚJO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA,** lotado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D35A0FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 962/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOÃO LIMA DA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal de Conceição do Araguaia PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:149C8351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 963/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CARLOS HUMBERTO DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Guarda Municipal de Conceição do Araguaia PA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5B7435C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 964/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOZIAS RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares – Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5B5F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 966/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JOZIAS RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares – Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D0587AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 967/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CARLOS CARDOSO**

BILA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:392C0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 968/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LUZIMAR RODRIGUES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33A05A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 969/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CICERO DE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6D21A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 970/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RUTH DOS SANTOS TEIXEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC6427FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 971/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **NEIDE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FE078500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 972/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JUNHO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RAQUEL FONTE PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva - Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C94F1617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 975/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4267/2022	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reforma das Unidades de Saúde (Posto de Saúde da Família Nivia Padim, Maria Pereira da Silva e José Carlos de Farias Lamenza), ambos localizados na sede de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Jonilson Cesar do Nascimento Silva	16101	Tharcisio Barbosa Cunha	**15230**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52358896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 942/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **23 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4166/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:990FC96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 943/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4170/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:925DAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 944/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 23 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4172/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D719CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 945/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **23 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4173/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B31877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 947/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **24 maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo **4201/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:034D54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 948/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **24 a 25 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo o total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no Processo nº **4210/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10875AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 949/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas/TO, conforme referenciado no Processo nº **4213/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21DC65AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 950/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **BELÉM-PA, no período de 25 a 27 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4231/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EAFF108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 951/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **4232/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33CBB4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 952/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-**

PA, no dia **24 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4238/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F74E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 953/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4215/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE766C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 954/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **24 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4203/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3C655AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 955/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **24 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4202/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:409E0257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 958/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JONATHAS OLIVEIRA PACHECO (Biomédico),** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **25 a 26 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará de treinamento da Rede de Profilaxia Pós Exposição e Profilaxia de Transmissão vertical/ HIV em Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4233/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B84D5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 959/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4256/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:12D3EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 960/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **25 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4244/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9CD80C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 978/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **26 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4292/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5A596890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 979/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **26 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4290/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1CA931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 980/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **26 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4289/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB3EBB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 983/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **PALMAS-TO, no período de 28 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá palestrante Alexandre Jacobina até Palmas/TO, conforme referenciado no processo nº **4360/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8BE1E6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 984/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá palestrante Alexandre Jacobina até Palmas/TO, conforme referenciado no processo **4361/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94970F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 985/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4355/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F634F299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 986/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **27 maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo **4357/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD6BE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 987/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 27 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4363/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:94F61178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 988/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **27 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4365/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C1C7F95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°218/2022-GP

DECRETO Nº 218/2022-GP
DOM ELISEU, 30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS

SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 238/2004, DE 08 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 26 e 27, da Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004,
DECRETA

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da saúde da rede pública da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Eliseu;
CONSIDERANDO que os arts. 26 e 27, da Lei nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que prevê que o reajuste dos profissionais da saúde, será reajustado com base no índice da inflação do ano anterior (2021), medida pelo IPCA;
CONSIDERANDO a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional, **DECRETA**

Art. 1º - Os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, ficam reajustados em 10,06% a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2022.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas a revisão geral prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 27 de maio de 2022.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D5EEC8CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°189/2022-GP

CNPJ: 22.953.681/0001-45 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº 189/2022/GP
Dom Eliseu, 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a complementação do reajuste do vencimento básico do Profissional do Magistério Público Municipal, pertencente ao quadro efetivo da rede pública municipal de ensino, fixado para a classe inicial, ao piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal n. 11.738/2008 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os professionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO o §4º do art. 25 da LEI N.º 474/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019;

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 67, de 4 de janeiro de 2022, do Ministério da Educação – MEC, que, em homologação ao Parecer de n.º 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC, definiu e confirmou o piso salarial nacional do magistério no patamar de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);

CONSIDERANDO que em reunião realizada entre os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública no Estado do Pará - SINTEPP e da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, restou acordado que a Prefeitura de Dom Eliseu, concederia o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de educação no patamar de 16,62% (dezesseis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

CONSIDERANDO a concessão do reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de educação no patamar de 16,62% (dezesseis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) através do Decreto Municipal de n.º 69/2022.

CONSIDERANDO, as partes retornariam no futuro a mesa de negociação, no intuito de se avaliar a possibilidade da concessão de novo reajuste para alcançar os 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do piso estipulado em Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se instrumentalizar a concessão do reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 474, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Báisica Pública da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 25 da Lei Municipal de n.º 474/2019, que autoriza a correção do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, com base no percentual concedido à correção do piso salarial nacional do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido novo reajuste de 16,62% (dezesseis inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) ao vencimento básico do profissional do Magistério Público Municipal, pertencentes ao quadro efetivo da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de promover a adequação ao piso salarial profissional nacional, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 25, da Lei Municipal de n.º 474/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de feveiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 20 de maio de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AE0C18EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°217/2022-GP

DECRETO Nº 217/2022- GP
DOM ELISEU,30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §2º do art. 10, da Lei Complementar nº 007/2015 e alterações concedidas pela lei 434/2016,
DECRETA

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe acerca da data base para revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que o §2º do artigo 10 da Lei Municipal nº 007, de 18 de dezembro de 2015, prevê que o Poder Executivo Municipal de Dom Eliseu, publicará anualmente, através de portaria, os valores dos vencimentos dos cargos públicos integrantes do seu Quadro Geral de Pessoal, utilizando como parâmetros os índices inflacionários INPC do período;
CONSIDERANDO a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional, **DECRETA**

Art. 1º - Os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela Lei Municipal nº 007, de 18 de dezembro de 2015, ficam reajustados em 11,81%, referente ao índice do INPC do período acumulado, a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2022.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas a revisão geral prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 30 de maio de 2022.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:79A3F3CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A **Prefeitura Municipal de Inhangapi**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o julgamento de Habilitação do Pregão Presencial nº 001/2022: Decide por INABILITAR a empresa: A D F DA SILVA SOLAR ROOF-ME, por não cumprir o item 17.1.2 do edital, que diz: "Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados exigidos no subitem acima, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou documento comprobatório de que aguardam, apenas, o cadastro formal por parte da concessionária junto a Agência". Diante da inabilitação da empresa supracitada, convocamos a empresa ECO GOLDEN PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, 2° colocada na fase lances, para abertura do envelope de habilitação, designo o dia 02 de junho de 2022, às 10h00 para a sessão.

Inhangapi-Pa, 31 de maio de 2022.

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:C3A1E5E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 186/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

. R E S O L V E:

PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Diário Oficial do Município, o RELATORIO DE GESTÃO FISCAL, do 1º quadrimestre do exercício de 2022, da Câmara Municipal de Itaituba.

Dê-se Ciência; Registre-se e Publique-se,

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 30/05/2022. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br, em 30/05/2022 Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em 30/05/2022

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C7B2D91A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem.: Pregão Nº 017B/2022-PE. Objeto: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20220181. Contratada: PETROLEO SABBA SA. Valor total: R$ 1.505.726,60. Vigência: 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023. Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9E5264C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 017B/2022-PE. Objeto: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Educação do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20220182. Contratada: PETROLEO SABBA SA. Valor total: R$ 13.630.004,00. Vigência: 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023. Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C65D0A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem.: Pregão Nº 017B/2022-PE. Objeto: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220183. Contratada: PETROLEO SABBA SA. Valor total: R$ R$ 3.417.340,30. Vigência: 23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2023. Data da assinatura: 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1BCDC189

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.
Objeto: Aquisição de materiais de jazidas (pedra, brita e areia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13/06/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:77B3D66A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 019/2022-PE. Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220174. Contratada: CBAA - ASFALTOS LTDA. Valor total: R$ 36.883.400,00. Vigência: 23 de Maio de 2022 a 23 de Maio de 2023. Data da assinatura: 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BD619B7C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 017B/2022-PE. Objeto: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20220180. Contratada: PETROLEO SABBA SA. Valor total: R$ 88.668.805,32. Vigência: 23 de Maio de 2022 a 23 de Maio de 2023. Data da assinatura: 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A4F44DE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pá, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria nº 259/2022, torna público a licitação nos termos da Lei Federal 10.520/2002-Lei, Decreto nº 10.024, e Lei Federal 8.666/93. Tipo: Menor Preço Por Item. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 016/2022 PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP-PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL. Abertura: 14/06/2022 às 08h30. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente-DAT

Itupiranga, 31 de Maio de 2022 .

BRUNO PEREIRA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D5C8D555

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga-Pá, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, designados pela portaria nº 259/2022, Vem REPUBLICAR a licitação nos termos da Lei Federal 10.520/2002-Lei, Decreto nº 10.024, e Lei Federal 8.666/93. Tipo: Menor Preço Por Item. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 10/2022 PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO E CENTRAL DE AR) VISANDO ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Abertura: 15/06/2022 às 08h30. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, centro, no horário de expediente.

Itupiranga, 31 de Maio de 2022.

ALICE DAMACENO
Pregoeira.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7BD357EA

LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2022-PMI

##TEX O Senhor Prefeito do Município de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUEPENDER em 31 de Maio de 2022 (conforme Termo de Suspensão acostado nos autos) o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP Nº PE 12/2022-PMI, que versa sobre: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SECRETARIAS VINCULADAS.

Itupiranga - PA, 31 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9DF25518

LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2022-PMI

##TEX O Senhor Prefeito do Município de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUEPENDER em 24 de Maio de 2022 (conforme Termo de Suspensão acostado nos autos) o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP Nº PE 10/2022-PMI, que versa sobre: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPOSIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO E CENTRAL DE AR) VISANDO ATENDER A ATUAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Itupiranga - PA, 24 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:28A7745A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220257, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE REDE DE ENSINO CRECHE, MÉDIO, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA), PRÉ ESCOLA E ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA(AEE), DESTE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA. Vencedoras: Raimundo Tarcizo O Silva, CNPJ: 07.203.866/0001-49. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 no Valor global de 542, 967, 90 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sente reais e noventa centavos). AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Itens: 05, 14, 16, 17, 18, 19, 22 e 35 no Valor Global de 332.022, 40(trezentos e trinta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos) Homologação:30 de maio de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES.
Prefeita

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:0C7F77C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 10.379/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **14/06/2022**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. UASG: **925213**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 31/05/2022.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBFCB6CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232-2022/CPL, Beneficiário - **ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.351.148/0001-69,** vencedora dos Itens: **09, 10** perfazendo o valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233-2022/CPL,** Beneficiário - **SCORPION INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 04.567.265/0001-27,** vencedora do Item: **32** perfazendo o valor total de **R$ 16.713,50 (Dezesseis mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234-2022/CPL,** Beneficiário - **CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens: **03, 05, 11, 19, 28,** perfazendo o valor total de **R$ 25.805,70 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235-2022/CPL,** Beneficiário - **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.164.433/0001-21,** vencedora dos Itens: **02, 13, 14, 15, 25** perfazendo o valor total de **R$ 16.786,10 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236-2022/CPL,** Beneficiário - **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 08.255.726/0001-87,** vencedora dos Itens: **26, 33** perfazendo o valor total de **R$ 8.252,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237-2022/CPL,** Beneficiário - **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.433.143/0001-40,** vencedora dos Itens: **01, 04, 07, 08, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31** perfazendo o valor total de **R$ 46.227,00 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238-2022/CPL,** Beneficiário - **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37,** vencedora do Item: **12** perfazendo o valor total de **R$ 11.977,70 (Onze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 012-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.518/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 31/05/2022 –

LUCIANO LOPES DIAS –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F359102

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 035-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.416/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR-CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927495.** Onde sagrou vencedora a empresa**: FENIX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.375.259/0001-94,** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o valor total de **R$ 690.568,60 (Seiscentos e noventa mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 30/05/2022 –

LUCIANO LOPES DIAS –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:993A0AD2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público a retificação do aviso de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.476/2022-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP ANO XIII Nº 3004 Cod. Identificador: 28A77BC9 Pag. 117 - circulados em 31/05/2022. Onde se lê: **Data do Certame: 13/06/2022, Leia-se: Data do Certame: 14/06/2022**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 31/05/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FB4B801

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.122, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial às pessoas em tratamento de câncer no âmbito do município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas privadas localizadas no município de Marabá, que prestem atendimento ao público, obrigadas a atenderem, preferencialmente, durante todo o horário de expediente, pessoas em tratamento de Neoplasia Maligna (Câncer).

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas em tratamento de Neoplasia Maligna (Câncer) nas filas de atendimento preferencial já destinada aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados no art. 1º deverão afixar em seu espaço físico interno, em local de fácil visualização, cartaz ou placa informando sobre o direito ao atendimento prioritário previsto nesta Lei.

Art. 3º O atendimento prioritário ocorrerá mediante apresentação de carteira que comprove a condição da pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer) acompanhada de um documento com foto.

Parágrafo único. Na ausência da carteira de identificação, poderá ser apresentado qualquer documento válido e hábil a comprovar a condição de pessoa com Neoplasia Maligna (Câncer) foto.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44DF2035

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.123, DE 25 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Moradores da Vila Capistrano de Abreu e Comunidades Vizinhas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação de Moradores da Vila Capistrano de Abreu e Comunidades Vizinhas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.976.639/0001-20, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68501-970: Avenida Principal S/N- Vila Capistrano de Abreu, Marabá-PA, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB4E654C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.124, DE 25 DE MAIO DE 2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica no âmbito do Município de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, a Semana Municipal de Conscientização contra a

Violência Obstétrica, devendo ser comemorada na segunda semana de março de cada ano.

Parágrafo único. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de saúde como abusos, desrespeito, maus-tratos e negligência durante a assistência ao parto nas instituições de saúde.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica terá caráter educativo com os objetivos de:

I - conscientizar a população acerca da temática de violência obstétrica com ações culturais e sociais; e

II - promover o acesso à informação sobre a violência obstétrica em empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros, instituições de saúde pública ou privada do Município e órgãos interessados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E5118AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.125, DE 25 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Marabaense de Artes Marciais - AMAM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, à Associação Marabaense de Artes Marciais - AMAM, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.517.266/0001-22, entidade de natureza não governamental, autônoma, e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC99CB8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.126, DE 25 DE MAIO DE 2022

Institui no Calendário oficial do Município de Marabá a Corrida do Legislador, a ser comemorado anualmente no dia 03 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Marabá o Dia da Corrida do Legislador, a ser comemorado anualmente no dia 03 de maio.

Art. 2º A corrida do legislador será organizada pela Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º A corrida ocorrerá na data prevista no art. 1º ou no final de semana seguinte a essa data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:945E64BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.127, DE 25 DE MAIO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Marabá o "Festejo Junino" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município de Marabá, conhecido como "Festejo Junino", constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do povo marabaense.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre 24 de junho e 02 de julho.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9028CFBE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.493/2022 – GP, 30 DE MAIO DE 2.022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O término da vigência do mandato do atual Conselho de Administração em 29.05.2020, conforme portaria 0538/2020-GP, de 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO: A necessidade de nomear os membros titulares e respectivos suplentes para formação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.

CONSIDERANDO: O que estabelece o inciso I alínea "a" § 1º do art. 109, c/c os artigos 112 e 113, todos da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: A indicação dos nomes dos titulares e respectivos suplentes, pelos órgãos, conforme estabelece os incisos I, II, III e IV do Art. 112 da Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:
Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de membros titulares e suplentes, no Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:

• REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA (SEMAD) - Titular
JACQUELENE GOMES DIAS(SEMAD) - SUPLENTE

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA - Titular
ANTONIO CARLOS CARDOSO – Suplente

• REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA (CMM) – Titular
MARIA DELZA MARTINS ARAUJO (CMM) – Suplente

• REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL (SERVIMMAR):

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Titular
JOSÉLIO PEREIRA ASSUNÇÃO – Suplente

• REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO – Titular
WALTER ROBERTO DA CUNHA SILVA – Suplente

Artigo 2º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será de 02(dois) anos, com termino em 31.05.2024.

Artigo 3°: Os membros do Conselho de Administração farão jus a "jeton" de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participar nos termos do § 7° do Artigo 109 da Lei Municipal n° 17.756, de 20 de dezembro de 2016.

§ Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 30 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF2A072A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 1.507, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.507, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022 - EGPA

RESOLVE:

DESIGNAR, para atuar como Representante Municipal desta Prefeitura Municipal de Marabá junto à Escola de Governança Pública do Estado do Pará a servidora **Raquel Ferreira dos Santos,** ocupante do Cargo: Assistente Administrativo, matrícula nº. 12.783, na condição de titular, tendo como suplentes **Marcia Tellys Pereira de Sousa**, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula n° 12222 e **Maria de Fatima Mendes Sampaio**, Função: Diretora Administrativo/Financeiro, matricula n°45.738.

Esta Portaria entre em vigor a contar de 31/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B15962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4687/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JULIO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24A6BC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 293/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.242/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 293/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 2.242/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022-CPL/PMM, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática, além mobília para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município; Empresa AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 10.433.143/0001-40; Valor R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), Assinatura 30/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83CF3DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 290/2022/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.242/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 290/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 2.242/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022-CPL/PMM, objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática, além mobília para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município; Empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 07.679.989/0001-50; Valor R$ 3.919,00 (três mil, novecentos e dezenove reais), Assinatura 30/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA6741C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **DEURILENE SOUSA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 598.815.772-68,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/04/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FC6DCB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **DOMITILA SANTOS ROCHA BEZERRA,** inscrito(a) no **CPF nº 962.133.532-91,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA49152A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELISANGELA MARIA NERY MARTINS AZEVEDO,** inscrito(a) no **CPF nº 606.501.922-49,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:132C9BE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ESLAINE BARBOSA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 789.209.062-20,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 04/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:688F9C9C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **IZABEL CRISTINA CARVALHO CRUZ,** inscrito(a) no **CPF nº 823.139.893-72,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 10/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46A4DBF7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 044.481.145-11,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97FB3670

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARLENE SILVA SOUZA,** inscrito(a) no **CPF nº 271.333.972-34,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:927FB71D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **NAIARA LOPES FEITOSA,** inscrito(a) no **CPF nº 526.849.202-06,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/04/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:534D57C0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RONALDO CARNEIRO DE SOUSA,** inscrito(a) no **CPF nº 016.168.642-73,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/04/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4C4BF46

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **VALDINEIA FEITOSA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 016.937.992-27,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 14/04/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E6B512

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **VIVIANE MACHADO GALVÃO,** inscrito(a) no **CPF nº 250.550.542-04,**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/05/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F73C11B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 27/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ADRIANA SANTOS SILVA, CPF nº 380.168.422-91**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3122C786

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 09/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ALDEIR FONSECA LOPES LUZ, CPF nº 752.366.052-53**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **10/03/2022 a 10/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A0EB517

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 17/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ANANDA VALERIA DE OLIVEIRA, CPF nº 810.640.632-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **18/03/2022 a 18/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B228276A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 23/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ARIDAM DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 127.925.192-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C453493

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 15/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **EDILEIA OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 771.803.482-87**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **18/03/2022 a 18/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:318E0E85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 21/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **EDILZA DA SILVA ALVES, CPF nº 592.551.102-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D6145F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 01/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELINEIDE EUGENIA ALBUQUERQUE, CPF nº 708.639.112-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/03/2022 a 11/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21B6078A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE

SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 20/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELISANI DA SILVA MARQUES QUIRINO, CPF nº 019.305.002-11**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20EB82B1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 19/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **EVANILDE BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 707.376.492-91**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **21/03/2022 a 21/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3927B96

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 28/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **IRLISZANGELA DE SOUZA AMORIM, CPF nº 911.250.303-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAB2C15F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 02/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JAKSON DOUGLAS SANTANA SANTOS, CPF nº 523.605.392-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/03/2022 a 10/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:177B0664

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 26/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **KATIA CILENE GOMES, CPF nº 425.185.802-63**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **28/03/2022 a 28/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B297D06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 16/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº009.307.261-97**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **22/03/2022 a 22/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AE99D7C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 18/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LUZIA NEUMA GOMES LIMA, CPF nº305.079.952-87**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **23/03/2022 a 23/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E103B3C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 13/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MANOEL ELIELTON DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 694.136.142-53**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08504965

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 24/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA COSTA RIBEIRO, CPF nº 329.229.492-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D739A8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 10/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES DE JESUS FERREIRA, CPF nº 685.364.962-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/03/2022 a 11/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5432A42

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 05/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARLENE MACIEL FARIAS, CPF nº 175.336.352-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **14/03/2022 a 14/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAC728D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 08/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **NILTON CORREA DOS SANTOS, CPF nº 579.105.452-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/03/2022 a 10/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:925AD704

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 11/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ROSIRENE MACHADO DE SOUZA FRANCISCO, CPF nº 614.630.272-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/03/2022 a 10/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E3C4094

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 25/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SADIA MATOS VIEIRA, CPF nº 481.102.052-941**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9603FF95

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato:06/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SHARLA DE JESUS PINTO MARINHO, CPF nº 376.181.992-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/03/2022 a 10/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F392F417

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 03/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SHIRLEY BULHÔES PARDINHO, CPF nº 753.800.052-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **10/03/2022 a 10/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68A18657

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N. º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Retificação do Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n. º 001/2022
Nº do Contrato: 04/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WALTAIR FONTES ALFRAZEO, CPF nº 756.767.372-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**

Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2782812

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 33/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DUTRA DE SOUZA, CPF nº 712.284.462-53**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:481E9407

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 07/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELIEZ CHAVES COSTA, CPF nº 822.466.702-25**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **06/04/2022 a 06/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DD3C9BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 30/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **EVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 380.182.682-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AE17695

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 14/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **GLIVIA LIMA DE SOUZA, CPF nº 020.483.002-86**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F3E2351

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 31/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LAODICEIA LIMA ARAUJO, CPF nº 234.217.202-82**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ECD9CEA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 51/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LUCIMARY VERAS DA SILVA, CPF nº 513.246.282-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B22883EF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 22/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA EGNA DA SILVA FARIAS, CPF nº 894.831.382-72**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **25/03/2022 a 25/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5743796F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 39/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 329.033.242-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D7F497D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 49/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, CPF nº 842.089.881-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18E5D6E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 29/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO CLOVIS DE SOUSA DOURADO, CPF nº 466.913.162-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **06/04/2022 a 06/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7137DBD8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022

Nº do Contrato: 12/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ULISSES COELHO FERREIRA, CPF nº 016.576.992-00**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:968B0CF8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 46/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ANTONIO SILVA SANTANA, CPF nº 345.219.501-59**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/04/2022 a 12/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CB355C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 53/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CLEUZEANE PERES FERNANDES, CPF nº 689.361.412-87**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/04/2022 a 12/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72551DAD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 50/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELISANGELA MARIA NERY MARTINS AZEVEDO, CPF nº 606.501.922-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/04/2022 a 12/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1B036BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 43/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **CREUZA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 237.658.012-91**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **04/04/2022 a 04/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A600D436

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 38/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELLEN DAYANA MARTINS MOURA SILVA, CPF nº 003.242.792-13**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **30/03/2022 a 30/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FCDB9EB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 45/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ESTEFANIA LIMA PEREIRA, CPF nº 015.317.923-67**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC2C9A1D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 52/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **GEDEANE FEITOSA SILVA, CPF nº 719.078.232-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67A0FD48

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 32/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **GLAUDECY PINHEIRO DIAS, CPF nº 674.739.702-91**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **06/04/2022 a 06/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:388A6C94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 36/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **IASMIM FERREIRA, CPF nº 032.662.983-14**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/04/2022 a 01/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8824B109

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 41/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ISMENIA DE CARVALHO LEITE, CPF nº 302.651.261-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **30/03/2022 a 30/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0C300A1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 34/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JUVANIA FLORENCIO DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 741.596.312-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **30/03/2022 a 30/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5AC3E3A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 35/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **30/03/2022 a 30/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8851E5A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 54/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA MACENA DA SILVA, CPF nº 593.006.392-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08D49BC6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 44/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **PAULO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 842.457.002-20**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F13AB3C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022

Nº do Contrato: 37/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **RAQUEL INACIO DOS SANTOS, CPF nº 016.520.732-99**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:666EBCF2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022

Nº do Contrato: 40/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ROZENILDA SOEIRO SILVA BEZERRA, CPF nº 249.513.582-04**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**

Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F7ACBDD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 42/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, CPF nº 175.896.222-49**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/04/2022 a 01/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06C9B310

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 48/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WELLYSON GOMES DOS SANTOS, CPF nº 006.614.192-31**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/04/2022 a 11/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FBFB302

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2022
Nº do Contrato: 47/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **WERMERSON FERNANDES SILVA, CPF nº 028.970.702-18**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B65505D8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ERIVAN VERAS DE SOUSA, CPF nº 884.571.842-53**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11E2B2FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA, CPF nº 010.170.312-07**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/04/2022 a 01/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6CB3DD4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **DENISVAN GUIMARÂES, CPF nº 000.486.572-39**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94D65932

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ELBA CARVALHO CHAVITO DOS SANTOS, CPF nº 934.020.902-87**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/04/2022 a 11/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8F34D0C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **ERISVANIA ALVES, CPF nº 728.865.441-91**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **04/04/2022 a 04/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92B4441F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **FABILENE DOSSANTOS SOUZA, CPF nº 026.992.972-08**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **07/04/2022 a 07/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3F70A8A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **JOSE ANCELIO DE JESUS SOARES, CPF nº 617.370.382-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0009 2.130**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53719E6D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **LEIDIANE RODRIGUES SÁ DE SOUZA, CPF nº 897.998.872-91**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.

Vigência: **08/04/2022 a 08/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:954CA02A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 850.308.132-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/04/2022 a 11/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94C81F22

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **TAINAH SOFFA ROCHA, CPF nº 818.841.092-68**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 365 0009 2.132**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **31/03/2022 a 31/03/2023** observando o excepcional interesse público**.**
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8FCC759

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **TIAGO MAIA OLIVEIRA, CPF nº 840.910.022-34**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **20/04/2022 a 20/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EBA7CFC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) **VALBENE DE MESQUITA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 840.424.862-15**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR(A) C I,**
Remuneração mensal R$ 14,43 (Quatorze reais e quarenta e três centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.138**– Gestão do Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/04/2022 a 01/04/2023** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E89FEE9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o CONVITE Nº 005/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.744/2022-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA AVENIDA VP 08 - FOLHA 32 - NÚCLEO NOVA MARABÁ (MARABÁ - PA), que estava com sessão agendada para o dia 28/06/2022 – 09h00, fica SUSPENSO por tempo indeterminado em virtude da necessidade de retificação da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS do Edital. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0126A6F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 16.880/2021/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2021/CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de botijão de GÁS-GLP 13 kg (completo), recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kg e água mineral natural Galão de 20 litros (completo), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: **R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS**

ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 36.557.168/0001-40. **Valor: R$ 29.736,00 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais)**. Dotações orçamentarias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 30 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS-
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48FE9A30

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 297/2020 – FMS/PMM

Retificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo Nº 297/2020 – FMS/PMM. **Na publicação n° 3004 do dia 31/05/2022 na página n° 125/126.** Processo Administrativo n° 3.357/2020-CPL/PMM, Pregão Presencial N° 021/2020–CPL/PMM**,** Objeto do contrato original: A contratação de serviços continuados de outsourcing, impressão, com o fornecimento e instalação (por meio de comodato) de equipamentos de impressora multifuncional (com função scanner), com tecnologia laser monocrático (preto e branco) e policromático (colorida) juntamente com estabilizadores de voltagem, bem como solução de softwares de gerenciamento (por impressora), com provimento de todos os suprimentos originais incluindo tonner, assim como, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. EMPRESA: **ERLAN M. DE SOUZA COM E S - ME,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 16.722.194/0001-79.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n° 297/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 29/05/2021 até 29/05/2022. **DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Onde se lê: Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n° 297/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 29/05/2021 até 29/05/2022.

Lê- se: Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n° 297/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 29/05/2022 até 29/05/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DB37558

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU 192 / 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU 192 / 2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 252/2022-GS, convoca os candidatos (as) da lista abaixo, para que os mesmos entrem em contato através do telefone abaixo para que seja agendado o dia da avaliação da segunda etapa, conforme é estabelecido no edital de abertura deste PSS.

Telefone: (94) 3324-2579 ou (94) 99150-7277
Horário de atendimento: 08:00 -12:00 / 14:00 - 18:00
Prazo: até o dia 03/06/2022

Candidato (a)	C.P.F	Nascimento	Nota experiência SAMU	Nota cursos	Nota total
João Paulo Rezende Silva	045.XXX.XXX-99	17/07/1997	0	0,5	**0,5**

Marabá-PA 31/05/2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMU 192

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC2842CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2022.01.03.036-SEMED-PMM

PROCESSO nº 2021/12.01.030-SEMED-PMM. CONTRATO nº 2022.01.03.036-SEMED-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO SANTOS, CPF: 072.661.542-00. Valor mensal: R$8.000,00, Objeto: locação de imóvel localizado na travessa Antônio Armando, s/nº, Bairro: Almir Gabriel, cep:67.200-000 Marituba-PA e destina-se para as finalidades precípuas da secretaria municipal de educação de Marituba-PA, para o funcionamento da Creche Diácono Francisco de Assis, Vigência: 36 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Marituba, 03 de janeiro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Derick Farias Gonçalves
Código Identificador:5E126BD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202203290007 – PE CPL/PMM

CA nº 019/2022 – SEMED/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Valor global: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUTO 4x4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, Cnpj: 12.965.774/0001-36. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E86E3C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico Nº 2022032900007 – PE/CPL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ sob o nº 12.965.774/000136, com o valor global R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), Homologação: 23/05/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:17E2FB90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2022-SEMED

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.** O resultado da licitação realizada no dia 30/05/2022. Empresa vencedora: **EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO**. CNPJ Nº: 18.244.622/0001-20. Vencedora do Código: 2, 4, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 116, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 143, 145,146, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 163, 164, 171, 172, 178, 180, 182, 183, 188, 192, 193, 194. Empresa vencedora: **J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ Nº: 21.254.778/0001-05. Vencedora do Código: 3, 17, 18, 19, 22, 29, 45, 46, 84, 86, 87, 89, 90, 104, 105, 150, 154, 158, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 179, 185, 186, 187, 189, 191. Empresa vencedora: **W. R. F. APINAGES EIRELI**. CNPJ Nº: 29.262.493/0001-10. Vencedora do Código: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 37, 40, 42, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 66, 74, 77, 78, 93, 101, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 124, 127, 128, 129, 130, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 152, 161, 162, 170, 174, 175, 176, 177, 181, 184, 190. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA

Mojuí dos campos/PA, 01 de junho de 2022

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F7916582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DELTA MAQUINAS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS, ÓLEO E FILTROS ORIGINAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE ANO 2019, CHASSI IDW670GXPKD695638, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, QUE DÁ APOIO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSA CAÍDAS NESTAS REGIÕES, CONFORME O DECRETO Nº 065/2022 DE 14/03/2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS URBANA E RURA, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 20 de Maio de 2022

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:549EA3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 153/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: DELTA MAQUINAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS, ÓLEO E FILTROS ORIGINAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 670G JOHN DEERE ANO 2019, CHASSI IDW670GXPKD695638, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, QUE DÁ APOIO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSA CAÍDAS NESTAS REGIÕES, CONFORME O DECRETO Nº 065/2022 DE 14/03/2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS URBANA E RURA, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.940,58 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2401.267820018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 82.454,16, Exercício 2022 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.486,42

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2022 a 16 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AABD802E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 154/2022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ADERALDO PNEUS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ2674765, E DA

MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, ANO 2020, CHASSI XUGO1803LLPB00501 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NA ZONA RURAL, E NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS AFETADOS PELAS CHUVAS INTENSA CAÍDAS NESTAS REGIÕES, CONFORME O DECRETO Nº 065/2022 DE 14/03/2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS URBANA E RURAL, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2401.267820018.2.042 Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 30.200,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2022 a 13 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:884699DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADERALDO PNEUS LTDA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2018, CHASSI SOR3CXTTJJ2674765, E DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, ANO 2020, CHASSI XUGO1803LLPB00501 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, NA ZONA RURAL, E NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS AFETADOS PELAS CHUVAS INTENSA CAÍDAS NESTAS REGIÕES, CONFORME O DECRETO Nº 065/2022 DE 14/03/2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS URBANA E RURAL, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA Nº 1038, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 23 de Maio de 2022

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6815181E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 156/2022

DECRETO Nº 156/2022

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o pedido formulado pelo servidor **JOSE MARIA VALENTE PICANCO**, através do Requerimento de nº 817, livro nº 44 e Folha nº 156, protocolado em 31 de maio de 2022;

Considerando, que o pedido em tela encontra-se investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor municipal efetivo **JOSE MARIA VALENTE PICANCO**, brasileiro, portador do **RG nº 5418137** e do **CPF: 143.823.772-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, registrado sob a matrícula nº **001540-7,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **31 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Ciente:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:00F4C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 19 de fevereiro de 2020 e protocolado nesta repartição em 21 de fevereiro 2020, sob o número 463 do livro 42 e folhas nº 117;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 76/2020 de 12 de março de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ANA LUCIADA PAIXAO ABREU**, **Agente de Serviços Urbanos**, registrado (a) na Matricula nº 012074-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2016 a abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:17B13677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 19 de fevereiro de 2017 e protocolado nesta repartição em 21 de fevereiro 2020, sob o número 461 do livro 42 e folhas nº 1170;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 94/2020 de 27 de março de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **SABRINA DE JESUS DOS SANTOS**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matricula nº 012793-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2016 a julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:42B7581B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **JOÃO TOMÉ FILHO**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Belém- Pará, nos dia 31 de maio a 01 de junho de 2022, onde ira participar do 57° Encontro Ruralista, com o tema AGRO +, no auditório da FAEPA em Belém-Pará.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **JOÃO TOMÉ FILHO,** brasileiro, portador do **RG nº 2570409 SSP/GO** e do **CPF 426.315.991-87**, titular da conta nº 7.923,5 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 31 de maio a 01 de junho corrente ano, no valor unitário de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), perfazendo um total Liquido **R$ 800,00 (Oitocentos Reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de unho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:644A9CC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 03/05/2022 - 04/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para consulta com o Neuropediatra no Hospital Betina Ferro., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:BE5C0E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONATAS CANDEIRA MELO, cargo/função SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 27/05/2022 - 27/05/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: levar e buscar títulos haverbados no 1º tabelionato de notas e registro de imóveis de Marabá-PA, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:498EE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Itaquaquecetuba no período: 31/05/2022 - 03/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar a criança I.F.P na viagem para o município de Itaquaquecetuba devendoser entregue ao avô paterno Hildo Manzano Rodrigues, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:44D43111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2022 - 31/05/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Diárias referentes a viajem para cidade de Belém-PA, protocolar documentação naSEDOP e na SEDUC, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:9651A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Paragominas-Pa no período: 30/05/2022 - 02/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Encontro Regional com a temática: subsídios para a construção de fluxos ao Atendimento de Crianças e Adolescentes, vítimas ou test... de violência, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:4ACB1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 163/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Paragominas PA no período: 30/05/2022 - 02/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do Encontro Regional com temática: Subsídios para a Construção de Fluxos ao Atendimento de Crianças e Adolescentes, vítimas ou testemunhas de viol..., com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:A33AA8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TAIS DOS SANTOS DE SOUZA, cargo/função DIRETOR (A) DEP DE SERVICOS E PROT E ATEND INT A FAMILIA, autorizado a viajar para o Município de Caçapava-SP no período: 31/05/2022 - 03/06/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar a criança F.G.N.R na viagem para o município de Caçapava para entregar a sua genitora St. Patricia Nogueira Rodrigues sob termo de responsabilidade, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 400,00 cada diária, no total de 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E0BDEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARA DIANNE DE OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Paragominas-PA no período: 30/05/2022 - 02/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Capacitação Docente com Oficinas para praticar o que a BNCC determina, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 120,00, cada diária, no total de 600,00 (SEISCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de maio de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:1D8C2FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 157-A/2022

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 157-A/2022

CANCELA A PORTARIA DE VIAGEM Nº 157 EMITIDA DIA 17/05/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Esta portaria cancela a Portaria de Viagem Nº 157/2022, emitida dia 17 de maio de 2022 que dizia:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO NETO, cargo/função ANALISTA AMBIENTAL II, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 23/05/2022 - 27/05/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Treinamento em inscrição e retificação de CAR, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 250,00(DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 2º - Caso o depósito de pagamento tenha sido efetuado antes do cancelamento, caberá ao servidor(a) custeado pela portaria cancelada, transferir de volta o valor monetário para a conta da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, de onde se originou o recurso.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:D10FBF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS, cargo/função AUXILIAR DE ESCRITORIO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 25/05/2022 - 25/05/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar a adolescente J.S.C suposta vítima de exploração Sexual para escuta especializada na seccional da polícia civil, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:CD4C8BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 158-A/2022

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 158-A/2022

CANCELA A PORTARIA DE VIAGEM Nº 158 EMITIDA DIA 17/05/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Esta portaria cancela a Portaria de Viagem Nº 158/2022, emitida dia 17 de maio de 2022 que dizia:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADRIANO ANSELMO SOUZA PERES, cargo/função ANALISTA AMBIENTAL II, autorizado a viajar para o Município de Jacundá-PA no período: 23/05/2022 - 27/05/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Treinamento em inscrição e retificação de CAR, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 250,00(DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 2º - Caso o depósito de pagamento tenha sido efetuado antes do cancelamento, caberá ao servidor(a) custeado pela portaria cancelada, transferir de volta o valor monetário para a conta da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, de onde se originou o recurso.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:42739820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MIZAEL RODRIGUES DA SILVA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 25/05/2022 - 25/05/2022 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar a adolescente J.S.C suposta vítima de exploração Sexual para escuta especializada na seccional da polícia civil, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:CAA52C07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0246/2022
ORIGEM: PREGÃO 23/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.235,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5D378DA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0247/2022
ORIGEM: PREGÃO 32/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 3.530,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:49A6845F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0248/2022
ORIGEM: PREGÃO 23/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.352,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CFB5EC24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0240/2022
ORIGEM: PREGÃO 44/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 53.888,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ELETRO BAHIA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:010A585B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO A PE 44-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0241/2022
ORIGEM: PREGÃO 44/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.448,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ELETRO BAHIA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:053DA5D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45.2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0251/2022
ORIGEM: PREGÃO 45/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:77D639EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0253/2022
ORIGEM: PREGÃO 45/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A783D8E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0254/2022
ORIGEM: PREGÃO 43/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0924AAFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0255/2022
ORIGEM: PREGÃO 43/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.098,00 (DEZ MIL E NOVENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:56E39730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0256/2022
ORIGEM: PREGÃO 20/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.820,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:856D87E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE-20-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0258/2022
ORIGEM: PREGÃO 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 5.372,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:481EA0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0259/2022
ORIGEM: PREGÃO 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:891A30C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0261/2022
ORIGEM: PREGÃO 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.256,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2022 A 20 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EB8213F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE -20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0262/2022
ORIGEM: PREGÃO 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 748,50 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2022 A 20 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:82595E52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20--2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0263/2022
ORIGEM: PREGÃO 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 2.862,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2022 A 20 DE MAIO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:218F4059

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO - SRP ELETRÔNICO 9/2022-010PMNR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO - SRP ELETRÔNICO 9/2022-010PMNR

Aviso de Homologação Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI'S E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ. Vencedores: **J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME** CNPJ: 21.254.778/0001-05 valor total R$ 15.741,58; **J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 83.913.665/0001-13 valor total R$ 408.418,00**; KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIREL** CNPJ: 32.371.749/0001-31 valor total R$ 886.426,54; Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

VALDIR LEMES MACHADO,
Prefeito Municipal
30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:13C06734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861/2022 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221861

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais)

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:822AAAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-040
Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-040, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 9/2022-010 PMNR.
OBJETO: Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI'S E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,** CNPJ: **34.626.416/0001-31**. Fornecedores: **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI** CNPJ: **21.254.778/0001-05-** com valor total de R$ **15.741,58 , J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS** CNPJ: **83.913.665/0001-13**, com valor total de R$ **408.418,00**, **KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI** CNPJ: **32.371.749/0001-31**,com valor total de R$ **886.426,54**,.

Novo Repartimento - PA
Ordenadora de Despesas,
VALDIR LEMES MACHADO,
Prefeito Municipal, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:80D04F2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 001/2022

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/05/2022. Edição 3004, **Código Identificador:** 4724F1D5.

Onde se lê:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentária:
11.11.13.392.0008. 2.028 — **Manutenção** das Atividades da Secretaria **Municipal** e **Cultura e Turismo;**
11.11.13.392.0008.1.006 — **Desenvolvimento** de Políticas Culturais.
33.90.31.04 — Premiações Culturais e Artísticas —Premiações Culturais
33.90.39.23 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e homenagens"

Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentária:
11.11.13.392.0008.1.006 – Desenvolvimento de Políticas Culturais.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
3.3.50.43.02–Instituição de caráter Cultural"

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3FFDF9B3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021

O Município de Oriximiná, por meio da Prefeitura de Oriximiná, torna público para conhecimento dos interessados que fica RESCINDIDO O CONTRATO Nº 001/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-PMO, celebrado com a empresa ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, com o objeto: prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados à Secretaria Executiva de Gabinete, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município,

em especial: a) Assistir o Município na elaboração, protocolização e acompanhamento de processos judiciais de interesse da municipalidade, em trâmite em primeira e segunda instância, nas esferas Estadual e/ Federal, sem prejuízo da atuação nos Tribunais Superiores sediados em Brasília-DF; b) Representar o Município nos processos de interesse da Administração junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União; c) Elaborar, interpor e acompanhar impugnações, defesas e recursos, junto aos órgãos fazendários da Receita Federal no Estado do Pará, referente a processos administrativos e/ou judiciais, previdenciários/Fiscais opostos em desfavor da municipalidade; d) Prestação de serviços na área de dívida ativa e execução fiscal, mediante assessoria, consultoria administrativa e judicial; e) Atuar preventiva e repressiva, em assuntos relacionados à gestão de repasses financeiros, execução e prestação de contas de recursos, com atuação em Órgãos e Autarquias vinculadas à União, Órgãos de Controle e Entidades Federais. FUNDAMENTO: Artigo 78, inciso XII, c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão contratual entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Oriximiná- PA, 30 maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1573F71A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
Adesão nº 0004/2022 - PMON. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Tucumã, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-078PMT, Ata de Registro de Preço Nº 20210568, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de fretamento de aeronave e aeronave de transporte médico tipo E, para atender a demandas dos fundos e secretarias municipais de Tucumã. Sendo vencedora a Empresa PEMA – PEREIRA E MARCELO TAXI AÉREO LTDA, CNPJ 04.662.892/0001-13, no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ourilândia do Norte/Pa, 31 de maio de 2022

JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1B0C958B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022 – SMS
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Pá. Origem: Adesão nº 004/2022 a Ata SRP nº 20210568 proveniente do PE nº 9/2021-078 - PMT. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA. EMPRESA: PEMA – PEREIRA E MARCELO TAXI AÉREO LTDA, CNPJ 04.662.892/0001-13; Contrato nº 247/2022 – SMS, Valor Global: R$ 234.000,00. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022 – PMON
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Pá. Origem: Adesão nº 004/2022 a Ata SRP nº 20210568 proveniente do PE nº 9/2021-078 - PMT. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA. EMPRESA: PEMA – PEREIRA E MARCELO TAXI AÉREO LTDA, CNPJ 04.662.892/0001-13; Contrato nº 248/2022 – PMON, Valor Global: R$ 99.000,00. Vigência: 16/05/2022 a 15/05/2023.

JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DC3593A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 268, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*´´Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO DO DECRETO** nº 266/2022 que determinava o afastamento cautelar do Cargo/Função dos Agentes Públicos´´.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a **REVOGAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR** de afastamento cautelar dos Cargo/Função dos Agentes Públicos nos autos do processo nº *080051-19.2022.8.14.0069.*

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos referidos Agentes para a Administração Pública no atual momento de pagamento de folha, declaração de imposto de renda dentre outras situações de emergia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 266/2022, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre o afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos, com fundamento nos autos da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, processo nº 0800511-19.2022.8.14.0069.

Art. 2º. Os servidores devem retoma suas funções de imediato, visando o bom andamento da maquina pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 31 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 31 de maio de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA
2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7B1F5DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNCIPAL Nº 021, DE 13 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL AO ESTADO DO PARÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS (PA)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, VII da Lei Orgânica Do Município de Paragominas (PA) – LOMP e Lei Municipal nº 912 de 06 de julho de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º. Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 912 de 06 de julho de 2016, fica doada ao Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, o bem imóvel lote 09, quadra 01, localizado na Av. Presidente Delfim Moreira, Polo Industrial Evandro Fernandes do Couto Moreira, medindo 93x122m, A=11.346m².
Parágrafo único. A operacionalização da presente doação, se dará mediante a expedição de Título Definitivo de Propriedade, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. O imóvel objeto do presente Decreto destina-se exclusivamente para implantação de Unidade do Corpo de Bombeiro Militar, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da publicação do presente, sob pena de reversão da propriedade do imóvel em favor do município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 13 de maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5137F797

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar as circunstâncias que ocorreram os fatos cometidos EM TESE pelo Agente de Trânsito RAINER BARBOSA MACHADO na via pública, contra o Sr. LUCIVALDO DA SILVA ROMÃO. Conforme Termo de Declaração em anexo.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar as circunstâncias que ocorreram os fatos cometidos por Agente de Trânsito em um bloqueio de rotina, por ter supostamente usado da força em via publica, conforme denúncia no documento em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que competem a mim.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria à SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 25 de Maio de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9CD5393C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar à conduta dos servidores ELIESIO DA COSTA DOS SANTOS e JONES DIAS LIMA diante dos fatos EM TESE que ocorreram no Aterro Sanitário.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar a conduta dos servidores, diante de furtos que estariam ocorrendo no Aterro Sanitário, conforme denúncia no documento em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que competem a mim.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria à SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 25 de Maio de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4C8746A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO 011 E 012/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 9/2022-011
Contratação de empresa Aquisição combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel BS10),para abastecimento das frotas e em atendimento as unidades administrativas deste Município. Data e abertura dos envelopes: 14/06/2022 horário: 09:00hs

Pregão Presencial nº 9/2022-012
Contratação de empresa Aquisição de conjuntos escolares para atender as necessidades das escolas deste município. Data e abertura dos envelopes: 14/06/2022 horário: 14:00hs Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

##ASS EDER RABELO
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:AB8F2ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022-030501-C
M. DA S. MARANHÃO SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62022030501C

CONTRATO Nº.....: 030501

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA.

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-030501-C

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

CONTRATADA(O).....: M. DA S. MARANHÃO SERVIÇOS

VALOR TOTAL.....: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2022

VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:6BCE67BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 091/2022
Inexigibilidade nº 005/2022
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63. **CONTRATO Nº 286/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos matriculados nas turmas de 1º e 2º ano da rede pública municipal e livros para os professores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Assinatura: 27/05/2022. Vigência: início 27/05/2022, término: 24/09/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 808.228,00 (Oitocentos e oito mil, duzentos e vinte e oito reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:4BD15A30

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 010/2022
Pregão Presencial-SRP nº017/2022-PMR
Processo Licitatório nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de brita, cruzeta de concreto manilha, e poste, para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP**, no valor total: **R$ 218.789,00 (Duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais).**
Ata de Registro de Preços nº 012/2022
Pregão Presencial-SRP nº017/2022-PMR
Processo Licitatório nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de contratação de empresa para a aquisição de manilha, pó de brita, seixo e terra para jardim para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias MUNICIPIO DE REDENÇÃO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **CTHT BRASIL EIRELI**, no valor total: **R$ 28.240,00 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta reais).**
Ata de Registro de Preços nº 014/2021
Pregão Presencial-SRP nº017/2022-PMR
Processo Licitatório nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de contratação de empresa para a aquisição de areia de levante, areia lavada grossa para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **ROMA CONSTRUTORA LTDA**, no valor total: **R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:8CE2FE10

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Presencial SRP nº 017/2022
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 83.648.964/0001-78 **CONTRATO Nº 281/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de brita, cruzeta de concreto manilha, poste, tampa de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 218.789,00 (Duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais).
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ: 35.651.632/0001-08 **CONTRATO Nº 283/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de manilha, pó de brita, seixo e terra para jardim para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 28.240,00 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta reais).

ROMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 14.095.244/0001-00 **CONTRATO Nº 285/2022 – Objeto**: contratação de empresa para a aquisição de areia de levante, areia lavada grossa para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:FF3C5CBD

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 059/2022
Pregão Presencial/SRP nº 012/2022
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ: 04.854.089/0001-04. **CONTRATO Nº 277/2022 – Objeto**: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ **731.530,46 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**
D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI. CNPJ: 17.832.852/0001-48. **CONTRATO Nº 279/2022 – Objeto**: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 335.193,76 (Trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:79DBF577

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 006/2022
Pregão Presencial-SRP nº012/2022-PMR
Processo Licitatório nº 059/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO-PA.** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **MOTOBRAS MOTORES LTDA**, no valor total: **R$ 731.530,46 (Setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**
Ata de Registro de Preços nº 008/2022
Pregão Presencial-SRP nº012/2022-PMR
Processo Licitatório nº 059/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO-PA.** sob **CNPJ - 19.377.962/0001-92** e a empresa: **D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, no valor total: **R$ 335.193,76 (Trezentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e tres reais e setenta e seis centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:C77702C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 009/2022
Pregão Presencial-SRP nº017/2022-PMR
Processo Licitatório nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de brita, cruzeta de concreto manilha, poste, para atender as demandas da prefeitura municipal de Redenção-pa. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA,** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP**, no valor total R$ 1.819.690,00 (Um milhão oitocentos e dezenove mil seiscentos e noventa reais).
Ata de Registro de Preços nº 011/2022
Pregão Presencial-SRP nº017/2022-PMR
Processo Licitatório nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de pó de brita, manilha de concreto, e terra para jardim para atender as demandas da prefeitura municipal de Redenção-PA. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA,** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **CTHT BRASIL EIRELI**, no valor total: **R$ 196.900,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos noventa reais).**
Ata de Registro de Preços nº 013/2022
Pregão Presencial-SRP nº017/2022-PMR
Processo Licitatório nº 079/2022
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de areia de levante, areia lavada grossa, para atender as demandas da prefeitura municipal de Redenção-PA. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA,** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **ROMA CONSTRUTORA LTDA**, no valor total: **R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4BCFEEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Presencial SRP nº 017/2022
ELETROFORT CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP. CNPJ: 83.648.964/0001-78 **CONTRATO Nº 280/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de brita, cruzeta de concreto manilha, poste, para atender as demandas da prefeitura municipal de redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 1.819.690,00 (Um milhão oitocentos e dezenove mil seiscentos e noventa reais).
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ: 35.651.632/0001-08 **CONTRATO Nº 282/2022 – Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de pó

de brita, manilha de concreto, e terra para jardim para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado R$ 196.900,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos noventa reais).
ROMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 14.095.244/0001-00 **CONTRATO Nº 284/2022 – Objeto** Contratação de empresa para a aquisição de areia de levante, areia lavada grossa, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: inicio 26/05/2022 término: 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:B140917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 059/2022
Pregão Presencial/SRP nº 012/2022
MOTOBRAS MOTORES LTDA. CNPJ: 04.854.089/0001-04- **CONTRATO Nº 276/2022 – Objeto**: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 26/05/2022 à 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato é de **R$ 2.209.566,78 (Dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**
D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI. CNPJ: 17.832.852/0001-48- **CONTRATO Nº 278/2022 – Objeto**: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 26/05/2022, Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 26/05/2022 à 26/05/2023. O valor total do objeto do presente contrato é de **R$ 834.267,20 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:D3B9661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Pregão Presencial-SRP nº012/2022-PMR
Processo Licitatório nº 059/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **MOTOBRAS MOTORES LTDA**, no valor total: **R$ 2.209.566,78 (Dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**
Ata de Registro de Preços nº 007/2022
Pregão Presencial-SRP nº012/2022-PMR
Processo Licitatório nº 059/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção, ferragens e ferramentas, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. **Vigência: 12 (doze) meses**. **Assinatura:** 26/05/2022. **Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO** sob **CNPJ - 04.144.168/0001-21** e a empresa: **D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, no valor total: **R$ 834.267,20 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:1D6941FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1130 DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta e cinquenta reais)**com pernoite, perfazendo o total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)a servidora**VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA, Secretária Municipal de Cultura e Turismo,** portadora do CPF: 692.629.262-00 e RG n.º 227513-5 SSP/PA, cadastrado na matrícula sob n.º 4678, Conta bancária agencia 3318-9 e c/c n.º 5758-4 Banco do Brasil, residente e domiciliada na Avenida Dezesseis, n.º 1.123, Setor Cascalheira, em virtude de viagem a capital Belém/PA, com o objetivo de comparecer na Secretaria de Cultura do Estado do Pará em busca de recursos para o veraneio 2022 da Praia Rio Maria, no período de 31 de maio a 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AE0B0ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 922 DE 30 DE MAIO DE 2022

REVOGA DECRETO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga o decreto nº 90 de 14 de março de 2021 que nomeou os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2022

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B16910E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 923 DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Município de Rio Maria/PA a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

Contratante: o município de Rio Maria/PA, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Art. 2º - As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
§ 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

§ 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Art. 3º - Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º - Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º - Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º - Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3FD6D8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 013/2022-SRP TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos e bens para eventos sociais e culturais do município de Rio Maria-PA. DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2022, às 10h:00min. REGIMENTO: : Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-Contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99165-0735.

MARCO ROLIM –
Pregoeiro.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:54B41D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1102 DE 10 DE MAIO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, TENDO EM VISTA A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 NO SEU ART. 85-A E A LEI MUNICIPAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA Nº 650/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª **NEUZINHA ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.642.452-15, para exercer o cargo como Agente de Desenvolvimento do Município de Rio Maria – PA.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do **DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como

objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N°123/06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8AF6E605

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1127 DE 27 DE MAIO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA REIS**, VIGIA, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A3D7C3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1128 DE 27 DE MAIO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 02 (dois) meses de férias prêmio ao servidor **PEDRO PIRES DA SILVA, VIGIA**, no período de 01 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:14CED3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1129 DE 27 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 4 (quatro) meses de licença especial a servidora **JOSEANE DOS SANTOS COSTA, professora, afeto a Secretária de Educação,** no período de 01 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9A5F1485

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 944-A DE 01 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder 02 (dois) anos de licença sem remuneração a servidora efetiva **LUZIMAR ROSA DE CASTRO,** no período de 01 de março de 2022 a 01 de março de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 01 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4DDFD5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1133 DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** servidora pública **KASSIELY THAYS ALVES PINTO,** Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:01A2CDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1132 DE 30 DE MAIO DE 2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO VERANEIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor comissão organizadora do Veraneio 2022 da Praia Rio Maria, composto pelos seguintes representantes:

I – **VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA** – Coordenadora Executiva;
II – **ENILSON ROCHA DA SILVA** - Coordenador Executivo II;
III - **JAEL SAMPAIO MOTA** – Diretor Setor Operacional;
IV – **ALINE MICHELLE RODRIGUES DANTAS DA SILVA** – Secretária Administrativa;
V - **JOÃO ANDRÉ MARCELO DA SILVA** – Membro;
VI – **MARCO ANTONIO LAJE ROLIM** – Membro;
VII – **RAIMUNDO COELHO LOPES** – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7E942553

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1135 DE 30 DE MAIO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL– (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

D E C R E T A

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Rio Maria/PA é o órgão da administração pública responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil do Município.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Sr. RAIMUNDO COELHO LOPES - Coordenador Executivo;
Srª. JÚLIA AGUIAR DE OLIVEIRA - Secretário Administrativo;
Sr. JAEL SAMPAIO MOTA - Diretor Setor Operacional;
Sr. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA - Agente Setor Técnico.
Sr. UGLEIDSON DA CUNHA LIMA - Agente Setor Técnico.
Sr. ª EMILIA SOUZA CARVALHO - Agente Setor Técnico de Assistência Social;
Sr. EDMILSON BATISTA ALVES, Agente Setor Técnico de Saúde;
Sr. JOÃO ANDRADE MARCELO DA SILVA, Agente Setor Técnico de Meio Ambiente;
Sr. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Agente Setor Técnico de Educação.
Srª. ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE, Agente Setor Técnico;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 30 de maio de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D2F75E85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo de Valor:

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180206

Contratante: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Rondon do Pará

Contratado: NEUZA NOGUEIRA ALVES
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-006
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a alteração de valor do contrato, passando de R$ 1.300,00 para R$ 1.447,00 entrando em vigor a partir de 04/05/2022 e sua publicação.
Da fundamentação legal: nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Oitava do Contrato e do Art. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D629FEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Especial de Licitação-CEL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço Global da seguinte Tomada de Preços:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-003 FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Jaderlândia na sede do município de Rondon do Pará.

Abertura: 20/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL/CEL localizada no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00; nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/GeoObras

Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 0273/2022-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CB7E32F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-023 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-023 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ: 37.556.213/0001-04 no valor total de R$ 162.467,15 **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ:21.581.445/0001-82 no valor total de R$ 21.278,54 **DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES** CNPJ: 26.240.632/0001-16 no valor total de R$ 27.536,60 **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: 71.505.564/0001-24 no valor total R$ 46.180,78 **F CARDOSO & CIA LTDA** CNPJ: 56.916,00 no valor total de R$ 56.916,00

Data da Homologação: 31/05/2022.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8775E744

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 823/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Rondon do Pará/PA – **COMTURP** como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Rondon do Pará – PA.
§ 1º O COMTURP tem como objetivo especifico, implementar a Politica Municipal de Turismo, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em busca sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, histórico e arquitetônico do município assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas.
§ 2º Constitui ainda objetivo do **COMTURP**, auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Rondon do Pará – PA.

Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espirito e interesse no turismo, designados por ato do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O presidente do Conselho será indicado pelo próprio colegiado, com mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por um único período subsequente.
Art. 3º O COMTURP é o órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Rondon do Pará, **COMTURP** compor-se-á de membros representativo da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo de Rondon do Pará, **COMTURP** será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do turismo:
I – Membros do Poder Executivo Municipal:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão.
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
II – Da Sociedade Civil:
01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
01 (um) representante da classe de artesãos;
01 (um) representante do Clube de Dirigentes Lojistas – CDL;
01 (um) representante da Associação dos Restauradores Ambientais do Rio Ararandeua.
§ 1º todos os Conselheiros Titulares do COMTURP terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os Membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.
Art. 6º A coordenação do COMTURP será exercida pelo presidente.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 7º Ao **COMTURP** como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:
I – emitir parecer, quando solicitado sobre processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II – organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e sua relevância como fonte de divisas para todo o município;
III – elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV – auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V – contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI – desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;
VII – estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII – participar da elaboração e divulgação de calendário de eventos do município;
IX – promover debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X – diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI – formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII – manter o intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privados;
XIII – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar o município na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI – propor formas de captação de recurso para o desenvolvimento do turismo no Município emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII – formar grupos de trabalhos para as atividades especificas;
XVIII – eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX – apoiar e colaborar de todas as formas com o Município, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.
Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I – representar o Conselho em toda e qualquer circunstancias:
II – organizar a ordem do dia das reuniões extraordinárias e solicitar ao secretário que envie a pauta aos membro, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III – convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
IV – coordenar as atividades do Conselho;
V – cumprir com as determinações do Regimento Interno;
VI – propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII – cumprir e fazer as decisões do Conselho;
VIII – responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do conselho e dos recursos utilizados.
IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho da Execução dos projetos de interesse turístico do município;
X – convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI – garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o com fórum democrático e com o devido controle social;
XII – conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIII – colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XIV – decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XV – estabelecer relação para estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI – conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII – encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII – agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter contatos com as autoridades e órgãos afins.
Parágrafo Único: Ao vice-presidente, eleito juntamente com o presidente, compete substituir, auxiliar e representar o Presidente quando necessário.
Art. 9º Ao Secretário do Conselho, eleito juntamente com o presidente compete:
I – assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões;
II – secretariar as reuniões do Conselho;
III – redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV – receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providencias necessárias;
V – responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do conselho.

CAPITULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO
Art. 10 O Conselho Municipal de turismo de Rondon do Pará COMTURP reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
Art. 11 As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário.
Parágrafo Único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida com mais de 50% (cinquenta) por cento dos membros, na 1ª (primeira) convocação **COMTURP** em 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.
Art. 12 O **COMTURP** considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 Fica constituído o Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho municipal de Turismo – **COMTURP** adotarão ações comuns no sentido de:
I – definir mecanismo próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – **COMTURP**; e,
II – aplicar os parâmetros de Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

CAPITULO VI
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 15 O Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:
I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem concedidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismo governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim especifico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – outras rendas eventuais.
Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo de Rondon do Pará – **FUMTUR"**.
Art. 16 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo atualizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e o conselho Municipal de Turismo – **COMTURP**.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17 A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.
Art. 18 Deverá o Conselho realizar anualmente, ou qualquer tempo por solicitação do poder Executivo, Legislativo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:
I – auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população a cultura para o turismo;
II – auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;
III – zelar e propor a elaboração de legislação de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.
Art.19 O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.
Art. 20 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 21 As funções dos membros do Conselho municipal de Turismo serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.
Art. 22 As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentarias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:47CFCE21

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 092/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "RESIDENCIAL AMÉRICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento de parte interessada e tudo mais que consta dos autos nº 3084 com protocolo em 10 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 003/2016 e suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO o que consta dos trabalhos técnicos elaborados e anexados processo administrativo ora protocolado e processo SECMA n°024/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nas Fls. de nº 288 a 291 (Processo SECMA n°024/2017- Pasta 02);

CONSIDERANDO a consonância do presente parcelamento com as exigências contidas na Lei Complementar Municipal nº 003/2016 e suas alterações (Plano Diretor), e subsidiariamente a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 532/2008, a Lei Orgânica Municipal e o Código de Postura deste município;

CONSIDERANDO as alterações consolidadas no projeto urbanístico em consonância com a municipalidade;

CONSIDERANDO ter operado a caducidade do Decreto nº 211/2016, de 29/12/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/01/2017, edição 1641, conforme preceitua o Art. 18 da Lei 6.766/79;

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente constante nas Fls. de nº 337 a 338 (Processo SECMA n°024/2017- Pasta 03);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Ambiental constante nas Fls. de nº 406 a 415 (Processo SECMA n°024/2017- Pasta 03);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica APROVADO o loteamento denominado "RESIDENCIAL AMÉRICA", em uma área localizada de 508.200,00 metros quadrados, objeto do Registro **R-1**, da **Matrícula 7.289**, do **Livro 2**, de Registro Geral, junto ao CRI de Rondon do Pará-PA, atualmente no perímetro urbano, com a denominação de **"Residencial América"**, localizado na parte "Sul" desta cidade de Rondon do Pará, **transformando-a em 51 (cinquenta e uma) quadras enumeradas de 01 a 51, perfazendo um total de 1.360 (um mil, trezentos e sessenta) lotes** distintos, com lotes residenciais e comerciais, com áreas superiores àquela exigida pela Legislação Municipal e Federal acima evidenciada, tudo conforme faz certo os trabalhos técnicos: Planta Baixa, Memoriais Descritivos e Relação de Lotes, e demais documentações correlatas anexadas ao processo administrativo, cujo perímetro fica compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações constantes da matrícula nº 7.289, do livro 2-AF, fls. 189, junto ao CRI desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A8796F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0869/2022

DE 30 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0765/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor OSMAR ALVES FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E2BCC8DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0870/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0766/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8283172

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0871/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 079/2022-SECMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar WELITON SANTOS PORTO, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B66B7814

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0872/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFICIO nº 0769/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 02 e 03 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D99EC8EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0873/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5E6E6E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0575/2022 – SEMAD/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 9619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3FBC9ED0

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 13ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Primeiro Período Legislativo - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 23 de maio de 2022.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e treze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Nilton Dias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos cento e vinte e um, versículos de um a cinco. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: Balancete Financeiro do mês de abril/2022-Câmara Municipal de Rondon do Pará, leitura do Projeto de Lei nº 007/200-PL, Moções nº 038/2022, 039/2022, 040/2022 e 041/2022, Parecer nº 015/2022-CCLJDHDCRF, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022, Parecer nº 014/2022-CCLJDHDCRF e Projeto de Resolução nº 005/2022. Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira e a ausência dos Vereadores Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem

do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do ano em curso. Seguindo os trabalhos, foi lido o Projeto de Lei nº 007/2022-PL, de autoria do Vereador Fagner Barreto, que dispõe sobre folga anual para todos os servidores públicos municipais de Rondon do Pará, no dia de seu aniversário e dá outras providências. Na continuidade dos trabalhos, foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 038/2022 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando ao senhor Presidente da Câmara Municipal, manifestação em nome do Poder Legislativo, de elogios e congratulações à Policiais Civis de Rondon do Pará; Moção nº 039/2022 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando a senhora Prefeita Municipal, para que informe sobre o reajuste do piso salarial dos Enfermeiros e Agente Comunitário de Saúde do município, concedido de acordo com a Lei nº 670/2014; Moção nº 040/2022 de autoria do Vereador Miguel Rodrigues Marques, solicitando a senhora Prefeita Municipal, que recupere o início da vicinal do Córrego dos Martírios até a ponte e na oportunidade coloque manilhas na lateral das duas ruas que dão acesso a Creche Pequeno Polegar e a Moção nº 041/2022 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a senhora Prefeita Municipal, que retorne as operações tapa buracos no bairro Miranda e na oportunidade faça a troca de lâmpadas comum por lâmpadas de LED nas ruas Governador Valadares e Cametá. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 015/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches e outros, que dispõe sobre Emenda Modificativa à Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão em primeiro turno e não havendo manifestação, entrou em votação nominal e sendo feita a chamada dos votantes, votaram os senhores vereadores: Audício de Jesus: Voto SIM, Diego Santos: Voto SIM, Erasmo Carias: Voto SIM, Fabiano Moreira: Voto SIM, Vereador Fagner Barreto: Voto SIM, Vereador Jacir Almeida: Voto SIM, Marcus Sanches: Voto SIM, Miguel Rodrigues: Voto SIM, Vereadora Milena da Costa: Voto SIM, Vereador Nilton Dias: Voto SIM, Vereador Paulo Sérgio Pereira: Voto SIM, Vereador Rafael Pereira: VotoSIM, Vereador Rubens Pereira: Voto SIM, ficando o mesmo aprovado com treze votos favoráveis. Com concordância do Plenário, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022 entrou em votação em segundo turno e não havendo manifestação, entrou em votação nominal e sendo feita a chamada dos votantes, votaram senhores vereadores: Audício de Jesus: Voto SIM, Diego Santos: Voto SIM, Erasmo Carias: Voto SIM, Fabiano Moreira: Voto SIM, Vereador Fagner Barreto: Voto SIM, Vereador Jacir Almeida: Voto SIM, Marcus Sanches: Voto SIM, Miguel Rodrigues: Voto SIM, Vereadora Milena da Costa: Voto SIM, Vereador Nilton Dias: Voto SIM, Vereador Paulo Sérgio Pereira: Voto SIM, Vereador Rafael Pereira: Voto SIM, Vereador Rubens Pereira: Voto SIM, ficando o mesmo aprovado em segundo turno com treze votos favoráveis. Na continuidade dos trabalhos, foi lido o Parecer nº 014/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Miguel Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Resolução nº 005/2022 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que dispõe sobre Emenda Modificativa à Resolução nº 005/2015, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais,** fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Miguel Rodrigues,** mencionando a reclamação de uma mãe de aluno da região da Vila Gavião, de que seu filho entrará de férias da escola e até o momento está sem aula, cobrando mais uma vez do Poder Executivo urgência na recuperação das estradas, pois os ônibus estão impossibilitados de buscar os alunos e em seguida, solicitou ainda a troca do coordenador da zona rural e que se contrate outro com conhecimento do cargo e também cobrou da Secretária Municipal de Educação que faça uma visita nas escolas da zona rural do município; **Jacir Almeida**, externando seus sentimentos aos familiares dos três jovens pelos seus falecimentos, no acidente ocorrido na BR 222 e mencionou que o DNIT iniciou a recuperação na estrada da BR 222 sentido Dom Eliseu a Rondon do Pará, esperando que façam um trabalho de qualidade e concluindo sua fala, ressaltou que na rua Airton Sena no bairro Gusmão está sendo realizado o trabalho de drenagem, agradecendo o Poder Executivo pela colocação das britas para melhorar a trafegabilidade da rua; **Diego Santos,** agradecendo o Prefeito em exercício Dahú Carlos, por atender seu pedido de iluminação pública de uma rua do bairro Novo Horizonte e na continuidade agradeceu a Prefeita Municipal pelo retorno da construção da praça da caixa d´água; **Fagner Barreto,** parabenizando todos os enfermeiros pelo seu dia comemorado no dia 20 de maio, estando na expectativa que o Poder Executivo possa pagar o piso salarial para os profissionais de enfermagem de acordo com aprovação do Projeto de Lei 2.564/2020 e em seguida informou que encaminhará oficio ao Poder Executivo, solicitando a manutenção das academias ao ar livre e também a colocação das lixeiras e finalizando sua fala cobrou do Poder Executivo a conclusão das obras nos postos de saúde na região da Agrovila, Vila Gavião, Santa Lúcia e Km 56; **Marcus Sanches,** citando sua moção pedindo a Prefeita Municipal que o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem seja instituído no município de acordo com o Projeto de Lei Federal nº 2.564/2022 e também o pagamento do incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e combate a endemias e na continuidade, solicitou ao Poder Executivo a limpeza das comunidades na BR 222 e questionou que a patrol da Secretaria Municipal de Obras realizou em dois dias uma limpeza no terreno particular de uma pessoa que tem condição financeira e finalizando sua fala, cobrou do Poder Executivo o projeto de lei para regularização dos terrenos do Nova Rondon; **Paulo Sérgio Pereira,** destacando que parte da situação da reforma da Escola Dionísio foi resolvida, beneficiando professores e alunos e em seguida, parabenizou o Secretário Municipal de Saúde pela realização de cirurgias de cataratas para a população do município; **Rubens Pereira,** destacando que cada vereador tem seu objetivo para o município em benefício do povo e em seguida, citou que seu nome está circulando nas redes sociais como candidato a deputado estadual, informando que no ano passado foi cogitado pelo Deputado Estadual Igor Normando, porém não seráca ndidato para esta legislatura; **Erasmo Carias,** mencionado aos vereadores que quando presenciarem algum maquinário do Poder Executivo trabalhando em terrenos particulares, que façam denuncia no Ministério Público; dando continuidade citou que esteve na Casa Civil em Belém juntamente com a Prefeita e o assessor de governo e conseguiram um aditivo no valor de mais de novecentos mil reais para continuidade da reforma da Escola Dionísio e finalizando sua fala, informou que sobre os terrenos do Nova Rondon, que no ano passado a Prefeita conseguiu no INCRA a documentação de liberação do terreno e encaminhou a documentação para o Cartório e o mesmo informou por oficio que constava uma penhora no banco por parte das empresas instaladas na época no terreno, e logo em seguida o banco colocou o terreno a leilão, mas a Prefeita Municipal conseguiu suspender o leilão e está aguardando o processo jurídico de liberação do título definitivo da área; **Rafael Apóstolo,** solicitando ao Presidente daCâmara oficializar a Associação de Pais de Escolas, juntamente com o Vereador Miguel para discutirem a situação da falta de aulas na região da Vila Gavião e também rever a situação do transporte escolar que se encontra em péssimas condições. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e quarenta e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 23 de maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

PAULO SÉRGIO P. DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

RUBENS PINTO PEREIRA
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CC43D64D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0184/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0184/2022
AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 31/05/2022 à 01/06/2022, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EEBFDD72

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0183/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0183/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 27/05/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:606621D7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0182/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0182/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 27/05/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:361582B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0181/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0181/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia

27/05/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 27 de Maio de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:ECEBEC5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º16/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº.16/2022 PMSLP**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 910899/2021 (PROCESSO Nº 59000.012545/2021-44) – SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO – E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**14/06/2022às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 31 de maio de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:D6A0A705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 555/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31/05/2022, o Sr. **VANDERSON SOUSA DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 393/2022-GAP/PMS, de 07 de março de 2022, no cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:891CF0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 556/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/05/2022, a Sra. **VALDEREIS DE SOUSA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 610/2021 – GAP/PMS, de 05 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:252008D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 557/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31/05/2022, o Sr. **FORTUNATO SOARES DOS SANTOS,** nomeado através do Decreto nº 1077/2021 – GAP/PMS, de 10 de dezembro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D12A38E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 558/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31/05/2022, o Sr. **KAIO LUAN REGO FERNANDES**, nomeado através do Decreto nº 1052/2021 – GAP/PMS, de 22 de novembro de 2021, no cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:02351219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 009/2022 – SEMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO (VASO SANITÁRIO) DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 01/06/2022 a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 14/06/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 31 de maio de 2022.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:1F87F14E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°032/2022– SEMTRAS

Portaria n°032/2022– SEMTRAS

Santarém, 30 de maio de 2022

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social Sra. ORLESSANDRA AMARAL SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 450/2022, de 01 de abril de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º -Designar oservidorabaixo indicadopara, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto:**LOCAÇÃO DE VEICULOS,**visando atender a Secretaria Municipal deTrabalho e Assistência Social**- SEMTRAS.**

EVERTON JOSÉ CONRADO DE AGUIAR – Matrícula: Nº 50808 – Divisão de Transporte

Art. 2º -Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

BRUNO DA MOTA RABELO – Matrícula: Nº 87127 – Seção de Logística

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aostrinta diasdo mês de maio dedois mil evinte e dois.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 450/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:6291D6DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2022-18/SAÚDE
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 15/06/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e rouparia hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 01 de junho de 2022.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:C3CA65BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 9/2022-15/PMSDA.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo glp 13kg e vasilhames, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias e Fundos do Município de São Domingos do Araguaia - Pará. Vencedor (s): B brandão Comercio LTDA, CNPJ nº 27.515.928/0001-65. Valor Total R$ 87.148,96,00 (oitenta e sete mil cento e quarenta e oito reais, D l das S Nunes - EIRELI, CNPJ nº 33.028.727/0001-36. Valor Total R$ 470.189,22 (quatrocentos e setenta mil cento e oitenta e nove reais e vinte dois centavos). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 30 de maio de 2022.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:0BC6C8A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022
OBJETO: Aquisição de Tablets e Tvs para modernização e adaptação do Plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 10/06/2022 às 10h00m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 31/05/2022

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:402EE13A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022
OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA - ABERTURA: 13/06/2022 às 10h00m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 31/05/2022

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:13F750D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP007/2022

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP007/2022,** que tem como **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PA. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI, E foi declarado como vencedora a empresa **A. S. DE C. PIRES CONSTRUÇOES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 33.030.504/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.798.427,19 (um milhão setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:48F0111E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP007/2022

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Tomada de Preços TP007/2022,** que tem como **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PA. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI, E foi declarado como vencedora a empresa **A. S. DE C. PIRES CONSTRUÇOES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 33.030.504/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.798.427,19 (um milhão setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9941BA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP004/2022

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preços TP004/2022,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA NO RESIDENCIAL MONTE NEGRO,

ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, E foi declarado como vencedora a empresa **A F SANTIAGO DE SOUSA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.970.541/0001-12, **e o valor total dos itens foi de R$ 528.129,21 (quinhentos e vinte e oito mil e cento e vinte nove reais e vinte um centavos).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AE0202B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 534/2022

LEI MUNICIPAL Nº 534/2022/GABPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 26 de maio de 2022

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Geraldo do Araguaia - PA.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º - A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no Art. 1º, visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

Oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
Desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;
Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e
Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PRC

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 26 de maio de 2022

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4599035F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022

PORTARIA Nº 235/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA PAIXÃO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM-Hospital,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2009/2014, pelo período de 01/04/2022 a 30/05/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F8D3DC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZANA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE BANCÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022**.**

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D49A1008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2022

PORTARIA Nº 274/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO NEVES SANTANA LEDO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-(Hospital) , **FÉRIAS REGULARES** de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3BAC842A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **JESYCA BARROS DE SOUSA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(NASF), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6D5E3EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELZA DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(Micro 26-ZR-Região do Limão), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2FA22327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA MARIA ANDRADE LISBOA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(UBS-Alto Bec) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B9C8354A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2022

PORTARIA Nº 278/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARILENE VIEIRA DE AMORIM,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(ESF-BELA VISTA) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2022 a 31/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:187FE496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **NAIARA FERREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(PS-Vila Fortaleza), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 16/05/2022 a 14/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:50CECBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARCIA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (PS-Vila Fortaleza), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1B88585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022

PORTARIA Nº 281/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MARCOS VINITIUS YASOHATI TOKUDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- (SMS), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:14C13292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022

PORTARIA Nº 282/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **REGINALDO OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- (SMS), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B5283926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022

PORTARIA Nº 283/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA E SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (SMS), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C87A8123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GEISLENE BARBOSA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (SMS), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 15/06/2022 a 14/07/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:58BE76D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022

PORTARIA Nº 285/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **BETANIA DA SILVA BARROS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 16/05/2022 a14/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:72849913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALBERTO FLÁVIO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATES A ENDEMIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-(Funasa) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:010E1833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022/

PORTARIA Nº 287/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **WILIANY MENDES BARROS,** ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(Caps) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 25/05/2022 a 23/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4A2AEF49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 288/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DORALICE LEME DA SILVA ANDRADE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(SMS) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1D4DA833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

PORTARIA Nº 289/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIVANILSON GOMES DOS REIS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-(Funasa) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:52969829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022

PORTARIA Nº 290/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HELISAMA DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-(SMS) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0C6DEA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022

PORTARIA Nº 291/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HERINQUE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- (PSF- Bela Vista) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HERINQUE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-(PSF- Bela Vista) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D25BF5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARLEIDE CRISTINA DE JESUS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-(ESF- Centro) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:09E808AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBERTO BORGES LIMA NETO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- (SAMU) , **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:21D92BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022/

PORTARIA Nº 294/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AUREA SILVA LINS,** ocupante do cargo de **ODONTOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (PSF- Centro) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5AA5D0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ROSINEI GOMES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (PSF- Centro) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ADF691C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIONE DE OLIVEIRA BATISTA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-, (PSF-ALTO BEC), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0A5561C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LEIDIANE ALVES BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (SMS-Funasa) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7A413AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022

PORTARIA Nº 298/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MELQUISEDEQUE FIGUEIREDO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO- COORDENADOR DE PROGRAMAS ESP. CONVÊNIOS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-, (SMS), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D2D1C643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ARLETE ALENCAR GHERARD,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B814496F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ MOREIRA SOUSA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde-, (Hospital), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3A546177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ONDINA LOPES DE SOUSA MARQUES,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (PSF-Dois Imãos) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CFC16132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSIANE COSTA MARTINS,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DO LABORATÓRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Laboratório) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DF893041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARITERLAN DANILO BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM**

ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-, (Hospital), **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019//2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FFFE523C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUZINETE RODRIGUES CHAVES PESSOA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (UBS-Alto Bec) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8FDF4C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2022

PORTARIA Nº 305/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA AUDENI GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-(UBS- Alto Bec) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F4CA27AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2022

PORTARIA Nº 306/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FERNANDA SOUSA PINTO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (UBS-Alto Bec) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:03DD8B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2022

PORTARIA Nº 307/2022/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- (Hospital) **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6C97EADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2022

PORTARIA Nº 308/2022-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 26 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ABASTECIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022**.**

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6931F37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220139 - PREGÃO Nº 014/2021/SRP/PE

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220139 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** INFORTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: MOBILIARIOS DIVERSOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO E O CONSELHO TUTELAR PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 35.369,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 9.513,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 23.756,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 700,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 1.400,00 **VIGÊNCIA:** 30 DE MAIO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2022

Ordenador de Despesa:
GEANNE ALBUQUERQUEDOS SANTOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:749502A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220180

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0010

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: LUDIVALDO FERREIRA GAMA

CONTRATADA(O).....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEI PROFª MARILENE DOS SANTOS BARROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0402 FUNDEB. Dotação Orçamentária 12 365 1008 2.033 Operacionalização do FUNDEB 30%-Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

VIGÊNCIA.....: 11 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 maio de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:81AF2988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00004-CPL-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica nas vias urbanas do Município de Tracuateua. Dia 16/06/2022, às 09:00hs. Visita Técnica dia 14 e 15/06/2022 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 31 de maio de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BB074F5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-033PMT, PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 033/2022/ADM. O Município de TUCUMÃ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 14 de junho de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-033PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA,12 de janeiro de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A5D51321

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DO MÊS DE ABRIL/2022

Nº do Contrato: 089/SEMEC/2021
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **CLEUDIMAR NUNES NEPUNUCENO MONTEIRO**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Data da rescisão: 04/04/2022

Nº do Contrato: 101/SEMEC/2021
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **FERNANDA DOS SANTOS GARCIA**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **PROFESSOR(A) II-I**
Data da rescisão: 04/04/2022

Nº do Contrato: 182/SEMEC/2021
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **JUCILENE BERNARDINA DA SILVA**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **PROFESSOR(A) II-I**
Data da rescisão: 30/04/2022

Nº do Contrato: 132/SEMEC/2021
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **REJANE APARECIDA BARROS DOS SANTOS**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **PROFESSOR(A) II-I**
Data da rescisão: 01/04/2022

Nº do Contrato: 071/SEMEC/2021
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **RONALDO CABRAL DA SILVA**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **PROFESSOR(A) II-II**
Data da rescisão: 01/04/2022

Nº do Contrato: 177/SEMEC/2021
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **WILSON ALVES BANDEIRA**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Data da rescisão: 30/04/2022

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:0DEA1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO MÊS DE MAIO – 2022

PROFESSOR II-I (ESCOLA) 03

Nº do Contrato: 126/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Alessandra Correa Pinto
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 03/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.915,70

Nº do Contrato: 119/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Adriana Silva Soares
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.915,70

Nº do Contrato: 122/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Maykom Rafael de Carvalho
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.915,70

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 1

Nº do Contrato: 120/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Bartolomeu Alves dos Santos
Objeto: Contrato temporário – Motorista de Transporte Escolar
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESCOLA) - 1

Nº do Contrato: 128/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Nadia Gomes de Melo
Objeto: Contrato temporário – Monitor de Transporte Escolar
Vigência: 18/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA) 3

Nº do Contrato: 121/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Elizabete da Silva Sousa
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 130/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Maria Aparecida Pires da Silva

Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 19/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 124/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Rita Francisco de Abreu
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

VIGIA (ESCOLA) 1

Nº do Contrato: 125/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Wilson Alves Bandeira
Objeto: Contrato temporário – Vigia
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

PROFESSOR II-I (CRECHE) 1

Nº do Contrato: 129/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Zeile de Sousa Soares
Objeto: Contrato temporário – Professor II-I
Vigência: 18/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.915,70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CRECHE) 2

Nº do Contrato: 127/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Eliziana da Conceição Gomes
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 18/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Nº do Contrato: 123/SEMEC/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Roseli de Fatima Cordeiro Silva
Objeto: Contrato temporário – Auxiliar de Serviços Gerais
Vigência: 02/05/2022 – 31/12/2022
Remuneração: R$ 1.212,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:9C451039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DO MÊS DE MAIO/2022

Nº do Contrato: **029/SEMEC/2021**
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **NÚBYA DANIELLE MIRANDA DE MATOS**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO II**
Data da rescisão: 05/05/2022

Nº do Contrato: **097/SEMEC/2022**
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **REGIANE SILVA MENDES**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **PROFESSOR II – II**
Data da rescisão: 09/05/2022

Nº do Contrato: **241/SEMEC/2021**
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **ROSANA SILVA FERREIRA ANTUNES**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO II**
Data da rescisão: 13/05/2022

Nº do Contrato: **146/SEMEC/2021**
Aditado até: 31/12/2022
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: **SYLVIA LETTICIA FEITOSA DE SOUSA**
Objeto: ***Rescisão de*** Contrato temporário – **PROFESSOR II – II**
Data da rescisão: 04/05/2022

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:DC64814F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ ERRATA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-001

Torna público a alteração do texto do objeto, onde fica removido do aviso a **construção da casa de força**, o restante fica inalterado.

Tucuruí-Pa, 31/05/2022

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B5043B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.712/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Iraceli Ferreira Carvalho**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Autônomo, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 11, CASA Nº 43 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **237,044 m²** de perímetro de **66,2700 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q27L09** por onde mede **22,67 metros,** pelo fundo com **Q27L12** por onde mede **10,5 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L13** por onde mede **22,700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 21, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,46" Sul e Longitude 52°20'02,39" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.110,431 m Norte e 648.131,539 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L09, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,670 m e azimute plano de 204°38'47" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 294°04'49" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 24°53'53" chega-se ao marco 21 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D2E20CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.713/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Waldecira Wanzeler Rodrigues**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescadora, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 13, CASA Nº 42 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **231,931 m²** de perímetro de **65,7800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q27L11** por onde mede **22,7 metros,** pelo fundo com **Q27L14** por onde mede **10,18 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L15** por onde mede **22,600 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 18, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,32" Sul e Longitude 52°20'02,08" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.114,660 m Norte e 648.122,147 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L11, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 204°53'53" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,180 m e azimute plano de 294°47'45" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,600 m e azimute plano de 24°35'44" chega-se ao marco 18 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:12EAE77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.714/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria de Jesus Viana Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Zeladora, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 15, CASA Nº 41 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **228,558 m²** de perímetro de **65,3400 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q27L13** por onde mede **22,6 metros,** pelo fundo com **Q27L16** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L17** por onde mede **22,440 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 15, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,19" Sul e Longitude 52°20'01,78" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.118,888 m Norte e 648.112,755 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L13, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,600 m e azimute plano de 204°35'44" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 295°09'24" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,440 m e azimute plano de 23°49'44" chega-se ao marco 15 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2F8FFCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.715/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ada Estumano Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescadora, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 19, CASA Nº 39 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **238,35 m²** de perímetro de **66,4000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,500 metros**, pela lateral direita com **Q27L17** por onde mede **22,7 metros,** pelo fundo com **Q27L20** por onde mede **10,5 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L21** por onde mede **22,700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 9, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,91" Sul e Longitude 52°20'01,17" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.127,366 m Norte e 648.093,925 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L17, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 204°12'14" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 294°14'21" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 24°12'14" chega-se ao marco 9 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A332EC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.716/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Liduina de Sena Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 01, CASA Nº 78 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **219,317 m²** de perímetro de **64,4423 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,000 metros**, pela lateral direita com **AVENIDA PADRIA LIVRE** por onde mede **22,63 metros,** pelo fundo com **Q28L02** por onde mede **9,55 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L03** por onde mede **22,262 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 6, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,52" Sul e Longitude 52°20'00,55" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.200,707 m Norte e 648.074,826 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com AV. PATRIA LIVRE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,630 m e azimute plano de 204°35'39" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L02, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,550 m e azimute plano de 296°15'52" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,262 m e azimute plano de 23°25'36" chega-se ao marco 6, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1F1998A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.717/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Adriel Moreira do Nascimento**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Vendedor, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 02, CASA Nº 86 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **210,579 m²** de perímetro de **63,5500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **9,300 metros**, pela lateral direita com **Q28L04** por onde mede **22,55 metros,** pelo fundo com **Q28L01** por onde mede **9,55 metros**, e pela lateral esquerda com **AV PATRIA VIVRE** por onde mede **22,150 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 5, situado no limite com o Lote Q28L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,19" Sul e Longitude 52°20'00,26" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.180,280 m Norte e 648.065,975 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,550 m e azimute plano de 116°15'52" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com AV. PATRIA LIVRE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,150 m e azimute plano de 204°35'39" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,300 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L04, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,550 m e azimute plano de 23°58'02" chega-se ao marco 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A2C7907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.718/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rosicleia farias Ribeiro**, de nacionalidade brasileira, Solteiro(a), dona de casa, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 03, CASA Nº 77 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **230,597 m²** de perímetro de **65,2629 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q28L01** por onde mede **22,262 metros,** pelo fundo com **Q28L04** por onde mede **10,3 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L05** por onde mede **22,301 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 9, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,39" Sul e Longitude 52°20'00,24" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.204,946 m Norte e 648.065,329 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L01, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,262 m e azimute plano de 203°25'36" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L04, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 293°50'43" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,301 m e azimute plano de 23°10'14" chega-se ao marco 9 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:66D2871E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.719/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Edinil Farias Garcia**, de nacionalidade Brasileira, União

Estável, Pescadora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 05, CASA Nº 76 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **232,103 m²** de perímetro de **65,4376 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q28L03** por onde mede **22,301 metros,** pelo fundo com **Q28L06** por onde mede **10,5 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L07** por onde mede **22,337 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 12, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,25" Sul e Longitude 52°19'59,93" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.209,144 m Norte e 648.055,924 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L03, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,301 m e azimute plano de 203°10'14" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 293°50'45" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,337 m e azimute plano de 23°41'05" chega-se ao marco 12 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9B869824

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.720/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Dalva Maria Gaia Farias**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Aposentada, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 06, CASA Nº 84 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **235,626 m²** de perímetro de **66,000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q28L08** por onde mede **22,550 metros,** pelo fundo com **Q28L05** por onde mede **10,500 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L04** por onde mede **22,550 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q28L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,92" Sul e Longitude 52°19'59,64" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.188,689 m Norte e 648.046,951 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 113°50'45" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,550 m e azimute plano de 203°12'18" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L08, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,550 m e azimute plano de 22°57'03" chega-se ao marco 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6905532F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.721/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Nailton da Silva Lago**, de nacionalidade Brasileiro, Casado(a), Encarregado Civil, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 07, CASA Nº 75 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **221,934 m²** de perímetro de **64,7051 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,850 metros**, pela lateral direita com **Q28L05** por onde mede **22,337 metros,** pelo fundo com **Q28L08** por onde mede **9,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L09** por onde mede **22,618 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 15, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,12" Sul e Longitude 52°19'59,64" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.213,159 m Norte e 648.046,929 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,850 m e azimute plano de 114°03'13"

chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L05, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,337 m e azimute plano de 203°41'05" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,900 m e azimute plano de 292°25'19" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,618 m e azimute plano de 23°48'21" chega-se ao marco 15 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2AC0297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.722/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Delma de Nazare Lopes Dias & Antonio Maria Lobo Costa**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Montador, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 08, CASA Nº 83 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,462 m²** de perímetro de **65,0500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q28L10** por onde mede **22,3 metros,** pelo fundo com **Q28L07** por onde mede **9,9 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L06** por onde mede **22,550 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q28L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,79" Sul e Longitude 52°19'59,35" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.192,465 m Norte e 648.037,799 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,900 m e azimute plano de 112°25'19" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,550 m e azimute plano de 202°57'03" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L10, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,300 m e azimute plano de 23°58'35" chega-se ao marco 14 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:310E4B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.723/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Francisco Alves Sobrinho**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Vigilante, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 09, CASA Nº 74 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **224,736 m²** de perímetro de **65,0788 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,100 metros**, pela lateral direita com **Q28L07** por onde mede **22,618 metros,** pelo fundo com **Q28L10** por onde mede **9,8 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L11** por onde mede **22,560 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 18, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,99" Sul e Longitude 52°19'59,34" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.217,275 m Norte e 648.037,706 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,100 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L07, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,618 m e azimute plano de 203°48'21" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 294°24'41" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,560 m e azimute plano de 23°02'34" chega-se ao marco 18 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BEB15BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.724/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Laura do Carmo**, de nacionalidade Brasileira, Amasiada, Aposentada, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 11, CASA Nº 73 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **216,14 m²** de perímetro de **64,3017 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,550 metros**, pela lateral direita com **Q28L09** por onde mede **22,56 metros,** pelo fundo com **Q28L12** por onde mede **9,6 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L13** por onde mede **22,591 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 21, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,86" Sul e Longitude 52°19'59,06" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.221,168 m Norte e 648.028,985 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,550 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L09, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,560 m e azimute plano de 203°02'34" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,600 m e azimute plano de 293°51'51" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,591 m e azimute plano de 23°10'15" chega-se ao marco 21 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B8C71073

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.725/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ana Wanzeler de Sá**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Zeladora, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 12, CASA Nº 81 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **223,964 m²** de perímetro de **64,800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q28L14** por onde mede **22,4 metros,** pelo fundo com **Q28L11** por onde mede **9,6 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L10** por onde mede **22,400 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q28L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,54" Sul e Longitude 52°19'58,77" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.200,399 m Norte e 648.020,096 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,600 m e azimute plano de 113°51'51" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 202°41'53" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L14, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 24°44'40" chega-se ao marco 20 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EE6482E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.726/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Caique Araujo Barroso**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Agente de cobrança, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 14, CASA Nº 80 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **231,081 m²** de perímetro de **65,6000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,500 metros**, pela lateral direita com **Q28L16** por onde mede **22,7 metros,** pelo fundo com **Q28L13** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L12** por onde mede **22,400 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q28L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,40" Sul e Longitude 52°19'58,48" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.204,703 m Norte e 648.011,070 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 115°29'46" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 204°44'40" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L16, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 26°00'20" chega-se ao marco 23 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:E0B41E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.727/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Catarina do Socorro Martins da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Serviços Gerais, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 16, CASA Nº 79 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **234,197 m²** de perímetro de **66,000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q28L18** por onde mede **22,8 metros,** pelo fundo com **Q28L15** por onde mede **10,3 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L14** por onde mede **22,700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q28L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,26" Sul e Longitude 52°19'58,17" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.208,960 m Norte e 648.001,691 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 114°24'35" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 206°00'20" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L18, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,800 m e azimute plano de 25°59'50" chega-se ao marco 26 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DAA5DDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.728/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Edina Pompeu dos Santos**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 17, CASA Nº 70 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **334,862 m²** de perímetro de **74,7505 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **14,900 metros**, pela lateral direita com **Q28L15** por onde mede **22,276 metros,** pelo fundo com **Q28L18** por onde mede **14,9 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L19** por onde mede **22,674 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 30, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,39" Sul e Longitude 52°19'58,01" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.235,536 m Norte e 647.996,796 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14,900 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L15, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,276 m e azimute plano de 203°01'16" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,900 m e azimute plano de 292°31'30" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,674 m e azimute plano de 23°01'33" chega-se ao marco 30 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:13941A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.729/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Nazareno Sousa dos Passos & Lenilda Clementino de Medeiros Aires**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Operador de Maquinas Pesadas, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 28, LOTE Nº 18, CASA Nº 78 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **281,742 m²** de perímetro de **70,5000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,000 metros**, pela lateral direita com **Q28L20** por onde mede **22,800 metros,** pelo fundo com **Q28L17** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L16** por onde mede **22,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 29, situado no limite com o Lote Q28L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,07" Sul e Longitude 52°19'57,73" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.214,668 m Norte e 647.987,928 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q28L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14,900 m e azimute plano de 112°31'30" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,800 m e azimute plano de 205°59'50" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 293°51'11" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L20, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,800 m e azimute plano de 13°38'22" chega-se ao marco 29 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FBC6E562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.730/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Wilma Viera Igreja**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Manicure, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 19, CASA Nº 69 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **230,625 m²** de perímetro de **65,6953 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q28L17** por onde mede **22,674 metros,** pelo fundo com **Q28L20** por

onde mede **10,050 metros**, e pela lateral esquerda com **Q28L21** por onde mede **22,671 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 33, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,26" Sul e Longitude 52°19'57,71" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.239,734 m Norte e 647.987,391 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L17, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,674 m e azimute plano de 203°01'33" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,050 m e azimute plano de 294°06'07" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,671 m e azimute plano de 22°23'37" chega-se ao marco 33 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0F306AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.731/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Keyce Mayara de Sousa Borges**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 28, LOTE Nº 21, CASA Nº 68 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **227,295 m²** de perímetro de **65,4714 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,000 metros**, pela lateral direita com **Q28L19** por onde mede **22,671 metros,** pelo fundo com **AREA VERDE** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **AREA VERDA** por onde mede **22,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 36, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,12" Sul e Longitude 52°19'57,41" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.243,810 m Norte e 647.978,259 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 114°03'13" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q28L19, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,671 m e azimute plano de 202°23'37" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Área Verde, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 293°18'59" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Área Verde, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,800 m e azimute plano de 22°24'04" chega-se ao marco 36 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D70AD956

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.732/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rex Luiza Rodrigues Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 01, CASA Nº 24 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **233,472 m²** de perímetro de **65,0234 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,423 metros**, pela lateral direita com **RUA SÃO CLEMENTE** por onde mede **~21,800 metros,** pelo fundo com **Q29L02** por onde mede **11 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L03** por onde mede **21,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 36, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,37" Sul e Longitude 52°20'04,70" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.143,867 m Norte e 648.202,771 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,423 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com RUA SAO CLEMENTE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,800 m e azimute plano de 204°04'21" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L02, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de

294°02'52" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,800 m e azimute plano de 25°35'17" chega-se ao marco 36 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:8E6A7CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.733/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rosilene Conceição Silva**, de nacionalidade brasileira, Casado(a), do lar, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 02, CASA Nº 36 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,256 m²** de perímetro de **68,2701 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,800 metros**, pela lateral direita com **Q29L04** por onde mede **23,219 metros,** pelo fundo com **Q29L01** por onde mede **11 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA SÃO CLEMENTE** por onde mede **23,251 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 35, situado no limite com o Lote Q29L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,01" Sul e Longitude 52°20'04,39" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.124,205 m Norte e 648.193,355 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 114°02'52" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com RUA SAO CLEMENTE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,251 m e azimute plano de 204°04'21" chega-se ao marco 37, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L04, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,219 m e azimute plano de 23°34'44" chega-se ao marco 35 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C80D5814

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.734/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Cirlei Moreno da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Professor, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 03, CASA Nº 23 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **224,179 m²** de perímetro de **64,1200 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q29L01** por onde mede **21,8 metros,** pelo fundo com **Q29L04** por onde mede **10,32 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L05** por onde mede **21.700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 33, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,23" Sul e Longitude 52°20'04,39" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.148,057 m Norte e 648.193,362 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L01, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,800 m e azimute plano de 205°35'17" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L04, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,320 m e azimute plano de 294°33'47" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,700 m e azimute plano de 25°38'49" chega-se ao marco 33 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FBA43F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.735/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Rosaria de Fatima Moraes de Souza**, de nacionalidade Brasileira, Viúvo(a), Aposentada, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 04, CASA Nº 35 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **240,838 m²** de perímetro de **67,2178 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q29L06** por onde mede **23,279 metros,** pelo fundo com **Q29L03** por onde mede **10,32 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L02** por onde mede **23,219 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q29L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,87" Sul e Longitude 52°20'04,09" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.128,495 m Norte e 648.183,969 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,320 m e azimute plano de 114°33'47" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,219 m e azimute plano de 203°34'44" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L06, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,279 m e azimute plano de 23°46'40" chega-se ao marco 32 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BA28060D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.736/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marco Antônio Lopes Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Vigilante, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 05, CASA Nº 22 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **213,698 m²** de perímetro de **63,000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,100 metros**, pela lateral direita com **Q29L03** por onde mede **21,7 metros,** pelo fundo com **Q29L06** por onde mede **9,6 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L07** por onde mede **21,700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 30, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,10" Sul e Longitude 52°20'04,09" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.152,166 m Norte e 648.184,135 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,100 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L03, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,700 m e azimute plano de 205°38'49" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,600 m e azimute plano de 293°57'12" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,700 m e azimute plano de 24°19'36" chega-se ao marco 30 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7429E58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.737/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Wirdene Lima Ribeiro & José Roberto de Sousa Ribeiro**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Zeladora & Vigilante, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 07, CASA Nº 21 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **222,718 m²** de perímetro de **64,4452 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,200 metros**, pela lateral direita com **Q29L05** por onde mede **21,7 metros,** pelo fundo com **Q29L08** por onde mede **9,953 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L09** por onde mede **22,582 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 27, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,96" Sul e Longitude 52°20'03,79" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.156,315 m Norte e 648.174,817 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L05, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,700 m e azimute plano de 204°19'36" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,953 m e azimute plano de 288°51'50" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,592 m e azimute plano de 23°35'10" chega-se ao marco 27 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9F2A2745

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.738/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Benedita Lopes dos Santos & Manoel Francisco Pereira**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 08, CASA Nº 33 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **224,251 m²** de perímetro de **65,2921 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **9,800 metros**, pela lateral direita com **Q29L10** por onde mede **22,304 metros,** pelo fundo com **Q29L07** por onde mede **9,953 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L06** por onde mede **23,235 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q29L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,64" Sul e Longitude 52°20'03,50" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.135,610 m Norte e 648.165,777 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,953 m e azimute plano de 108°51'50" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,235 m e azimute plano de 205°00'37" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L10, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,304 m e azimute plano de 24°45'41" chega-se ao marco 26 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FB6B96FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.739/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ineide Helena Correa Lopes**, de nacionalidade Brasileira, Casada, Pescadora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 09, CASA Nº 20 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **243,027 m²** de perímetro de **66,6007 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,550 metros**, pela lateral direita com **Q29L07** por onde mede **22,592 metros,** pelo fundo com **Q29L10** por onde mede **11,059 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L11** por onde mede **22,400 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 24, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,82" Sul e Longitude 52°20'03,48" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.160,607 m Norte e 648.165,180 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,550 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L07, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,592 m e azimute plano de 203°35'10" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,059 m e azimute plano de 295°00'37" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 24°52'46" chega-se ao marco 24 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2F9B7F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.740/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Henner João Alves Furtado**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Encanador, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 10, CASA Nº 32 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **238,966 m²** de perímetro de **66,1239 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,300 metros**, pela lateral direita com **Q29L12** por onde mede **22,461 metros,** pelo fundo com **Q29L09** por onde mede **11,059 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L08** por onde mede **22,304 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q29L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,49" Sul e Longitude 52°20'03,17" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.140,286 m Norte e 648.155,756 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,059 m e azimute plano de 115°00'37" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,304 m e azimute plano de 204°45'41" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L12, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,461 m e azimute plano de 22°49'30" chega-se ao marco 23 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:39F396EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.741/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ana Caldas Coelho**, de nacionalidade Brasileira, Viuvo(a), Do Lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 11, CASA Nº 19 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,788 m²** de perímetro de **65,3800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,980 metros**, pela lateral direita com **Q29L09** por onde mede **22,4 metros,** pelo fundo com **Q29L12** por onde mede **10,05 metros**, e pela lateral esquerda com **Q269L13** por onde mede **22,950 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 21, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,69" Sul e Longitude 52°20'03,18" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.164,667 m Norte e 648.156,063 m Leste, referida ao meridiano

central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,980 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L09, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 204°52'46" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,050 m e azimute plano de 290°52'20" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,950 m e azimute plano de 24°59'45" chega-se ao marco 21 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EF38B31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.742/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Everaldo Rodrigues Prestes**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Montador Estrutura Metalicas, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 12, CASA Nº 31 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,51 m²** de perímetro de **64,7789 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q29L14** por onde mede **21,868 metros,** pelo fundo com **Q29L11** por onde mede **10,05 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L10** por onde mede **22,461 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q29L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,37" Sul e Longitude 52°20'02,87" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.143,866 m Norte e 648.146,365 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,050 m e azimute plano de 110°52'20" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,461 m e azimute plano de 202°49'30" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L14, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,868 m e azimute plano de 23°44'57" chega-se ao marco 20 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4009C65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.743/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ana Célia Nunes Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 13, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **238,046 m²** de perímetro de **66,5100 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,460 metros**, pela lateral direita com **Q29L11** por onde mede **22,95 metros,** pelo fundo com **Q29L14** por onde mede **10,4 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L15** por onde mede **22,700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 18, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,55" Sul e Longitude 52°20'02,87" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.168,922 m Norte e 648.146,507 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,460 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L11, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,950 m e azimute plano de 204°59'45" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 295°22'36" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 24°50'52" chega-se ao marco 18 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município,

nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F597C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.744/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Edilene da Cunha & José Carlos Rodrigues Marques**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Funcionária Pública & Funcionário Público, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 14, CASA Nº 30 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,253 m²** de perímetro de **64,5469 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,200 metros**, pela lateral direita com **Q29L16** por onde mede **22,079 metros,** pelo fundo com **Q29L13** por onde mede **10,4 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L12** por onde mede **21,868 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q29L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,23" Sul e Longitude 52°20'02,56" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.148,324 m Norte e 648.136,969 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 115°22'36" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,868 m e azimute plano de 203°44'57" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L16, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,079 m e azimute plano de 23°14'25" chega-se ao marco 17 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:67C72653

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.745/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria do Socorro Cantão de Oliveira**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 15, CASA Nº 17 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **228,375 m²** de perímetro de **65,7000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,000 metros**, pela lateral direita com **Q29L13** por onde mede **22,7 metros,** pelo fundo com **Q29L16** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q269L17** por onde mede **23,000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 15, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,42" Sul e Longitude 52°20'02,57" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.172,990 m Norte e 648.137,372 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L13, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,700 m e azimute plano de 204°50'52" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 292°17'06" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,000 m e azimute plano de 24°49'32" chega-se ao marco 15 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7ED85980

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.746/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Wirdene Lima Ribeiro & José Roberto de Sousa Ribeiro**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Zeladora & Vigilante, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 16, CASA Nº 29 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **223,416 m²** de perímetro de **64,22167 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q29L18** por onde mede **21,738 metros,** pelo fundo com **Q29L15** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L14** por onde mede **22,079 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q29L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,10" Sul e Longitude 52°20'02,26" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.152,116 m Norte e 648.127,716 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 112°17'06" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,079 m e azimute plano de 203°14'25" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L18, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,738 m e azimute plano de 24°17'39" chega-se ao marco 14 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:150737DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.747/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Sidnei Lima**, de nacionalidade Brasileiro, Viúvo(a), Fiscal ambiental, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 18, CASA Nº 28 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **229,760 m²** de perímetro de **64,6121 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q29L20** por onde mede **21,715 metros,** pelo fundo com **Q29L17** por onde mede **10,160 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L16** por onde mede **21,738 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q29L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,97" Sul e Longitude 52°20'01,96" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.156,248 m Norte e 648.118,434 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,160 m e azimute plano de 113°59'52" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,738 m e azimute plano de 204°17'39" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L20, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,715 m e azimute plano de 26°30'41" chega-se ao marco 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:039F856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.748/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica

do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Adriana Bezerra de Jesus**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Abson Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 20, CASA Nº 27 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,228 m²** de perímetro de **64,5531 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,450 metros**, pela lateral direita com **Q29L22** por onde mede **22,239 metros,** pelo fundo com **Q29L19** por onde mede **10,150 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L18** por onde mede **21,715 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q29L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,82" Sul e Longitude 52°20'01,67" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.160,872 m Norte e 648.109,399 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,150 m e azimute plano de 117°06'16" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,715 m e azimute plano de 206°30'41" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,450 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L22, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,239 m e azimute plano de 27°15'52" chega-se ao marco 8 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B55C86FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.749/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Luidicileuza Souza Gaia**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Costureira, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 29, LOTE Nº 21, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,742 m²** de perímetro de **65,1000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,200 metros**, pela lateral direita com **Q29L19** por onde mede **22,45 metros,** pelo fundo com **Q29L22** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L23** por onde mede **22,450 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 6, situado no limite com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,02" Sul e Longitude 52°20'01,66" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.185,516 m Norte e 648.109,245 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 114°00'16" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L19, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,450 m e azimute plano de 204°05'35" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 294°00'28" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L23, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,450 m e azimute plano de 23°34'57" chega-se ao marco 6 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:E9FD4394

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.750/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Lucidalva Gonçalves Rosa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 22, CASA Nº 26 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **224,077 m²** de perímetro de **64,6508 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,200 metros**, pela lateral direita com **Q29L24** por onde mede **22,212 metros,** pelo fundo com **Q29L21** por

onde mede **10,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L20** por onde mede **22,239 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 5, situado no limite com o Lote Q29L21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,69" Sul e Longitude 52°20'01,37" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.164,941 m Norte e 648.100,264 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L21, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 114°00'28" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L20, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,239 m e azimute plano de 207°15'52" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L24, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,212 m e azimute plano de 27°47'06" chega-se ao marco 5 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1380EB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.751/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Dalgiza Ricardo da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 29, LOTE Nº 24, CASA Nº 25 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **219,434 m²** de perímetro de **64,1571 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **9,266 metros**, pela lateral direita com **AV PATRIA VIVE** por onde mede **22,129 metros,** pelo fundo com **Q29L23** por onde mede **10,549 metros**, e pela lateral esquerda com **Q29L22** por onde mede **22,212 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 2, situado no limite com o Lote Q29L23, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,55" Sul e Longitude 52°20'01,06" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.169,233 m Norte e 648.090,627 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q29L23, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,549 m e azimute plano de 114°00'19" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q29L22, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,212 m e azimute plano de 207°47'06" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,266 m e azimute plano de 294°13'28" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com AV. PATRIA LIVRE, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,129 m e azimute plano de 24°28'27" chega-se ao marco 2 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9CCC3DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.752/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Catarina Lopes Barbosa**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Pescadora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 04, CASA Nº 69 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **227,080 m²** de perímetro de **65,9550 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,480 metros**, pela lateral direita com **Q30L06** por onde mede **22,231 metros,** pelo fundo com **Q30L03** por onde mede **9,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L02** por onde mede **22,344 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q30L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,31" Sul e Longitude 52°20'00,74" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.238,067 m Norte e 648.080,826 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,900 m e azimute plano de 113°28'52" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,344 m e azimute plano de 202°36'07" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de

10,480 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L06, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,231 m e azimute plano de 24°05'27" chega-se ao marco 8 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D38E1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.753/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Eliana Do Carmo**, de nacionalidade brasileira, Solteiro(a), Lavradora, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 06, CASA Nº 68 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **210,756 m²** de perímetro de **63,3707 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,500 metros**, pela lateral direita com **Q30L08** por onde mede **22,14 metros,** pelo fundo com **Q30L05** por onde mede **9,5 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L04** por onde mede **22,231 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q30L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,31" Sul e Longitude 52°20'00,74" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.238,067 m Norte e 648.080,826 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,900 m e azimute plano de 113°28'52" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,344 m e azimute plano de 202°36'07" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,480 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L06, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,231 m e azimute plano de 24°05'27" chega-se ao marco 8 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:52EAF754

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.754/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Irislene Silva Gomes & Domingos Veiga Pinto**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescadores, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 30, LOTE Nº 07, CASA Nº 56 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **220,055 m²** de perímetro de **64,3500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cun** por onde mede **9,750 metros**, pela lateral direita com **Q30L05** por onde mede **22,3 metros,** pelo fundo com **Q30L08** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L09** por onde mede **22,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 15, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,38" Sul e Longitude 52°20'00,43" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.266,571 m Norte e 648.071,277 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,750 m e azimute plano de 113°44'48" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L05, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,300 m e azimute plano de 201°15'26" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 293°41'33" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,300 m e azimute plano de 21°54'00" chega-se ao marco 15 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:CD19CDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.756/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Leide Leuma Lopes Costa & Jose Orivaldo dos Santos Valente**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Do Lar e Encarregado, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 08, CASA Nº 67 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **213,322 m²** de perímetro de **63,5209 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,300 metros**, pela lateral direita com **Q30L10** por onde mede **22,081 metros,** pelo fundo com **Q30L07** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L06** por onde mede **22,140 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q30L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,05" Sul e Longitude 52°20'00,16" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.245,881 m Norte e 648.062,960 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 113°41'33" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,140 m e azimute plano de 204°05'31" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,300 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L10, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,081 m e azimute plano de 22°16'34" chega-se ao marco 14 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6BEA2521

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.757/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Eliana Soares Silva**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescadora, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 30, LOTE Nº 09, CASA Nº 55 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **220,153 m²** de perímetro de **64,3000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cun** por onde mede **9,800 metros**, pela lateral direita com **Q30L07** por onde mede **22,3 metros,** pelo fundo com **Q30L10** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L11** por onde mede **22,200 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 18, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,25" Sul e Longitude 52°20'00,14" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.270,518 m Norte e 648.062,307 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 113°44'48" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L07, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,300 m e azimute plano de 201°54'00" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 294°17'17" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,200 m e azimute plano de 22°24'25" chega-se ao marco 18 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:35EADF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.758/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Leide Leuma Lopes Costa & Jose Orivaldo dos Santos Valente**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Do Lar e Encarregado, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 10, CASA Nº 66 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **230,139 m²** de perímetro de **65,0252 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,840 metros**, pela lateral direita com **Q30L12** por onde mede **22,104 metros,** pelo fundo com **Q30L09** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L08** por onde mede **22,081 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q30L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,92" Sul e Longitude 52°19'59,86" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.249,994 m Norte e 648.053,845 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 114°17'17" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,081 m e azimute plano de 202°16'34" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,840 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L12, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,104 m e azimute plano de 24°27'20" chega-se ao marco 17 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:61EF6800

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.759/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **João Luiz Progênio da Silva**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescador, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 12, CASA Nº 65 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **216,735 m²** de perímetro de **63,5169 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,100 metros**, pela lateral direita com **Q30L14** por onde mede **22,503 metros,** pelo fundo com **Q30L11** por onde mede **9,81 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L10** por onde mede **22,104 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q30L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,81" Sul e Longitude 52°19'59,57" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.253,438 m Norte e 648.044,659 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,810 m e azimute plano de 110°33'14" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,104 m e azimute plano de 204°27'20" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,100 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L14, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,503 m e azimute plano de 25°17'19" chega-se ao marco 20 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D2D560F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.760/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Claudia Ferreira da Rocha e Itamar Silva do Carmo**, de nacionalidade Brasileiros, União Estável, Professores, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 14, CASA Nº 64 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **214,289 m²** de perímetro de **62,9797 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Sequeira Ferreira** por onde mede **9,950 metros**, pela lateral direita com **Q30L16** por onde mede **21,577 metros,** pelo fundo com **Q30L13** por onde mede **9,95 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L12,** por onde mede **21,503 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q30L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,67" Sul e Longitude 52°19'59,27" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.257,568 m Norte e 648.035,607 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,950 m e azimute plano de 114°31'17" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,503 m e azimute plano de 205°17'19" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,950 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L16, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,577 m e azimute plano de 25°17'06" chega-se ao marco 23 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:910183E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.761/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raysa Rodrigues de Andrade**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 30, LOTE Nº 17, CASA Nº 51 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **224,023 m²** de perímetro de **65,2000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cun** por onde mede **9,800 metros**, pela lateral direita com **Q30L15** por onde mede **22,400 metros,** pelo fundo com **Q30L18** por onde mede **9,920 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L19** por onde mede **23,080 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 30, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'13,72" Sul e Longitude 52°19'58,94" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.286,758 m Norte e 648.025,392 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 113°44'48" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L15, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 200°16'13" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,920 m e azimute plano de 289°46'38" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,080 m e azimute plano de 20°36'44" chega-se ao marco 30 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C8B2FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.762/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Vivia Gonçalves Caldas**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 18, CASA Nº 62 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **211,690 m²** de perímetro de **62,6193 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,920 metros**, pela lateral direita com **Q30L20** por onde mede **21,017 metros,** pelo fundo com **Q30L17** por onde mede **9,920 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L16** por onde mede **21,763 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 29, situado no limite com o Lote Q30L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,43" Sul e Longitude 52°19'58,68" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.265,156 m Norte e 648.017,267 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste,

confrontando neste trecho com o Lote Q30L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,920 m e azimute plano de 109°46'38" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,763 m e azimute plano de 205°08'52" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,920 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L20, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,017 m e azimute plano de 25°15'43" chega-se ao marco 29 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:64B1B1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.763/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Lucia Fonseca Bezerra**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 30, LOTE Nº 19, CASA Nº 50 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **220,316 m²** de perímetro de **65,0600 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cunha** por onde mede **9,350 metros**, pela lateral direita com **Q30L17** por onde mede **23,080 metros,** pelo fundo com **Q30L20** por onde mede **9,950 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L21** por onde mede **22,680 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 33, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'13,60" Sul e Longitude 52°19'58,66" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.290,523 m Norte e 648.016,833 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,350 m e azimute plano de 113°44'48" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L17, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,080 m e azimute plano de 200°36'44" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,950 m e azimute plano de 295°54'31" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,680 m e azimute plano de 22°03'22" chega-se ao marco 33 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:68A1BEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.764/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Tatiele Cristina Vale Pinto**, de nacionalidade Brisileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 20, CASA Nº 61 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **210,122 m²** de perímetro de **62,1975 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,900 metros**, pela lateral direita com **Q30L22** por onde mede **21,331 metros,** pelo fundo com **Q30L19** por onde mede **9,950 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L18** por onde mede **21,017 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q30L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,29" Sul e Longitude 52°19'58,39" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.269,503 m Norte e 648.008,317 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,950 m e azimute plano de 115°54'31" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,017 m e azimute plano de 205°15'43" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,900 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L22, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,331 m e azimute plano de 25°07'26" chega-se ao marco 32 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F6B64443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.765/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ana Leia do Socorro Pereira Gonçalves**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 30, LOTE Nº 21, CASA Nº 49 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **272,273 m²** de perímetro de **69,3400 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cun** por onde mede **12,200 metros**, pela lateral direita com **Q30L19** por onde mede **22,680 metros,** pelo fundo com **Q30L22** por onde mede **11,890 metros**, e pela lateral esquerda com **Q30L23** por onde mede **22,570 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 36, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'13,44" Sul e Longitude 52°19'58,30" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.295,436 m Norte e 648.005,666 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,200 m e azimute plano de 113°44'48" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L19, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,680 m e azimute plano de 202°03'22" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,890 m e azimute plano de 294°19'54" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L23, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,570 m e azimute plano de 21°15'31" chega-se ao marco 36 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:73893E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.766/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Cleidiane Freitas Viana & Leno Barros Rodrigues**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 30, LOTE Nº 22, CASA Nº 60 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **230,639 m²** de perímetro de **65,4500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cun** por onde mede **10,150 metros**, pela lateral direita com **Q31L13** por onde mede **22,450 metros,** pelo fundo com **Q31L16** por onde mede **10,400 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L17** por onde mede **22,450 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 35, situado no limite com o Lote Q30L21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,13" Sul e Longitude 52°19'58,03" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.274,402 m Norte e 647.997,483 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q30L21, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,890 m e azimute plano de 114°19'54" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L20, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,331 m e azimute plano de 205°07'26" chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,100 m e azimute plano de 294°05'38" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com o Lote Q30L23, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,385 m e azimute plano de 25°41'04" chega-se ao marco 35 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:85E4A0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.767/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Humberto do Socorro Martins**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 31, LOTE Nº 14, CASA Nº 12 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **255,714 m²** de perímetro de **67,2336 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **12,350 metros**, pela lateral direita com **Q31L16** por onde mede **21,829 metros,** pelo fundo com **Q31L13** por onde mede **11,120 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L12** por onde mede **21,934 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q31L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,48" Sul e Longitude 52°20'03,35" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.201,787 m Norte e 648.161,243 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q31L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,120 m e azimute plano de 114°02'51" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,934 m e azimute plano de 197°27'55" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,350 m e azimute plano de 294°02'24" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L16, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,829 m e azimute plano de 20°40'28" chega-se ao marco 17 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D4ADDF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.768/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Joselene Barroso do Prazeres**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 31, LOTE Nº 15, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **230,639 m²** de perímetro de **65,4500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha** por onde mede **10,150 metros**, pela lateral direita com **Q31L13** por onde mede **22,450 metros,** pelo fundo com **Q31L16** por onde mede **10,400 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L17** por onde mede **22,450 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 15, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,68" Sul e Longitude 52°20'03,33" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.226,624 m Norte e 648.160,669 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,150 m e azimute plano de 114°03'44" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L13, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,450 m e azimute plano de 202°47'05" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 294°02'21" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,450 m e azimute plano de 23°25'22" chega-se ao marco 15 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D201217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.769/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM

TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Talia Carvalho da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Representante de venda, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 31, LOTE Nº 16, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **226,958 m²** de perímetro de **64,4865 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,430 metros**, pela lateral direita com **Q31L18** por onde mede **21,827 metros,** pelo fundo com **Q31L15** por onde mede **10,400 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L14** por onde mede **21,829 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q31L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,35" Sul e Longitude 52°20'03,04" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.206,024 m Norte e 648.151,745 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q31L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 114°02'21" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,829 m e azimute plano de 200°40'28" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,430 m e azimute plano de 294°02'24" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L18, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,827 m e azimute plano de 20°45'11" chega-se ao marco 14 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1E19AD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.770/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Juranice Freitas Assunção**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Auxiliar de Escritório, localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 31, LOTE Nº 18, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **217,821 m²** de perímetro de **63,6936 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **9,870 metros**, pela lateral direita com **Q31L20** por onde mede **21,896 metros,** pelo fundo com **Q31L17** por onde mede **10,100 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L16** por onde mede **21,827 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q31L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,21" Sul e Longitude 52°20'02,74" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.210,188 m Norte e 648.142,543 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q31L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,100 m e azimute plano de 114°21'03" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,827 m e azimute plano de 200°45'11" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,870 m e azimute plano de 294°02'24" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L20, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,896 m e azimute plano de 20°09'39" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3BBBCD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.771/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Adinelson do Carmo Fiel de Assunção & Janivalda Gonçalves Gaia**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Tecnico em

Comunicação & Do Lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 31, LOTE Nº 19, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **230,279 m²** de perímetro de **65,42 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cunha** por onde mede **10,480 metros**, pela lateral direita com **Q31L17** por onde mede **22,400 metros,** pelo fundo com **Q31L20** por onde mede **10,040 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L21** por onde mede **22,500 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 9, situado no limite com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,40" Sul e Longitude 52°20'02,72" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.235,044 m Norte e 648.141,813 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,480 m e azimute plano de 114°03'44" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L17, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,400 m e azimute plano de 203°14'31" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,040 m e azimute plano de 293°33'06" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,500 m e azimute plano de 22°07'25" chega-se ao marco 9 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A2DE6959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.772/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria dos Santos Cavalcante Farias & Benedito Germano Nere Farias**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Pescador(a), localizado à **Travessa Marciano Siqueira Ferreira, QUADRA 31, LOTE Nº 20, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **224,514 m²** de perímetro de **64,2686 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Marciano Siqueira Ferreira** por onde mede **10,550 metros**, pela lateral direita com **Q31L22** por onde mede **21,782 metros,** pelo fundo com **Q31L19** por onde mede **10,40 metros**, e pela lateral esquerda com **Q31L18** por onde mede **21,896 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q31L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'16,08" Sul e Longitude 52°20'02,44" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.214,200 m Norte e 648.133,340 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q31L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,040 m e azimute plano de 113°33'06" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,896 m e azimute plano de 200°09'39" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. MARCIANO SIQUEIRA FERREIRA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,550 m e azimute plano de 294°02'24" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com o Lote Q31L22, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,782 m e azimute plano de 21°29'06" chega-se ao marco 8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:18F1BB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.773/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raimunda Alves Moreira**, de nacionalidade Brasileira, Casada, Aposentada, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 32, LOTE Nº 02, CASA Nº 13 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **305,105 m²** de perímetro de **74,1345 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cunha** por onde mede **12,700 metros**, pela lateral direita com **Q32L04** por onde mede **24,461 metros,** pelo fundo com **Q32L01** por onde mede **12,000 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA SÃO CLEMENTE** por onde mede **24,974 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q32L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'15,45" Sul e Longitude 52°20'05,91" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.233,399 m Norte e 648.240,270 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste,

confrontando neste trecho com o Lote Q32L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,000 m e azimute plano de 112°15'03" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com RUA SÃO CLEMENTE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,974 m e azimute plano de 201°30'47" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,700 m e azimute plano de 294°34'07" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L04, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,461 m e azimute plano de 23°06'47" chega-se ao marco 13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:85E27FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.774/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Iara Cristina dos Prazeres Patricio**, de nacionalidade Brasileira, Solteira, Pescadora, localizado à **Travessa São Carlos, QUADRA 32, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **317,474 m²** de perímetro de **77,000 m**. Limita-se pela frente com **Rua São Carlos** por onde mede **11,970 metros**, pela lateral direita com **Q32L01** por onde mede **26,350 metros,** pelo fundo com **Q32 L04 e L06** por onde mede **9,903 ; 2,097 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L05** por onde mede **26,680 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 50, situado no limite com RUA SÃO CARLOS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,47" Sul e Longitude 52°20'05,85" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.263,669 m Norte e 648.238,512 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA SÃO CARLOS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,970 m e azimute plano de 117°05'35" chega-se ao marco 51, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L01, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,350 m e azimute plano de 203°51'24" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L04, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,903 m e azimute plano de 295°30'29" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,097 m e azimute plano de 295°30'29" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 26,680 m e azimute plano de 23°57'05" chega-se ao marco 50, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A7E54A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.775/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Tatiane Rodrigues Pereira e Iranildo Ferreira Carvalho**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa São Carlos, QUADRA 32, LOTE Nº 05, CASA Nº 02 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **320,372 m²** de perímetro de **77,4200 m**. Limita-se pela frente com **Rua São Carlos** por onde mede **12,160 metros**, pela lateral direita com **Q32L03** por onde mede **26,680 metros,** pelo fundo com **Q32 L08 e L06** por onde mede **9,703 ; 2,197 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L07** por onde mede **26,680 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 49, situado no limite com RUA SÃO CARLOS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,29" Sul e Longitude 52°20'05,50" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.269,207 m Norte e 648.227,686 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA SÃO CARLOS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,160 m e azimute plano de 117°05'35" chega-se ao marco 50, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L03, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 26,680 m e azimute plano de 203°57'05" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,703 m e azimute plano de 297°10'05" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,197 m e azimute plano de 297°10'05" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 26,680 m e azimute plano de

23°23'31" chega-se ao marco 49, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A50D36CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.776/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Irene Amaral da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Viuvo(a), Do Lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 32, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **194,852 m²** de perímetro de **70,0193 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cunha** por onde mede **7,00 metros**, pela lateral direita com **Q32L12** por onde mede **28,653 metros,** pelo fundo com **Q32L09 e 07** por onde mede **4,838 ; 2,165 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L08** por onde mede **27,362 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 21, situado no limite com o Lote Q32L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,76" Sul e Longitude 52°20'04,72" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.254,738 m Norte e 648.203,694 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q32L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,838 m e azimute plano de 123°57'45" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,165 m e azimute plano de 127°55'48" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 27,362 m e azimute plano de 204°49'32" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,000 m e azimute plano de 294°34'07" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L12, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 28,653 m e azimute plano de 25°03'13" chega-se ao marco 21, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:23C0DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.777/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Gonçalves de Souza**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 32, LOTE Nº 12, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **473,878 m²** de perímetro de **90,6281 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cun** por onde mede **16,300 metros**, pela lateral direita com **Q32L14** por onde mede **29,6403 metros,** pelo fundo com **Q32 - L13, L11 e L09** por onde mede **3,620 e 8,000 e 4,412 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L10** por onde mede **28,653 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 24, situado no limite com o Lote Q32L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,51" Sul e Longitude 52°20'04,26" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.262,273 m Norte e 648.189,580 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q32L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,620 m e azimute plano de 116°20'57" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,000 m e azimute plano de 115°39'37" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,412 m e azimute plano de 123°57'45" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 28,653 m e azimute plano de 205°03'13" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,300 m e azimute plano de 294°34'07" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L14, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29,643 m e azimute plano de 25°40'34" chega-se ao marco 24 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município,

nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:83BAD12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.778/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Janaina Lima dos Santos**, de nacionalidade Brasileira, Amasiado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 32, LOTE Nº 16, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **240,907 m²** de perímetro de **76,2423 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernandes Da Cunha** por onde mede **8,000 metros**, pela lateral direita com **Q32L18** por onde mede **30,301 metros,** pelo fundo com **Q32L15** por onde mede **8,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32 L14** por onde mede **29,941 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 27, situado no limite com o Lote Q32L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,28" Sul e Longitude 52°20'03,80" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.269,519 m Norte e 648.175,315 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q32L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,000 m e azimute plano de 117°08'32" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 29,941 m e azimute plano de 205°40'33" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,000 m e azimute plano de 294°34'07" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L18, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 30,301 m e azimute plano de 25°40'40" chega-se ao marco 27, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5E2994D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.779/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Edielson Portilho da Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro (a), Autonomo, localizado à **Travessa São Carlos, QUADRA 32, LOTE Nº 17, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **188,486 m²** de perímetro de **63,4500 m**. Limita-se pela frente com **Rua São Carlos** por onde mede **8,000 metros**, pela lateral direita com **Q32L15** por onde mede **23,600 metros,** pelo fundo com **Q32 - L18 e L22** por onde mede **4,023 e 3,927 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L19** por onde mede **24,0000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 43, situado no limite com RUA SÃO CARLOS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'13,41" Sul e Longitude 52°20'03,79" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.296,169 m Norte e 648.174,982 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA SÃO CARLOS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,000 m e azimute plano de 117°05'35" chega-se ao marco 44, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L15, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 204°17'28" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,023 m e azimute plano de 294°13'45" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,827 m e azimute plano de 294°13'45" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 23°57'21" chega-se ao marco 43, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1287C949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.780/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Aldo Barbosa Lima & Tatiana Lima dos Santos**, de nacionalidade Brasileira, Casado, Funcionária Pública & Funcionário Público, localizado à **Travessa Walfredo Fernandes da Cunha, QUADRA 32, LOTE Nº 18, CASA Nº 20 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,661 m²** de perímetro de **77,5947 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Walfredo Fernades Da Cunha** por onde mede **9,450 metros**, pela lateral direita com **Q32 L25 L24 L23 e L22** por onde mede **7,900; 5,400; 10,500 e 6,742 metros,** pelo fundo com **Q32 - L17 e L15** por onde mede **4,023; 3,280 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L16** por onde mede **30,301 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 29, situado no limite com o Lote Q32L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,18" Sul e Longitude 52°20'03,59" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.272,666 m Norte e 648.168,728 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q32L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,023 m e azimute plano de 114°13'45" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,280 m e azimute plano de 117°08'32" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 30,301 m e azimute plano de 205°40'40" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com TRAV. WALFREDO FERNANDES DA CUNHA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,450 m e azimute plano de 294°34'07" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L25, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 7,900 m e azimute plano de 29°42'41" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L24, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 5,400 m e azimute plano de 29°42'41" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L23, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 29°42'41" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L22, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 6,742 m e azimute plano de 29°42'41" chega-se ao marco 29, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C114DF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.781/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ineide Helena Correa Lopes**, de nacionalidade Brasileira, Casada, Pescadora, localizado à **Avenida Patria livre, QUADRA 32, LOTE Nº 24, CASA Nº 29 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **183,140 m²** de perímetro de **68,8859 m**. Limita-se pela frente com **Avenida Patria Livre** por onde mede **8,000 metros**, pela lateral direita com **Q32L23** por onde mede **27,883 metros,** pelo fundo com **Q32L18** por onde mede **5,400 metros**, e pela lateral esquerda com **Q32L25** por onde mede **26,986 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 37, situado no limite com o Lote Q32L23, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'14,21" Sul e Longitude 52°20'02,53" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.271,723 m Norte e 648.136,088 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q32L23, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 27,883 m e azimute plano de 120°12'58" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,400 m e azimute plano de 209°42'41" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com o Lote Q32L25, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 26,986 m e azimute plano de 294°50'18" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com AV. PÁTRIA LIVRE, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,000 m e azimute plano de 22°34'50" chega-se ao marco 37, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C589F187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20220237 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60 Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Total Automotivo para Ambulância pertencentes a frota de atendimento móvel de Urgência e Emergência de Ulianópolis-PA. Origem: DL Nº 003/2022-DL/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/05/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 15.405,93.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:FB9E2ADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CESSÃO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA Nº 26 - SEMAD/PM DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão sem ônus para a administração, da servidora pública efetiva Graciete Corrêa Monteiro, e dá outras providências.

EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração do Município de Viseu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, resolve:

Artigo 1º. Fica a servidora **Graciete Correa Monteiro**, titular do cargo de provento efetivo de Agente Administrativo, admitido sob a matrícula nº 265, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedida com ônus para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, autorizada pelo art. 53 da Lei Municipal nº 001/1990.

Artigo 2º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Ministério Público Estadual, conforme os termos da requisição formulada pelo órgão ministerial por meio do Ofício nº 463/2022-PGJ/MPPA.

Artigo 3º. A presente cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Artigo 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2019

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:305D710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 024/2022
A Secretária Municipal de Educação RATIFICA a Dispensa de Licitação 024/2022. Objeto Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento de 01 sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, na Vila de Ita-Açú, no município de Viseu/PA. Em nome de MARIA RITA SOARES AMORIM, CPF: 785.249.462-53, com valor global estimado de R$ 6.000,00. Assinatura em 27/05/2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS
DISPENSA 024/2022. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento de 01 sala de aula para atender os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Silva Coelho, na Vila de Ita-Açú, no município de Viseu/PA. Termo de contrato 182/2022/CPL. Contratante: Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratado: MARIA RITA SOARES AMORIM, CPF: 785.249.462-5. Valor mensal R$ 500,00, com valor global estimado de R$ 6.000,00. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu
CNPJ Nº 30.879.826/0001-33

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:4B3AD666

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830-22-PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 592-22

PORTARIA Nº. 830/22
XINGUARA, 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 12/2022, de 30 de maio de 2022, da Corregedoria do Município de Xinguara, solicitando a prorrogação dos trabalhos de sindicância investigativa do processo nº 11/22, conforme Portaria nº 592/22 do dia 29 de abril de 2022 que dá a abertura do processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão Específica.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de prolongar os trabalhos da sindicância investigativa, visando apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores NORMA SUELY BARCELOS JACINTO e JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30(trinta) dias os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº 592/22 do dia 29 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9C8AE3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS
CONTRATO N°229/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS

CONTRATO N°229/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos e serviços de enfermagem, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.
Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 01 de junho de 2022 de até o dia 01 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2022 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF) 10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF 10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA 10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: INSTITUTO IDESP, com estabelecimento comercial na Trv. Frei José Audrin, nº 507, Centro, Conceição do Araguaia – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.625/0001-51, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Gomes de Oliveira, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 6.009.430 SSP/PA.
VIGÊNCIA: de 01 junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
VALOR TOTAL: – R$ 10.719.000,00 (Dez Milhões, setecentos e dezenove mil reais).

Xinguara - Pará, em 31 de maio de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1D531BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS
CONTRATO N°227/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS

CONTRATO N°227/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos e serviços de enfermagem, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.
Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 01 de junho de 2022 de até o dia 01 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2022 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF) 10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF 10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA 10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, estabelecida na Rua Carajás, Nº 39, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.319/0001-17, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Almir Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, técnico em informática, residente e domiciliado nesta cidade de Cumaru do Norte – Pará, na Rua Brasília, nº 22, Centro, portador da carteira de identidade nº 1.531.356 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 176.828.512-87.
VIGÊNCIA: de 01 junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
VALOR TOTAL: – R$ 10.089.000,00 (Dez Milhões, e oitenta e nove mil reais).

Xinguara - Pará, em 31 de maio de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:621EBF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS
CONTRATO N°228/2021/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS

CONTRATO N°228/2021/PMX

OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos e serviços de enfermagem, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.
Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, período compreendido de 01 de junho de 2022 de até o dia 01 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2022 – Dotação Orçamentária:

suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF) 10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF 10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA 10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde a Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG nº 296161-7, SSP/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Ponte Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TERESA, com estabelecimento comercial na Rua Guajajaras, nº 55, Centro, Xinguara – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.983/0001-03, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Santino Rodrigues, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, portadora da Carteira de Identidade nº 1.851.764 SSP/GO, e, inscrita no CPF sob o nº 433.888.841-53.
VIGÊNCIA: de 01 junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
VALOR TOTAL: – R$ 10.719.000,00 (Dez Milhões, setecentos e dezenove mil reais).

Xinguara - Pará, em 31 de maio de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:797E0EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - 01/2022/SEMEC

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº001/2022/CPL/PMX. Abertura: 16/06/2022, às 09:00 hs. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia para a Execução de Construção de Uma Creche no Setor Selectas do Município de Xinguara/Pa**. A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Xinguara**,** s/n – Rua Petrônio Portela s/n, Quadra 81, Lote 23 Centro – Xinguara/PA, CEP 68.555-010.

Edital e anexos: https**://www.xinguara.pa.gov.br/web/,** Portal Geo Obras TCM/PA e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 13:00.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:357C3FA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O VII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPANEMA - BIÊNIO 2022/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora criada pela Resolução Nº 002/2022 de 27 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 10.741/03 e Lei Municipal nº 6.202 de 15 de setembro de 2006;

CONVOCA:

Os representantes de entidades de atendimento ao idoso;
As organizações, grupos e movimentos de idosos;
Os representantes de credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explicitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Para participarem doVII Fórum Municipal da Pessoa Idosa que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o CMI – Biênio 2022/2024, no qual ocorrerá o Processo Eleitoral para escolha das Entidades Civis Organizadas. O referido fórum será realizado no dia28 de junho de 2022, terça-feira, das 08h às12h, na UFPA, campus I,conforme deliberação da Comissão Organizadora;

Art. 1º –A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema - PA, biênio 2022/2024, se dará através do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, que será realizado no dia28/06/2022, terça-feira, das 08h às12h, no auditório da UFPA, situada na avenida Barão de Capanema, 1201, Centro.

§1º – A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município, bem como nos painéis de avisos das instituições públicas e privadas, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§2º – Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal do Idoso de Capanema - PA, admitindo-se uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º– São eleitores aptos a participarem do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa: as entidades ou grupos de idosos; entidades prestadoras de serviços; entidades de trabalhadores na área do idoso; entidades prestadora de serviços e organizações de assistência social; entidades do meio rural e entidades do meio urbano.
Parágrafo Único: Entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explicitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso.

DAS VAGAS

Art. 3ºPoderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, biênio 2022/2024, as Entidades e Organizações que prestam atendimento ao idoso, nos termos da Lei Municipal nº. 6.202 de 15 de setembro de 2006, conforme Art. 3º inciso VII, assim disposto:

VII. **SEIS** representantes de entidades/órgãos NÃO-GOVERNAMENTAIS eleitos em fórum próprio, sendo:

Um idoso indicado dentre as entidades ou grupos de idosos;
Um representante de entidades prestadoras de serviços;
Um representante dos trabalhadores na área do idoso;
Um representante de serviços e organizações de assistência social;
Um idoso indicado por entidades do meio rural;
Um idoso indicado por entidades do meio urbano.

1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

2º – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social.

3º – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras ou eleitoras e candidatas, as entidades e organizações não governamentais de atendimento dos direitos da pessoa idosa que atuam no âmbito municipal, juridicamente constituída, devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso, em regular funcionamento e com parecer favorável da Comissão Organizadora, até as 14h do dia 03 de junho de
2022, desde que, estejam devidamente representadas no dia do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, conforme determinado neste Edital.

DOS VOTANTES

Art. 4º– Terão direito a voz e voto:

I – Delegado de organizações, grupos e movimentos do idoso;
II – Delegado de entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimentos e promoção do idoso;
III – delegados das entidades de acordo com o Art. 2º deste edital.

1º – Cada entidade poderá credenciar para o Processo Eleitoral um Delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa;

2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Parágrafo único: os participantes devidamente credenciados terão direito somente a voz.

Art. 5º– Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso até as 14h do dia 03 de junho de 2022, na Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, São Pio X.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS

Art. 6º– Cópias de documentos que comprovem a existência da Entidade:
RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição
Estatuto social (registrado em cartórios de títulos e documentos);
CNPJ
Ata de posse da última diretoria (registrado em cartórios de títulos e documentos);

Art. 7º– Formulário de Inscrição, em anexo, deverá ser entregue à Comissão Organizadora assinado pelo representante legal da entidade, solicitando a inscrição como candidata a concorrer ao Processo eleitoral para compor o CMI, biênio 2022/2024.

Art. 8º– O modelo de Formulário de Inscrição, citado acima, estará disponível na Casa dos Conselhos Municipais, com endereço na Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, São Pio X, das 08h às 14h, apenso a este edital.

Art. 9º– A apresentação do Formulário de Inscrição indicará o Delegado (titular e/ou suplente) representante da entidade que irá participar do processo eleitoral do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

1º - Cada entidade poderá apresentar para votar no Processo Eleitoral 01 (um) delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, no dia 28 de junho de2022, das 08h às 12h, na UFPA.

2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 10 º – Recebidos os Formulário de Inscrição das Entidades, a Comissão Organizadora realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum Municipal, bem como a classificação destas conforme estabelecidos nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 11– Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades candidatas para comporem o CMI, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades da Sociedade Civil Organizada do município, desde que estas estejam regularmente inscrita no CMAS.

Art. 12– As Entidades que tiverem seus documentos de habilitação indeferidos terão sua situação analisada pela Comissão Organizadora, na Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 13– Fica vedada a inscrição de Entidades candidatas e credenciamento de Delegados nas seguintes situações:

I – Serão impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado;

DA REALIZAÇÃO DO VII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 14 - O VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal do Idoso será coordenado pela Comissão Organizadora de forma paritária, da qual será designada a Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros designados em reunião e aprovados pela plenária do referido fórum.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Organizadora e sua Secretaria Executiva dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil Organizada habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 15– A mesa receptora formada para o VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa será composta pela Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

Registrar a ata da abertura ao término do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;
Receber o credenciamento mediante documento de identificação oficial dos Delegados votantes que receberão crachá de identificação;
Registrar o nome dos Delegados, de forma legível na lista de presença;
Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 16– O VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão o CMI para o biênio 2022/2024.

Art. 17– Cada entidade candidata terá 03’ (três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI.

Parágrafo único – A ordem de apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3º deste Edital, desde que estejam presentes nesta convocação;

Art. 18– Após as apresentações das Entidades, a comissão eleitoral dará início aos trabalhos do processo eleitoral de votação das 06 (seis) Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CMI no biênio 2022/2024.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 19– Serão proclamadas eleitas, as Entidades definidas pelo VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 20– O resultado final do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa será divulgado no dia 29/06/2022 na mídia local e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema, Câmara Municipal, Ministério Público e nas Secretarias Municipais.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS
Art. 21– As Entidades eleitas indicarão o nome de seus representantes em oficio dirigido a Secretaria Executiva do CMI até o dia 01/07/2022 após o VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 22– A posse dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, titulares e suplentes, para o biênio 2022/2024 dar-se-á no dia 06/07/2022 às 9h em primeira convocação e às 9h30min em última convocação na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23– A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 24– Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo CMI terão as seguintes responsabilidades:

- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;

- Averiguação de denúncias relacionadas à idosos vítimas de situação vexatória, maus tratos, negligência ou violência.

Art. 25– Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Capanema – PA em 18 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Comissão Organizadora – Resolução nº 002/2022

MARIA ROSILÉIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Coordenadora

ARETHA MENDONÇABARBOSA
Vice-Coordenadora

MARIA BERNADETH DE SOUZA FEIJÃO BEATRIZ INÊS LISBOA DA SILVA
Membro Membro

LUÍS CARLOS ALVES PEREIRA
Membro

MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO ALVES
Membro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Protocolo de Inscrição nº _____	Data _____/_____/_____
1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1):	
Senhor (a) Coordenador da Comissão Organizadora do VII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital de Nº 001/2022, na qualidade de: ( ) candidata e ( ) votante, apresentando a documentação necessária para tal fim. Capanema, PA, ____ de _____de 2022. _____ Presidente/Representante Legal da Instituição	
2 – QUALIFICAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:_____ ENDEREÇO:_____ BAIRRO: _____CEP: _____ CIDADE/LOCALIDADE: _____ESTADO: PA TEL FIXO:_____ CEL/WHATSAPP_____ E-MAIL_____ CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____ PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE:_____	
NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM: TITULAR:_____ SUPLENTE:_____ CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO: TITULAR:_____ SUPLENTE:_____ FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____ _____ _____ _____ _____ Assinatura do membro da Comissão Organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais.	

Obs.: É indispensável a apresentação deste formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CCD41554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 973/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de junho de 2022,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Katiuscia Lopes Miranda	Ag. ADM	2021
02	Luenny Lemes de Almeida	Ag. ADM	2021
03	Debora Sá Nascimento	ACD	2021
04	Maria da Gloria Gonçalves Luz	ACD	2021
05	Eva Laranjeira da Silva	ACD	2021
06	Kleber Medeiros de Oliveira	ACE	2021
07	Junior Santos Soares	ACE	2021
08	Gilena Oliveira de Souza	ACE	2021
09	Jeremias Soares da Rocha	ACE	2021
10	Armano Pereira dos Santos	ACS	2021
11	Maria Conceição F. Pinheiro de Morais	ACS	2021
12	Geraldo Agripino da Silva	ACS	2021
13	Claudia Elaine dos Santos	ACS	2021
14	Renata Rosa de Assunção	ACS	2021
15	Joaquim Junior da Silva	ACS	2021
16	Fabia de Souza Oliveira	ACS	2021
17	Reneuma Silva R. Sousa	ACS	2021
18	Adriane Pereira Aguiar Santos	ACS	2021
19	João Paulo Gonçalves da Rocha	ACS	2021
20	Cleomacir da Silva Sousa	ACS	2021
21	Ivonete Claro Maranhão	ACS	2021
22	Maria Leuda Lima de Moura	Aux. Enfermagem	2020
23	Joventina Ferreira de Sousa	Aux. Enfermagem	2021
24	Maria Olinda Ferreira de Moraes	ASG	2021
26	Maria Aparecida Formiga	ASG	2021
27	Lucas Emanuel Matos Cabral	Aux. Farmácia	2021
28	Ana Paula Leite Teixeira	Assis. Social	2021
29	Daiane Maria da Silva Martins	Ag. B. Estar Social	2021
30	Herica de Paula Aquino O. De Medeiro	Enfermeiro	2021
31	Giovanna Costa Guedes	Enfermeiro	2021
32	Diomar Carvalho de Sousa	Guarda Patrimonial	2021
33	Adão Pereira da Silva	Guarda Patrimonial	2021
34	Cicero Messias de Sousa	Guarda Patrimonial	2021
35	José Gonçalves Monteiro Neto	Medico PSF	2020
36	Raimundo Sousa Nunes	Motorista Socorrista	2020
37	Maria do Espirito Santo Vieira Cruz	Odontólogo	2021
38	Lucineide Laurinda da Silva	Recepcionista	2020
39	Vitoria Gomes de Almeida	Recepcionista	2021
40	Juliana Pinheiro Braga	Recepcionista	2020
41	Rafaela Izidoria Pereira Ribeiro	Recepcionista	2021
42	Neila Vieira da Silva	Recepcionista	2021
43	Andresa Gabriela Martins da Silva	TARM	2021
44	Ana Lucia Xavier	Tec. Enf. Socorrista	2020
45	Hozenira Santana de Oliveira	Tec. Enfermagem	2020
46	Maria Olinda Ferreira de Morais	Tec. Enfermagem	2021
47	Maria Ines Silva Barbosa	Tec. Enfermagem	2020
48	Tenderson da Silva Barros	Tec. Contabilidade	2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 25 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BFE63369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 033/2022-GP

PORTARIANº 033/2022- GP,
DOM ELISEU, 30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ARTS. 26 e 27, DA LEI MUNICIPAL Nº 238/2004, DE 08 DE JUNHO DE 2004."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 26 e 27, da Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela da Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que serão reajustados em 10,06% a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2022, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirá a 1º de maio de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 30 de maio de 2022.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ÍNDICE DE REVISÃO CONCEDIDOS APLICÁVEL A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 – REF. IPCA/2021

DENOMINAÇÃO	GRUPO OPERACIONAL POR ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Fundamental II	40h	R$ 1.370,22
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio/Técnico	40h	R$ 1.370,22
Cirurgião Dentista	Ensino Superior	40h	R$ 6.749,95
Enfermeiro	Ensino Superior	40h	R$ 6.749,95
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior	40h	R$ 6.749,95
Fisioterapeuta	Ensino Superior	40h	R$ 6.749,95
Médico Veterinário	Ensino Superior	40h	R$ 6.749,95
Motorista de Ambulância CAT "C"	Ensino Fundamental II	40h	R$ 1.743,23
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio/Técnico	40h	R$ 1.868,50

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A011780F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 032/2022-GP

PORTARIA Nº032/2022- GP
DOM ELISEU,30 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO §2º DO ART. 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2015 E ALTERAÇÕES CONCEDIDAS PELA LEI 434/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §2º do art. 10, da Lei Complementar nº 007/2015 e alterações concedidas pela lei 434/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela Lei Municipal nº 007, de 18 de dezembro de 2015, que serão reajustados em 11,81%, referente ao índice do INPC do período acumulado, a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2022, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagirá a 1º de maio de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 30 de maio de 2022.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal.

ANEXO I
ÍNDICE DE REVISÃO CONCEDIDOS APLICÁVEL A PARTIR DE MAIO DE 2022 - INPC

DENOMINAÇÃO	GRUPO OPERACIONAL POR ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Ajudante Geral	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Auxiliar Administrativo	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Cozinheiro	Fundamental - II	40h	R$ 1.437,45
Eletricista	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Mecânico	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Motorista Cat. B	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Motorista Cat. C	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Motorista Cat. AD	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Operador de Máquina Leves	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Pedreiro	Fundamental – II	40h	R$ 1.437,45
Agente Fiscal	Ensino Médio – I	40h	R$ 1.437,45
Agente de Fiscalização	Ensino Médio	40h	R$ 1.526,50
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.526,50
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.898,22
Digitador	Ensino Médio – II	40h	R$ 1.898,22
Agente de Trânsito	Médio – I (segurança cidadã)	40h	R$ 2.468,34
Engenheiro Civil	Ensino Superior	40h	R$ 5.493,74
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio – II	40h	R$ 1.898,22
Técnico Agrícola	Ensino Médio – II	40h	R$ 1.898,22
Conselheiro Tutelar Lei Municipal nº 407/2014, de 30 de abril de 2014.	Assistente Administrativo	40h	R$ 1.526,50
Secretário de Junta Militar Lei Municipal nº 242/04, de 06/10/2004 – Art. 3º.	Assistente Administrativo	40h	R$ 1.526,50

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:181F9341

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- 1º QUADRIMESTRE DE 2022 (ATÉ ABRIL)

Câmara Municipal de Itaituba	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	463.704,38	564.258,07	468.507,34	473.531,27	469.532,01	478.012,27	487.947,68
Pessoal Ativo	463.704,38	564.258,07	468.507,34	473.531,27	469.532,01	478.012,27	487.947,68
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	382.531,87	481.347,98	386.597,54	390.886,52	387.471,57	395.060,11	403.239,37
Obrigações Patronais	81.172,51	82.910,09	81.909,80	82.644,75	82.060,44	82.952,16	84.708,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	463.704,38	564.258,07	468.507,34	473.531,27	469.532,01	478.012,27	487.947,68
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	646.021,39	593.421,61	610.557,61	667.017,39	661.012,14	6.583.523,16	0,00
Pessoal Ativo	646.021,39	593.421,61	610.557,61	667.017,39	661.012,14	6.583.523,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	515.735,02	491.849,22	506.757,71	556.531,72	548.900,21	5.446.908,84	0,00
Obrigações Patronais	130.286,37	101.572,39	103.799,90	110.485,67	112.111,93	1.136.614,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	646.021,39	593.421,61	610.557,61	667.017,39	661.012,14	6.583.523,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.583.523,16	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 % (*)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70 % (*)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40 % (*)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:26		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CC95C59F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2022 (ATÉ ABRIL)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2022 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.583.523,16	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	0,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	0,00	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	0,00	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 12:20:38		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E0D7B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 025/2022 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL GAB/SEMED Nº 025/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, após a avaliação documental pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna público o Resultado Classificatório PRELIMINAR do 3º Processo Seletivo Simplificado da Educação para Cadastro de Reserva.

As etapas do 3º Processo Seletivo Simplificado da Educação para Cadastro de Reserva seguem conforme tabela abaixo, salvo alterações necessárias.

O modelo para Interposições de Recurso consta em anexo a este Edital. Divulgação do Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise 30/05/2022 Documental Realização da Terceira Etapa: Período Recursal.

Interposição de recurso contra o Resultado Classificatório 30 a 31/05/2022

PRELIMINAR da AnáliseDocumental, através do e-mail:

processoseletivosemed2022@gmail.com

Devolutiva do Resultado das Interposições de Recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da AnáliseDocumental via 31/05/2022 e-mail ao candidato.
Realização da Quarta Etapa: Divulgação da Classificação Final da 01/06/2022 Análise Documental.
Realização da Quinta Etapa:
Apresentação dos documentos físicos e Procedimentos Médicos 02/06/2022 e 03/06/2022 Admissionais.

Itaituba - PA, 30 de Maio de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR DO		
3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO		
PARA CADASTRO DE RESERVA		
ZONA URBANA		
CUIDADOR INFANTIL		
(CMEI CECEZINHA, CMEI CRIANÇA FELIZ, CMEI BRANCA DE NEVE, CMEI PRIMEIROS PASSOS, CMEI OLINDA LIMA, CMEI BALÃO MÁGICO, CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, ESCOLA PEREIRA BRASIL, ESCOLA CASTELO BRANCO, ESCOLA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, ESCOLA SÃO TOMÉ)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ADENILDE VIANA DA COSTA MELO	77
2	RAIMUNDINHA DE SOUSA MENEZES	72
3	RAFAELA DA SILVA E SILVA	62
4	EDIVAN DA SILVA FENELON	55
5	VITÓRIA JANAINA GOMES MELO	50
6	RISONETE MENDES BATISTA	47
7	DORCAS VIEIRA	46
8	ANA PAULA LOPES	35
9	LUZIANE FALCÃO NOGUEIRA	35
10	FRANCISLINE RAIELE COSTA FELIX	35
11	MARIA CELESTE RAYOL DOS SANTOS	30
12	ALLYNE SOUSA DA SILVA	30
13	ROSSIELE P COHEN	30
14	ICARO LOPES ESTIVAL	28
15	LAUCILENE PINTO BRASIL	25
ENGENHEIRO CIVIL		
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VICTOR GIULIANNO DE ALMEIDA GOMES FREIRE	100
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ILDA SUANE SANTOS BAIMA	50
	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO	
	(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROSELI MACEDO GOMES	50
2	YOKIN DA SILVA ROSA	50
MIRITITUBA		
CUIDADOR INFANTIL		
(CENTRO EVERALDO MARTINS, ESCOLA INTEGRAÇÃO NACIONAL)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	DEBIA SOUSA SANTOS	40
2	JESSICA VANESSA DE SOUZA VIEIRA	10
PORTEIRO		
(CENTRO EVERALDO MARTINS)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JUCINEI AZEVEDO FERNANDES	30
POLO 1 – REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
(ESCOLA HENRIQUE ALVES FERREIRA - COMUNIDADE ALTO PARAÍSO)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUZIA FERREIRA LIMA	12
POLO 2 – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO		
BUBURÉ		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
(ESCOLA VISTA ALEGRE – ANEXO PENEDO)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VILCILENE DE OLIVEIRA ABREU	100
POLO 3 – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA		
MERENDEIRA (ESCOLA SANTA RITA, ESCOLA SAW EXEBU)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	KECINARIA COSTA MORAIS	30
2	SANDRA LUCIA AKAY MUNDURUKU	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
(ESCOLA INDEPENDENCIA II, ESCOLA Mª HONORINA, ESCOLA ANEXO I SÃO JOSÉ, ESCOLA SANTA CLARA)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RANILSON DE SOUZA SANTOS	85
2	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEAL	85
3	ELISANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO	85
4	RAILENE CARVALHO DE SOUSA	82
POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA		
PROFº SÉRIES INICIAIS ED. INFANTIL (CENTRO UCHOLANDIA, ESCOLA ALEGRIA DO SABER)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MAYSA RODRIGUES DOS SANTOS	35
2	MARIA HELENA SOUSA ROCHA	35

3	ELDA SANCHES RODRIGUES	35
MERENDEIRA		
(ESCOLA **ALEGRIA DO SABER, ESCOLA MARIA PEREIRA, ESCOLA Mª DO PATROCINIO, ESCOLA IEDA BARBALHO)**		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JARLIDES SOUSA BRANCHES	70
2	KAREN CRYS RODRIGUES MONTEIRO	70
3	DANIELLI BRASIL DE SOUSA	70
4	DORALICE DOS SANTOS	65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
(ESCOLA MARIA PEREIRA, ESCOLA MARIA DO PATROCINIO, ESCOLA IEDA BARBALHO)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NATANIELE SOUSA DOS SANTOS	50
2	IZAELMA SOARES DA SILVA	50
3	JAMILE SOUSA SANTANA	50
4	ANGELA DA CONCEICAO SOUSA PIMENTEL	47
TÉCNICO EDUCACIONAL		
(ESCOLA CÉSAR ALMEIDA)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	VERLUCE PEREIRA TEIXEIRA	15
MONITOR DE TRANSPORTE		
(ESCOLA CÉSAR ALMEIDA)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	WYLZA PAULA DA SILVA	20
CUIDADOR INFANTIL (CESAR ALMEIDA)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	FRANCILENE COSTA CABRAL	10
2	ANTÔNIA JACIANE COSTA SILVA	10

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
À Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 009/2022	
Nome:	
Inscrição Nº:	
RG:	
CPF:	
Cargo Pretendido:	
Região/Polo Pretendido:	
Fone:	
E-mail:	

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora, RECURSO contra o Resultado Preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 009/2022, conforme abaixo especificado:

_____

Itaituba, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E273D2B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2022

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;

i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 31 de Maio de 2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I
LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação	Portadores
ERISLAN PEREIRA DA SILVA	04983404309	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	42	
MAURINA DE FATIMA DA SILVA	02811091254	Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV	43	
LAIANY SOUSA SANTOS	70155283200	Agente de Portaria - Zona Urbana	143	
SAMARA DE ARAUJO ALVES RIBEIRO	98247085291	Agente de Portaria - Zona Urbana	144	
WANDERLEIA BARROS DE OLIVEIRA	81042817200	Agente de Portaria - Zona Urbana	145	
ALINE PEREIRA LOPES	01717867189	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	57	
FRANCILENE SANTOS TORRES	01212771273	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	58	
WELKE LOPES DA SILVA	02231983230	Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana	495	
JOANA ARCANJO DE OLIVEIRA	71675477272	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	24	
DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	02882997280	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	25	
FERNANDO MOTA DA CONCEICAO	00623099276	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	26	
RODRIGO LIMA DA SILVA	65037774268	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	27	
ANA CLAUDIA DE JESUS BRANDAO DA SILVA	85570850287	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II	28	
LORENA OLIVEIRA RODRIGUES	70501077197	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	19	
JUCILEIA PESSOA DOS SANTOS	83481826249	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	20	
RAIANY MARQUES CARDOSO	03580704222	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO III	21	
ELAINE SILVA CHAVES	70200819240	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	50	
RHANEKELY OLIVEIRA FEITOZA	05207873237	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	51	
ANDRE LUIS CARDOSO LIMA DA SILVA	03937265252	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	52	
JAIRA DE MOURA CRUZ	60603222390	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	53	

NICILEIDE SILVA SOUSA	00659868300	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	54	
ERNANE RAGGI BARROS COSTA SILVA	74928775287	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV	55	

DOUGLAS DUARTE DE SOUSA	70053767225	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	98	
MARIA EDUARDA NOGUEIRA CAMPOS	02600823255	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	99	
ELYMAR SANTANA BRANDAO	03033113206	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	100	
SABRINA PINHEIRO GOMES	04364551295	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	101	
WOILHAMIS CONCEICAO SALES	76367673253	Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana	1677	PcD

REBEKA PRISCILA ALVES ARAUJO	04355561186	Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV	11	

FABIO FARIAS BALDUINO	01228167222	Farmacêutico Bioquímico	29	
DIEGO MARROCOS DE OLIVEIRA	01313757250	Farmacêutico Bioquímico	30	

MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	80218253249	Motorista - Categoria C	33	
DANILLO ALVES CAVALCANTE	84306076253	Motorista - Categoria C	34	

LENO CLEMENTINO DE MEDEIROS AIRES	01877146226	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV	16	

PEDRO LOBATO PIRES JUNIOR	03622047216	Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO V	8	

MAIANA DA SILVA LIMA	02267033208	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II	8	
OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	91102081272	Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO II	9	

LUIZA ELENA PINTO PINHEIRO	60794461204	Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana	58	

RANUZA PEREIRA DE PEREIRA	00599831081	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II	16	

MARIA LUCIA DE LIMA GONCALVES	28776151204	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	17	

JORGETE SANTOS DE SOUZA	81104340291	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	15	
RENATO DE LIMA CORRÊA	85094129287	Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V	16	

WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	71303286220	Professor Licenciado em História e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO IV	13	

BRUNO JOSE DINIZ DE SOUZA	75168111220	Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana	38	

GILBERTO GOMES DA SILVA	78530270282	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II	14	
FRANCISCO JORGE FEITOZA DOS SANTOS	29961173287	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO II	15	

ALINE DE CASTRO AIRES	91481180282	Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V	12	

VALERIA BRITO FERREIRA	01729422250	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO I	10	

JOSE MOREIRA NETO	42832349234	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	70	
RUTH LISBOA DOS SANTOS	81499159315	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	71	
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	69073848253	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	72	
MARIA JOUSIELE CASTRO POLON	63779625253	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	73	
CLEUNY LEAL SANTOS CHEIM	74477544200	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	74	
EDNALVA ARAUJO BORGES	94878587768	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	75	
LILIANA XAVIER COELHO	04027672330	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	76	
ELIZABETE GONÇALVES PORTO	24674443253	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	77	
SAMARIA FERREIRA SILVA	75077078220	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	78	
ADRIEL SENA DE SOUSA	01311046240	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	79	
MARIA LIDIA CORREA DE OLIVEIRA	41033809268	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II	80	

ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES	90456920234	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	32	
JANAINE MELO DA SILVA BARROS	00318878216	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	33	
JHEMERSON DA SILVA E NETO	02903122210	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	34	
CRISTIANE ALVES SOUZA	01528859278	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	35	
IVONE FERNANDES DOS REIS ARAUJO	91816122300	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO III	36	
ALACILDE DA CUNHA DOS SANTOS	67606555249	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	52	
MARCO ANTONIO VALE	49144952287	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	53	
ALZIANE SOUSA DA SILVA E SILVA	79412734204	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	54	
LUCIMARA DAS NEVES ALVES BORGES	76721981220	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	55	
CLAUDEYJANE BORGES FERREIRA	86351141320	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	56	
CLEIDIANE PEREIRA GENUINO DA COSTA	85438766215	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	57	
MICHELE DIAS PEREIRA	01190020270	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	58	
LYANA SILVA GONCALVES	01810214203	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	59	

LILIAN RWANY SOUSA COELHO	02533924202	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	60	
LUZILENE LEITE DE SOUZA AQUINO	65341651200	Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV	61	

LAYLA CRISTINY PINTO PEREIRA	02239093277	Técnico em Enfermagem - Zona Urbana	334	

ELAYNE MILHOMEM DA SILVA	88380920287	Técnico em segurança do Trabalho - Zona Urbana	7	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF9B6F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pelas Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 051/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° Empresa
R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.620.871/0001-46, estabelecida à RUA SAO LUIZ - 255 - CASA 01, RESENDE II, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr. **RICARDO BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 606.929.183-29.

2° Empresa
FERMASIL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.008/0001-30, estabelecida à RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - 187, CELIO MIRANDA, Paragominas PA, representada neste ato pela Sra. **MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 251.499.972-34.

3° Empresa
GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.791/0001-85, estabelecida à RAM JUPARANA, s/n, FAZENDA AGUIA DOURADCXPST 380, INTERIOR, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr. **VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 949.700.419-20.

4° Empresa
RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.540/0001-07, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 1056, BOA VISTA, Ulianópolis PA, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL KAWA**, inscrito no CPF sob o nº 028.475.849-35.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA.

1° EMPRESA
R B DA SILVA JARDINAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	PLASTICO TRANSPARENTE	METRO	200.00	13,000	2.600,00
00019	SOMBRITE	METRO	300.00	9,000	2.700,00
00023	TESOURA DE PODA	UNIDADE	5.00	29,400	147,00
00030	CONJ.JARDINAGEM C/3PÇS	UNIDADE	10.00	43,500	435,00
00089	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS- 4M DE LARGURA	METRO QUADRA	3,000.00	14,600	43.800,00
00090	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	METRO	3,000.00	2,290	6.870,00
00091	MUDA DE MARACUJA	UNIDADE	10,000.00	3,000	30.000,00
00105	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05	QUILO	100.00	27,990	2.799,00
00106	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16	QUILO	100.00	27,990	2.799,00
00108	ENRAIZANTE	LITRO	50.00	9,840	492,00
00111	SACO P/ MUDAS 25X40	UNIDADE	5,000.00	1,990	9.950,00
00114	SACO P/ MUDAS 35X40	UNIDADE	5,000.00	1,990	9.950,00

00116	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO	UNIDADE	30.00	174,000	5.220,00
00118	PEDRA BRANCA MEDIA	QUILO	5,250.00	5,090	26.722,50
00119	ARGILA EXPANDIDA	QUILO	5,400.00	9,400	50.760,00
00126	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)	UNIDADE	300.00	148,900	44.670,00
00127	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	UNIDADE	300.00	148,000	44.400,00
00129	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)	UNIDADE	150.00	240,000	36.000,00
00130	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)	UNIDADE	150.00	100,000	15.000,00
00131	MUDA DE TREPADEIRA PRIMAVERA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100.00	30,000	3.000,00
00133	MUDA DE TREPADEIRA ALAMANDA	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00134	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	UNIDADE	100.00	3,300	330,00
00135	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)	UNIDADE	50.00	47,000	2.350,00
00137	MUDA DE LANTANA CAMARA	UNIDADE	1,500.00	4,000	6.000,00
00138	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)	UNIDADE	100.00	47,000	4.700,00
00145	SACO PARA MUDAS 15X25X1	UNIDADE	100.00	0,340	34,00
				VALOR TOTAL R$	353.228,50

2° EMPRESA
FERMASIL COMERCIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PINTOS CAIPIRÃO TIPO CORTE - Marca.: GLOBO AVES	UNIDADE	2,400.00	3,850	9.240,00
00002	PINTOS CAIPIRÃO TIPO POSTURA - Marca.: GLOBO AVES	UNIDADE	2,200.00	5,900	12.980,00
00003	SEMENTE COUVE 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	300.00	59,000	17.700,00
00004	SEMENTE TOMATE 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	250.00	100,000	25.000,00
00005	SEMENTE ALFACE 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	600.00	61,900	37.140,00
00006	SEMENTE CENOURA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
00007	SEMENTE BETERRABA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	120.00	39,500	4.740,00
00008	SEMENTE ABOBORA 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	250.00	49,500	12.375,00
00009	SEMENTE PEPINO 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	160.00	51,000	8.160,00
00010	SEMENTE PIMENTAO 100G - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	170.00	100,000	17.000,00
00011	SEMENTE COENTRO 100GR - Marca.: TOPSEED	UNIDADE	900.00	9,000	8.100,00
00012	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO- Marca.: BIOMATRIX	PACOTE	20.00	240,000	4.800,00
00013	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS - Marca.: PLASTEC	METRO	50.00	20,000	1.000,00
00015	ADUBO NPK 10-28-20 - Marca.: TOCANTINS	QUILO	2,400.00	17,900	42.960,00
00017	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO - Marca.: PEGADA FORTE	PAR	12.00	69,500	834,00
00018	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL - Marca.: ROGIL	PAR	20.00	64,000	1.280,00
00022	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25 - Marca.: SACOBRASIL	MILHEIRO	30.00	190,000	5.700,00
00024	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO - Marca.: SANTENO	METRO	1,000.00	2,450	2.450,00
00025	UREIA SC - Marca.: TOCANTINS	QUILO	1,050.00	21,000	22.050,00
00026	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA - Marca.: BT 200	UNIDADE	10.00	545,000	5.450,00
00027	HERBICIDA PÓ DECECANTE - Marca.: SYNGENTA	QUILO	200.00	112,000	22.400,00
00028	PREGO 18 X 24 - KG - Marca.: WORKER	QUILO	15.00	21,500	322,50
00029	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA - Marca.: SIGMA	UNIDADE	50.00	73,000	3.650,00
00031	ADUBO NPK 20-00-20 - Marca.: FERTIPAR	QUILO	200.00	19,500	3.900,00
00032	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA - Marca.: KEITCH	PAR	80.00	32,000	2.560,00
00033	CHAPEU DE PALHA - Marca.: CACHOEIRA	UNIDADE	30.00	32,000	960,00
00034	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA - Marca.: SANYO	UNIDADE	5.00	580,000	2.900,00
00035	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.00	450,000	450,00
00036	CABOS DE BISTURI Nº COM LAMINA - Marca.: ABC	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00038	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	4.00	60,000	240,00
00039	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE) - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00040	PINÇAS HEMOSTÁTICAS - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	63,000	63,00
00041	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	35,000	35,00
00042	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00043	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00044	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	85,000	85,00
00045	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	95,000	95,00
00046	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM - Marca.:ABC	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00047	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL - Marca.: ABC	UNIDADE	1.00	145,000	145,00
00048	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML - Marca.: RYMCO	UNIDADE	50.00	1,500	75,00
00049	AGULHA PARA SUTURA Nº13 - Marca.: PANINOX	UNIDADE	25.00	90,000	2.250,00
00050	AGULHA PARA SUTURA Nº16 - Marca.: PANINOX	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
00051	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM- Marca.: ABC	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00052	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO - Marca.: VUCAFLEX	UNIDADE	10.00	80,000	800,00
00053	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA - Marca.: WORKER	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00054	PROTETOR AURICULAR CG-38K - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	3,200	32,00
00055	OCULOS DE DEPREDAÇÃO - Marca.: 3M	UNIDADE	10.00	9,000	90,00
00056	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR - Marca.: WORKER	UNIDADE	6.00	40,000	240,00
00057	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES - Marca.: VOLK	PAR	3.00	55,000	165,00
00058	BEBEDOURO PARA AVES - Marca.: RCA	UNIDADE	60.00	21,000	1.260,00
00059	COMEDOURO PARA AVES - Marca.: RCA	UNIDADE	40.00	34,000	1.360,00
00060	RAÇÃO INICIAL PARA AVES - Marca.: AGROBORTE	QUILO	500.00	5,950	2.975,00
00061	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES - Marca.: AGRONORTE	QUILO	500.00	4,900	2.450,00
00062	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES - Marca.: AGRONORTE	QUILO	500.00	4,800	2.400,00
00063	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: NOBRE	CAIXA	8.00	30,000	240,00
00064	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264 - Marca.: AGRILENO	PAR	10.00	99,000	990,00
00065	FORMÃO APÍCOLA - Marca.: CARPI	UNIDADE	2.00	39,000	78,00
00066	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO - Marca.: ABC quinelato modelo classico com 11cm com cremalhei acabamento escovado.	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00067	IODO. - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00069	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO - Marca.: ROBUSTE	SACO	25.00	490,000	12.250,00
00070	SEMENTE DE FEIJÃO - Marca.: AGRANDA	QUILO	800.00	28,500	22.800,00
00071	CALCARIO DOLOMITICO PRNT 92% - Marca.: SIDERCAL	TONELADA	288.00	455,000	131.040,00

00072	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20 - Marca.: TOCANTINS	TONELADA	8.00	18.000,000	144.000,00
00073	ADUBO QUIMICO UREIA - Marca.: TOCANTINS	TONELADA	4.40	10.500,000	46.200,00
00074	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA) - Marca.: NORTOX	LITRO	20.00	94,000	1.880,00
00075	INSETICIDA (DELATMETRINA) - Marca.: BAYER	LITRO	20.00	210,000	4.200,00
00076	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBINA+CIPROCONAZOL) - Marca.: CCAB AGRO	LITRO	20.00	5.900,000	118.000,00
00077	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE) - Marca. OXIQUIMICA	QUILO	20.00	220,000	4.400,00
00078	ESPALHANTE ADESIVO - Marca.: BAYER	LITRO	20.00	140,000	2.800,00
00079	ORO: CLOROACETANILIDA) - Marca.: SYNGENTA	LITRO	40.00	275,000	11.000,00
00080	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO - Marca.: UPS	LITRO	100.00	100,000	10.000,00
00081	ADUBO FOLIAR. - Marca.: AGRIGENTO	LITRO	130.00	40,000	5.200,00
00092	MACACÃO APICULTOR COMPLETO - Marca.: SANYO	UNIDADE	80.00	410,000	32.800,00
00093	FUMIGADOR PARA APICULTOR - Marca.: ZATTIFABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA RESISTENTE AO CALOR, FOLES EM COURISSIMO E MADEIRA TRATADA, PORTA FORMAO NA LATERAL, SUPORTE FRONTAL PARA APOIAR NA CAIXA DE ABELHA, ACOMPANHA: GRALHA, BICO DE PATO PARA DIRECIONAR A FUMAÇA E MANUAL.	UNIDADE	20.00	275,000	5.500,00
00094	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO - Marca.: PEGADAFORTE	UNIDADE	80.00	69,000	5.520,00
00095	COLMEIAS COMPLETA - Marca.: CIA DA ABELHA colmeia completa com 1 melgueira madeira de lei padrao langstroth, norma INMETRO (louro canela)	UNIDADE	80.00	690,000	55.200,00
00096	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB- Marca.: GARMINN	UNIDADE	4.00	2.200,000	8.800,00
00097	KIT DE AGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA - Marca.: ALFAKIT	UNIDADE	1.00	3.780,000	3.780,00
00098	BALANÇA DIGITAL SUSPENSA ATÉ 200KG - Marca.: PRECISON	UNIDADE	1.00	1.500,000	1.500,00
00099	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA - Marca.: APICTEC	UNIDADE	2.00	1.800,000	3.600,00
00100	DERRETEDOR DE CERA - Marca.: APICTEC	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
00101	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS - Marca.: TECNAL	UNIDADE	3.00	590,000	1.770,00
00102	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1 - Marca.: TECNAL	UNIDADE	2.00	1.950,000	3.900,00
00103	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEIJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM - Marca.: PLASTEC	UNIDADE	1.00	695,000	695,00
00104	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL - Marca.: STHIL	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00107	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15 - Marca.: FORTH	QUILO	100.00	25,000	2.500,00
00109	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA) - Marca.: KELLDRIN	PACOTE	110.00	16,990	1.868,90
00110	HERBICIDA - Marca.: SIGMA	LITRO	20.00	140,000	2.800,00
00112	SACO P/ MUDAS 20X35 - Marca.: LUKPLAST	UNIDADE	5,000.00	1,350	6.750,00
00113	SACO P/ MUDAS 16X25 - Marca.: LUKPLAST	UNIDADE	5,000.00	15,000	75.000,00
00115	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO - Marca.: ALPES&ARI	UNIDADE	30.00	280,000	8.400,00
00117	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO - Marca.: ALPES&ARI	UNIDADE	30.00	265,000	7.950,00
00120	CASCA DE PINUS TRITURADA - Marca.: NUTRIPAN	QUILO	5,400.00	7,500	40.500,00
00121	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA - Marca.: PLASBRAN	METRO	10,000.00	3,500	35.000,00
00122	SUBSTRATO - Marca.: CASA QUANT	QUILO	1,000.00	5,500	5.500,00
00123	SEMENTE DE GIRASSOL - Marca.: AGUIA	QUILO	100.00	29,000	2.900,00
00124	SEMENTE DE CROTALARIA - Marca.: BRSEEDS	QUILO	100.00	54,000	5.400,00
00125	SEMENTE DE CITRONELA - Marca.: PLANTAMUNDO	QUILO	100.00	305,000	30.500,00
00128	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA) - Marca.: CASA IMPERIO	UNIDADE	150.00	170,000	25.500,00
00132	MUDA DE TREPADEIRA JADE - Marca.: ESTUFA CADIN	UNIDADE	100.00	69,000	6.900,00
00136	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA) - Marca.:ANK	UNIDADE	80.00	25,000	2.000,00
00139	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO) - Marca.: ANK	UNIDADE	70.00	40,000	2.800,00
00141	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG - Marca.: UPL	PACOTE	20.00	2.900,000	58.000,00
00142	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS - Marca.: SIGMA DE MARCA RENOMADA NO MERCADO	GALÃO	20.00	2.900,000	58.000,00
00143	HEBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 24 D COM PICLORAM - Marca.: SIGMA	GALÃO	20.00	2.500,000	50.000,00
00144	ADUBO NPK 10-30-10 - Marca.: VALAGRO	QUILO	400.00	78,000	31.200,00
				VALOR TOTAL R$	1.413.226,40

3° EMPRESA
GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00068	MUDA DE AÇAI - Marca.: DACKO Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm	UNIDADE	20,000.00	2,990	59.800,00
00082	MUDA DE CACAU SEMINAL - Marca.: DACKO	UNIDADE	20,000.00	8,990	179.800,00
00083	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,950	79.750,00
00084	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,990	79.950,00
00085	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,990	79.950,00
00086	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16 - Marca.: DACKO	UNIDADE	5,000.00	15,990	79.950,00
00087	MUDA DE LARANJA - Marca.: DACKO Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm	UNIDADE	25,000.00	21,500	537.500,00
00088	MUDA DE LIMÃO - Marca.: DACKO Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm	UNIDADE	5,000.00	21,500	107.500,00
00140	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM - Marca.: DACKO	METRO QUADRA	11,800.00	11,190	132.042,00
				VALOR TOTAL R$	1.336.242,00

4° EMPRESA
RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	FORMICIDA ISCANIL 500GR - Marca.: insetimax	QUILO	22.00	16,500	363,00
00020	INSETICIDA - Marca.: nufarm	LITRO	50.00	140,000	7.000,00
00021	FUNGICIDA - Marca.: nufarm	LITRO	60.00	130,000	7.800,00
				VALOR TOTAL R$	15.163,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO E ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Prefeitura e Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de fornecimento, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada**.**

6.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato;

A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 24 de Maio de 2022.

Preitura Municipal De Ulianópolis/PA
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

R B Da Silva Jardinagem Construção Civil	Fermasil Comercio EIRELI
CNPJ: 45.620.871/0001-46	CNPJ: 08.347.008/0001-30
RICARDO BARROS DA SILVA	***MARIA CUSTODIA FERRAZ MARTINS SILVEIRA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
Gomes E Gomes Empreendimentos LTDA – EPP	Raça Forte Agropecuaria LTDA
CNPJ: 20.643.791/0001-85	CNPJ: 11.300.540/0001-07
VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA	***DANIEL KAWA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:E781CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 – PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP/FMMA

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ULIANÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 35.812.665/0001-84, com sede na R. PC DOZE DE OUTUBRO, 190, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Sra. **ADRIELLE PEREIRA DIAS**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF sob o n° 002.437.152-18, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Lixeiras para Coleta Seletiva, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022 - SRP/FMMA**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do **Processo Administrativo nº 075/2022 - SEMAF**, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° Empresa

J M POZZER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à AV RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, 809, JARDIM AMERICA, Paragominas - PA, representada neste ato pela Sra. **JANDIRA MARCHIORETTO POZZER**, inscrita no CPF sob o nº 864.957.559-53.

2° Empresa
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, estabelecida à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1420, SETOR BRASIL, Araguaína - TO, representada neste ato pelo Sr. **VALDEMIR PIRES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 227.655.301-49.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Lixeiras para Coleta Seletiva, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis/PA.

1° EMPRESA **J M POZZER EIRELI.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CONJUNTO DE LIXEIRAS COM TAMPA FRONTAL EM FIBRA -CAPACIDADE 120 LTS. - Marca.: FIBRALIX Com 4 peças encaixados no suporte de ferro, medidas: Altura:113 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 55 cm, Capacidade: 120 litros / 58kg, Suporte de ferro para as Lixeiras (suspenso), Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (Metal) e Marrom (Resíduos Orgânicos	KIT	50.00	2.869,000	143.450,00
				VALOR TOTAL R$	**143.450,00**

2° EMPRESA **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LIXEIRA MIX INOX COM 3 DIVISOES - CAPACIDADE 50 LT S. - Marca.: A GLOBAL / 9805CS. - Marca.: A GLOBAL / 9805C para coleta seletiva, cesto injetado em plástico polipropileno (PP) transparente, possui 3 divisórias internas em plástico polipropileno (PP), Lixeira e divisórias para coleta seletiva - Rotomoldagem, Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos e, Amarelo (Metal), Acompanha: 1 lixeira, 3 divisórias para coleta seletiva e adesivos, Capacidade: 12,5 litros cada divisória (50 litros total), Dimensões Aproximadas: 50cm x 40cm (Altura x Diâmetro).	UNIDADE	20.00	614,900	12.298,00
00003	LIXEIRA QUADRADA SELETIVA EM INOX COM ARO ABERTO -CAPACIDADE DE 50 LTS. - Marca.: A GLOBAL / LQ002 Dimensões: 30cm x 60cm x 50 lts, Materiais da estrutura: Inox 430, Material da tampa: Inox 430, Tipos de aberturas: Vazada Aro Aberto, Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro) e Amarelo (Metal), Dimensões: 30cm x 60cm altura.	UNIDADE	30.00	574,000	17.220,00
00004	CONTAINER DE COLETA SELETIVA COM PEDAL - CAPACIDADE PARA 500LTS. - Marca.: LAR PLÁSTICOS / LAR- Fabricado em Polietileno de Alta Densidade, Capacidade para 500 lts, 4 rodízios giratórios de PVC 150mm sendo 2 com freios, Garfos em aço com tratamento anticorrosivo, Reforço em chapa de aço, Dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos, Pedal de aço galvanizado, Dimensões: 127cm Altura x 141cm Compr x 120cm Largura, Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (Metal) e Marrom (Resíduos Orgânicos.	UNIDADE	5.00	2.749,000	13.745,00
				VALOR TOTAL R$	**43.263,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Compras), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2022 - FMMA, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o qual também é participante.
4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMMA quanto com os órgãos Participantes.
4.7. Após a autorização do FMMA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMMA.
4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO E ENTREGA.
6.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:
6.1.1. Os produtos serão entregues na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis - SEMMA**, localizada na Rua 12 de outubro, 190, Bairro Centro, CEP. 68.632-000, neste Município de Ulianópolis, no horário comercial, de acordo com o as quantidades e itens contidos na **Ordem de Compra**;
6.1.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto nas legislações vigentes, assim como atender as exigências e descrições deste **Termo de Referência;**
Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
DO PRAZO
Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de Compra.**
Os. produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ulianópolis:**
Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substitui-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.
7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SEMMA.
7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.
7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.
7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).
7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceita a pessoa jurídica resultante.
7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - SRP/FMMA e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis – PA, 18 de Maio de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente
CNPJ: 35.812.665/0001-84
ADRIELLE PEREIRA DIAS
Secretária Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Serrana Distribuidora LTDA	J M Pozzer EIRELI
CNPJ: 30.313.649/0001-23	CNPJ: 17.041.496/0001-44
VALDEMIR PIRES DA COSTA	***JANDIRA MARCHIORETTO POZZER***
Contratante	Contratada

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:E1D97533

